



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO de RORAIMA

www.imprensaoficial.rr.gov.br

**IMPRESA  
OFICIAL**  
1944

**José de Anchieta Junior - Governador do Estado**

Boa Vista-RR, (quarta-feira) 30 de maio de 2012

Roraima - ano XXII

**1800**

### SUMÁRIO

Página

Atos do Poder Executivo.....	01
Governadoria do Estado.....	01
Procuradoria Geral do Estado.....	04
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.....	05
Secretaria de Estado da Saúde.....	13
Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos.....	14
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.....	16
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.....	17
Secretaria de Estado da Fazenda.....	18
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	34
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	34
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	35
Comissão Permanente de Licitação.....	36
Polícia Militar de Roraima.....	36
Universidade Estadual de Roraima.....	36
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	38
Agência de Defesa Agropecuária de Roraima.....	38
Instituto de Terras e Colonização de Roraima.....	38
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.....	40
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.....	40
Companhia de Desenvolvimento de Roraima.....	40
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....	41
Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.....	47
Ministério Público de Roraima.....	47
Ministério Público de Contas de Roraima.....	48
Defensoria Pública de Roraima.....	48
Prefeituras.....	48

Esta edição circula com 50 páginas

#### Atos do Poder Executivo

#### Governadoria do Estado

#### DECRETO Nº. 14.150-E DE 28 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre a Reforma ex-officio, de Praça integrante da carreira policial militar do Estado de Roraima”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual; e de conformidade com o que prescreve o § 1º, do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 19, de 4 de junho de 1998; e de acordo com o que dispõe o inciso II, do art. 89; inciso II e caput do art. 96; inciso V, do art. 99; e Inciso II do art. 102, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), combinado com os artigos 3º, 19, 20, 21 e 65, seus parágrafos e incisos; Inciso IV do art. 24; inciso II e caput do art. 26, da Lei nº. 10.486, de 04 de julho de 2002,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Reformar ex-officio, a contar de 02 de maio de 2012, o 2º Sargento PM JOSÉ MENEZES DA SILVA, RG nº. 57.761 – SSP/RR, CPF/MF nº. 236.785.182-49, SIAPE nº. 0714836, do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar (QPC PM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, impossibilitado

total e permanentemente para qualquer trabalho, e considerado inválido, conforme Ata de Inspeção de Controle da Junta de Inspeção de Saúde da Polícia Militar de Roraima, datada de 26 de dezembro de 2011, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de maio de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 14.151-E DE 29 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre a integração do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Cel PM Derly Luiz Vieira Borges” a rede estadual de educação e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a criação do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Cel PM Derly Luiz Vieira Borges” através da Lei Complementar nº 192, de 30 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que o Colégio Militar Estadual integra a estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de integração do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Cel PM Derly Luiz Vieira Borges” à rede estadual de educação e a sua regularização e credenciamento perante o Conselho Estadual de Educação do Estado de Roraima, visando o seu regular funcionamento.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Integrar o Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Cel PM Derly Luiz Vieira Borges” à rede estadual de educação, cabendo à Polícia Militar do Estado de Roraima a administração do estabelecimento de ensino com autonomia para gestão escolar, de acordo com as normas peculiares do Colégio Militar Estadual, obedecendo à legislação de ensino vigente.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto adotará as providências administrativas, visando incluir o Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Cel PM Derly Luiz Vieira Borges” à rede estadual de educação e assegurar todos os recursos materiais e humanos necessários para o seu pleno funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de maio de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 14.152-E DE 29 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar o servidor SAMIR DE CASTRO HATEM, Secretário de Estado da Representação de Roraima em Brasília, a ausentar-se da sede, para realizar visita periódica ao Escritório de Representação de Roraima em Manaus/AM.

Art. 2º Este Decreto surte efeitos ao período de 29-5 a 2-6-2012.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de maio de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 14.153-E DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 89, da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima; e CONSIDERANDO o disposto no art. 36, da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Remunerações da Universidade Estadual de Roraima – UERR, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, sem ônus para os cofres da Universidade Estadual de Roraima, a Professora CAROLINE CATTANEO LINHARES VASCONCELOS, servidora do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, Matrícula nº 2207011, compreendendo o período de 01 a 30 de julho de 2012 a fim de cursar Doutorado em Direito pela Universidad Nacional de Lomas de Zomora, na Argentina, através da concretização do convênio entre o IBEA e o Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de maio de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 14.154-E DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado, a servidora EUGENIA GLAUCY MOURA FERREIRA, Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana, para tratar de assuntos referentes ao convênio a ser firmado com Ministério das Cidades, bem como partici-

par da 33ª Reunião do Conselho das Cidades, em Brasília/DF, no período de 3 a 7-6-2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de maio de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 14.155-E DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado, o servidor HAROLDO EURICO AMÓRAS DOS SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, para participar da Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável – RIO+20, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 17 a 22-6-2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de maio de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 14.156-E DE 29 DE MAIO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado, o servidor JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS BARROSO, Secretário de Estado Adjunto do Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento Territorial – CGPTERR, para participar da Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável – RIO+20, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 19 a 23-6-2012.

## ESTADO DE RORAIMA

## DIÁRIO OFICIAL

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

## SECRETARIADO

**SÉRGIO PILLON GUERRA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**Cel. QOPM EDISON PROLA**

Secretário-Chefe da Casa Militar

**RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Comunicação Social

**VENILSON BATISTA DA MATA**

Procurador-Geral do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**LENIR RODRIGUES LUTGARDS MOURA**

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**GERLANE BACCARIN**

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**FRANCISCO SÁ CAVALCANTE**

Secretário de Estado da Segurança Pública

**ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Secretário de Estado da Saúde

**CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA**

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

**FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES**

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**HIPERION DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário de Estado do Índio

**EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA**

Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

**OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGE**

Secretária de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais

**SHÉRIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA**

Secretária de Estado Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento

**ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR**

Secretário de Estado Extraordinário de Apoio a Gestão Integrada

**MARCELO HIPÓLITO MOREIRA NETO**

Secretário de Estado Extraordinário de Projetos Especiais

**LUIZ BARBOSA ALVES**

Secretário de Estado Extraordinário de Articulação Institucional e Promoção de Investimentos

**WALTER BUSS**

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

**IRAN VIEIRA ROCHA**

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

**GIANCARLA VIANA DE AZEVEDO**

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

**JENER CAVALCANTE RAMALHO**

Revisão

## MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disquetes ou CD, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. Os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.

Os mesmos deverão ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR.

Telefones: (95) 3621 3876 / 3621 3877 / 3621 8378

CEP: 69.301-150

## PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

**EMPRESAS PÚBLICAS – FUNDAÇÕES – ECONOMIAS MISTAS AUTARQUIAS – PREFEITURAS**

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

Preço por exemplar.....RS: 1,50

Exemplar após 30 dias.....RS: 2,50

## ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal.....RS: 120,00

Semestral com remessa postal para outros Estados.....RS: 200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de maio de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

### DECRETO Nº 14.161-E DE 30 DE MAIO DE 2012

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 838, de 17 de janeiro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.211.779,77 (um milhão e duzentos e onze mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1030	17601 Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	149.555,00
1041	17101 Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes	5.038,00
1043	19103 Polícia Militar do Estado de Roraima	37.610,00
1053	30101 Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	20.000,00
1044	20601 Fundo Estadual de Saúde	815.564,77
1046	18101 Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	152.162,00
1049	27101 Secretaria de Estado do Índio	31.850,00
TOTAL		1.211.779,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 30 de Maio de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1030	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
12	361 080 2364 9900 Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental - Estado	F 33903900 134 Não NO 149.555,00
PROCESSO : 1041	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
13	392 031 2354 9900 Fomento e Difusão Cultural - Estado	F 33901400 101 Não NO 5.038,00
PROCESSO : 1043	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19103 - Polícia Militar do Estado de Roraima	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
06	122 010 4116 9900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PMRR - Estado	F 33903900 101 Não NO 20.000,00
06	122 010 4216 9900 Manutenção de Serviços de Transportes da PMRR - Estado	F 33909200 101 Não NO 7.610,00
06	181 037 2049 9900 Policiamento Preventivo - Estado	F 33903900 101 Não NO 10.000,00
PROCESSO : 1044	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
10	301 078 2179 9900 Fortalecimento da Atenção Básica - Estado	S 44905200 109 Não NO 32.560,00
10	302 078 2174 9900 Promoção da Assistência de Média e Alta Complexidade - Estado	S 33414100 107 Não NO 58.509,00
10	302 078 2251 9900 Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos - Estado	S 33909200 101 Não NO 724.495,77
PROCESSO : 1046	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
20	606 058 3387 9900 Fortalecimento das Unidades de Assistência Técnica e Extensão Rural - Estado	F 44905200 101 Não NO 152.162,00
PROCESSO : 1049	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Índio	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
04	122 010 4330 9900 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEI - Estado	F 33903900 101 Não NO 30.000,00
04	122 010 4430 9900 Administração de Recursos Humanos da SEI - Estado	F 31909200 101 Não NO 850,00
14	423 087 2299 9900 Promoção da Identidade Étnica e Patrimônio Socio-Cultural dos Povos Indígenas - Estado	F 33901400 101 Não NO 1.000,00
PROCESSO : 1053	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
04	122 010 4236 9900 Manutenção de Serviços de Transportes da SEAMP - Estado	F 33903000 101 Não NO 20.000,00
TOTAL GERAL:		1.211.779,77

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 1030	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
12	361 080 2319 9900 Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental - Estado	F 33903900 134 Não NO 149.555,00
TOTAL GERAL:	149.555,00	
PROCESSO : 1041	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
27	812 030 2275 9900 Apoio a Eventos Desportivos e de Lazer Comunitário - Estado	F 33903000 101 Não NO 5.038,00
TOTAL GERAL:	5.038,00	
PROCESSO : 1043	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19103 - Polícia Militar do Estado de Roraima	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	010	4116	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PMRR - Estado	F	33903000	101	Não	NO	20.000,00
06	122	010	4216	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da PMRR - Estado	F	33904700	101	Não	NO	7.610,00
06	181	037	2049	9900	Policiamento Preventivo - Estado	F	33903000	101	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											37.610,00
PROCESSO : 1044					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	301	078	2179	9900	Fortalecimento da Atenção Básica - Estado	S	33901400	109	Não	NO	32.560,00
10	302	078	2174	9900	Promoção da Assistência de Média e Alta Complexidade - Estado	S	33903000	107	Não	NO	58.509,00
10	302	078	2251	9900	Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos - Estado	S	33903000	101	Não	NO	724.495,77
TOTAL GERAL:											815.564,77
PROCESSO : 1046					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	606	058	3387	9900	Fortalecimento das Unidades de Assistência Técnica e Extensão Rural - Estado	F	44905100	101	Não	NO	152.162,00
TOTAL GERAL:											152.162,00
PROCESSO : 1049					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado do Índio						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	423	087	2235	9900	Fomento as Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas - Estado	F	33903200	101	Não	NO	31.850,00
TOTAL GERAL:											31.850,00
PROCESSO : 1053					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 - Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4236	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SEAMP - Estado	F	33903900	101	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											20.000,00

### DECRETO Nº 14.162-E DE 30 DE MAIO DE 2012

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea a, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 838, de 17 de janeiro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 894,65 (oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1048	17601 Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	894,65
TOTAL		894,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio 755.833/2011/INEP/SECD/RR – Apoiar a realização das seguintes atividades relativas ao Censo Escolar da Educação Básica: execução do processo censitário, da preparação à divulgação dos resultados, em todos os levantamentos referentes ao ano letivo de 2011; produção e disseminação de informações estatísticas; e realização de atividades de controle de qualidade das estatísticas com vistas a garantir a fidedignidade dos dados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 30 de Maio de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CREDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1048	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Manutenção e Desen. da Educ. Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR									
12	362 080 2320 9900 Fortalecimento do Ensino Médio - Estado	F 33909300 108 Não NO 894,65									
TOTAL GERAL:											894,65

### DECRETO Nº 14.163-E DE 30 DE MAIO DE 2012

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea c e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 838, de 17 de janeiro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 50,78 (cinquenta reais e setenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1016	20601 - Fundo Estadual de Saúde	50,78
TOTAL		50,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 30 de Maio de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1016		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	305	038	2176	9900	Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Prevenção e Controle de Doenças - Estado	S	33909300	308	Não	NO	50,78
TOTAL GERAL:											50,78

### DECRETO Nº 14.164-E DE 30 DE MAIO DE 2012

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 838, de 17 de janeiro de 2012.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.734.910,86 (dois milhões e setecentos e trinta e quatro mil e novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1033	22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR	35.100,00
1040	18501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA	240.000,00
1031	21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	1.263.948,00
1042	21501 - Companhia Energética de Roraima - CERR	1.195.862,86
TOTAL		2.734.910,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação da Fonte 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 30 de Maio de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1031		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	075	2226	1500	Manutenção de Estradas Vicinais - Amajari	F	33903900	101	Não	NO	1.263.948,00
PROCESSO : 1033		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	010	4434	9900	Administração de Recursos Humanos da JUCERR - Estado	F	31909200	101	Não	NO	35.100,00
PROCESSO : 1040		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	482	053	2301	9900	Manutenção das Atividades do Setor Habitacional - Estado	F	33903900	101	Não	NO	240.000,00
PROCESSO : 1042		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21501 - Companhia Energética de Roraima - CERR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	122	010	4358	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CERR - Estado	F	33903900	101	Não	NO	245.000,00
25	122	010	4458	9900	Administração de Recursos Humanos da CERR - Estado	F	31901100	101	Não	NO	188.591,00
TOTAL GERAL:											2.734.910,86

### DECRETO Nº 1082-P DE 30 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar CRISTINA MÁRCIA DOTTO GARCIA CPF: 497.915.837-49, do Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-II, Diretor do Departamento de Arquitetura e Engenharia, da Secretaria de Estado da InfraEstrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de maio de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

### DECRETO Nº 1083-P DE 30 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar SEBASTIÃO SANDRO DA SILVA E SILVA CPF: 601.828.142-20, do Cargo de Direção Superior - CDS-I, Chefe de Divisão, da Secretaria de Estado da InfraEstrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de maio de 2012

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

### DECRETO Nº 1084-P DE 30 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear ELIZANGELA DE SOUSA RODRIGUES CPF: 382.125.282-00, para o Cargo de Direção Superior - CDS-I, Chefe de Divisão de Levantamento Quantificação de Obras e Serviços, da Secretaria de Estado da InfraEstrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de maio de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

### DECRETO Nº 1085-P DE 30 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear SEBASTIÃO SANDRO DA SILVA E SILVA CPF: 601.828.142-20, para o Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-II, Diretor do Departamento de Arquitetura e Engenharia, da Secretaria de Estado da InfraEstrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de maio de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

### DECRETO Nº 1086-P DE 30 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 135, inciso I c/c art. 161, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 01/12 e Parecer nº 072/2012/CA/PGE/RR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de Demissão por abandono de cargo, conforme determinação insculpida no artigo 126, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES, Cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 042000169, por ter infringido o disposto no art. 132 da mesma Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de maio de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

## Procuradoria Geral do Estado

### PORTARIA Nº 105-P/2012/GAB/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar Nº 071, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no OFÍCIO Nº 1690/12-DMP/CGRH/SEGAD, de 24.05.2012,

Considerando a Notificação Pericial expedida pela Divisão Médico-Pericial, de 22.05.2012,

**RESOLVE,**

Art. 1º Prorrogar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, com base no Art. 180 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 053/2001, ao Procurador do Estado abaixo relacionado:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA Nº	PERÍODO
ARTHUR GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO	042052157	37 dias (01.05 a 06.06.2012)

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 28 de maio de 2012.  
VENILSON BATISTA DA MATA  
Procurador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

### EDITAL DE PROCURA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 469/GAB/SEGAD/RR, de 21 de Maio de 2012, Publicada no D.O.E Nº 1794 de 22 de Maio de 2012, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, tendo em vista o disposto no Artigo 157 da Lei Complementar Nº 053 de 31/12/2001, CITA, pelo presente edital IVETE LOPES GALIZA BEZERRA, CPF. nº 076863198-06, ocupante do Cargo de Merendeiro, matrícula nº 040001255, Para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer à sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativo Disciplinar, Localizado no Palácio Latife Salomão (anexo), nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h a fim de apresentar defesa escrita do Processo Administrativo Disciplinar nº 17001.12349/07-12, Anexo nº 17001.00525/08-46 por Abandono de Cargo.

Boa Vista-RR, 28 de Maio de 2012.

Mateus Gomes da Silva

Presidente

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1177 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004555/12-03, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050028655

MARIA DE FÁTIMA SOUSA REIS 90 DIAS (30/03/12 A 27/06/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1178 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004550/12-81, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESAU - Efetivo / Farmacêutica / Matrícula nº: 043001363

ELAINE CRISTINA LOPES BINDÁ 15 DIAS (21/03/12 A 04/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1179 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004392/12-32, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050002288

FERNANDA MARIA ESTEVAM DIAS 07 DIAS (26/03/12 A 01/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1180 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004432/12-55, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo

relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050000516

CILÉA MARIA MELO ARRUDA 15 DIAS (27/03/12 A 10/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1181 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004502/12-39, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESAU - Efetivo / Auxiliar de Enfermagem / Matrícula nº: 043000533

NOÉLIA DE OLIVEIRA PRIMO 15 DIAS (30/03/12 A 13/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1182 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004502/12-39, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESAU - Efetivo / Auxiliar de Enfermagem / Matrícula nº: 043000533

NOÉLIA DE OLIVEIRA PRIMO 15 DIAS (14/04/12 A 28/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1183 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004596/12-82, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESAU - Efetivo / Auxiliar de Serviços Gerais / Matrícula nº: 040001434

IZABEL NUNES ABADE 30 DIAS (28/03/12 A 26/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1184 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004596/12-82, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESAU - Efetivo / Auxiliar de Serviços Gerais / Matrícula nº: 040001434

IZABEL NUNES ABADE 30 DIAS (27/04/12 A 26/05/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1185 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004815/12-14, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SEJUC - Efetivo / Comissionado / Auxiliar Administrativo / Matrícula nº: 040002261 / 020047863

FRANCISCA SINATRA FRANÇA DO CARMO 15 DIAS (02/04/12 A 16/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1186 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004815/12-14, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SEJUC - Efetivo / Comissionado / Auxiliar Administrativo / Matrícula nº: 040002261 / 020047863

FRANCISCA SINATRA FRANÇA DO CARMO 22 DIAS (17/04/12 A 08/05/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1187 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004434/12-80, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 043005239

RENATA RÉGO DA SILVA 10 DIAS (22/03/12 A 31/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1188 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004397/12-56, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESAU - Efetivo / Assistente Administrativo / Matrícula nº: 042001011

SEBASTIANA ROZIREZ SOUTO MAIOR 15 DIAS (28/03/12 A 11/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1189 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004391/12-70, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 043002785

CLARICE SILVA SOUZA 15 DIAS (27/03/12 A 10/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1190 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003917/12-59, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050010238

ELANE SENA DA SILVA 15 DIAS (15/03/12 A 29/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1192 DE 23 DE MAIO DE**

**2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004010/12-34, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 043005169

TÂNIA REGINA SILVA BORGES 120 DIAS (12/03/12 A 09/07/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1193 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003945/12-94, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050001087

IVONE SOBRINHO DE SOUSA 30 DIAS (12/03/12 A 10/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1194 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003947/12-10, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SETRABES - Efetivo / Agente Sócio orientador / Matrícula nº:

040003929

DAYSE CHRISTINA MARQUES CIRQUEIRA 20 DIAS (10/03/12 A 29/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1195 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003925/12-87, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SECD - Efetivo / Professor / Matrícula nº: 050020780

VALTRUDES JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO 60 DIAS (23/02/12 A 22/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1196 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015001-005996/10-06, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Secretario de Escola / Matrícula nº: 040004311

NOELI SIMONE MALINOWSKI 30 DIAS (17/02/12 A 17/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1197 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003685/12-75, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESAU - Efetivo / Auxiliar de Enfermagem / Matrícula nº: 040000744 AUCINEIA NAZARÉ DOS SANTOS 15 DIAS (01/03/12 A 15/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1198 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003685/12-75, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESAU - Efetivo / Auxiliar de Enfermagem / Matrícula nº: 040000744 AUCINEIA NAZARÉ DOS SANTOS 45 DIAS (16/03/12 A 29/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1199 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003930/12-17, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESAU - Efetivo / Assistente Social / Matrícula nº: 040003436 CLEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA 15 DIAS (08/03/12 A 22/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1200 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003930/12-17, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESAU - Efetivo / Assistente Social / Matrícula nº: 040003436 CLEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA 15 DIAS (23/03/12 A 06/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1201 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003928/12-75, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050002756 MARIA DO CARMO DOS SANTOS PACHECO 15 DIAS (08/03/12 A 22/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1202 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003928/12-75,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050002756 MARIA DO CARMO DOS SANTOS PACHECO 60 DIAS (23/03/12 A 21/05/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1203 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003938/12-29, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050018829 QUÊNIA DA SILVA TORQUATO 15 DIAS (08/03/12 A 22/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1204 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003975/12-55, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESAU - Efetivo / Técnico em Enfermagem / Matrícula nº: 040000845 JULIANA SARMENTO DE SENA 30 DIAS (15/03/12 A 13/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1205 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003950/12-24, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESAU - Efetivo / Assistente Administrativo / Matrícula nº: 042001174 KELLY PRINTES SANT'ANA 15 DIAS (21/03/12 A 04/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1206 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003912/12-35, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESAU - Efetivo / Técnico de Laboratório em Análise Clínica / Matrícula nº: 043001995 THABATA MORGANA DA SILVA PIMENTEL 15 DIAS (14/03/12 A 28/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1207 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003915/12-23, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050015072  
MARIA DE CÁSSIA RAMOS MENDES 15 DIAS (12/03/12 A 26/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1208 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003913/12-06, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESAU - Efetivo / Técnico em Enfermagem / Matrícula nº: 040003336  
MILLENA KARLA DE SOUZA CORREA 15 DIAS (12/03/12 A 26/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1209 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003926/12-40, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050001071  
SIMONE ALMEIDA CUNHA 09 DIAS (21/02/12 A 29/02/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1210 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003926/12-40, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050001071  
SIMONE ALMEIDA CUNHA 15 DIAS (05/03/12 A 19/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1211 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003929/12-38, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 043005139  
ELENICE ALMEIDA SOBRAL 07 DIAS (08/03/12 A 14/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1212 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004117/12-28, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESP - Efetivo / Escrivã de Polícia Civil / Matrícula nº: 042000293  
GEORGEA CLÁUDIA LACERDA E SILVA 30 DIAS (14/03/12 A 12/

04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1213 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004117/12-28, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESP - Efetivo / Escrivã de Polícia Civil / Matrícula nº: 042000293  
GEORGEA CLÁUDIA LACERDA E SILVA 60 DIAS (13/04/12 A 11/06/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1214 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003981/12-58, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESP - Efetivo / Delegado de Polícia Civil / Matrícula nº: 042000445  
ROZANE MARIA WIDMAR 30 DIAS (08/03/12 A 06/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1215 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003981/12-58, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESP - Efetivo / Delegado de Polícia Civil / Matrícula nº: 042000445  
ROZANE MARIA WIDMAR 18 DIAS (07/04/12 A 24/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1216 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004012/12-60, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Cozinheira / Matrícula nº: 040002056  
IZONETE MARIA RICHIL DOS SANTOS 30 DIAS (12/03/12 A 10/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1217 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004012/12-60, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Cozinheira / Matrícula nº: 040002056  
IZONETE MARIA RICHIL DOS SANTOS 15 DIAS (11/04/12 A 25/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de

Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1218 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004012/12-60, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Cozinheira / Matrícula nº: 040002056  
IZONETE MARIA RICHIL DOS SANTOS 60 DIAS (26/04/12 A 24/06/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1219 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003971/12-02, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050028112  
LUCILENE FERREIRA DE FIGUEIREDO LIMA 30 DIAS (12/03/12 A 10/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1220 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003971/12-02, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050028112  
LUCILENE FERREIRA DE FIGUEIREDO LIMA 60 DIAS (07/05/12 A 05/07/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1221 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004104/12-86, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Merendeira / Matrícula nº: 040003271  
AUCIONIRA GOMES DE CARVALHO 30 DIAS (18/03/12 A 16/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1222 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004104/12-86, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Merendeira / Matrícula nº: 040003271  
AUCIONIRA GOMES DE CARVALHO 30 DIAS (17/04/12 A 16/05/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1223 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003980/12-95, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

PROGE - Efetivo / Motorista / Matrícula nº: 042001751  
ALEXANDRE FERNANDES DA CRUZ 60 DIAS (12/01/12 A 11/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1224 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003980/12-95, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

PROGE - Efetivo / Motorista / Matrícula nº: 042001751  
ALEXANDRE FERNANDES DA CRUZ 30 DIAS (12/03/12 A 10/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1225 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003920/12-63, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050028378  
LEONÍLIA CORDEIRO 10 DIAS (14/03/12 A 23/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1226 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004119/12-53, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Historiador / Matrícula nº: 042001982  
MARIA CÂNDIDA MARTINS BRANDÃO E FERNANDES 45 DIAS (29/02/12 A 13/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1227 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004119/12-53, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Historiador / Matrícula nº: 042001982  
MARIA CÂNDIDA MARTINS BRANDÃO E FERNANDES 30 DIAS (14/04/12 A 13/05/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1228 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004107/12-74, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SEJUC - Efetivo / Assistente Administrativo / Matrícula nº: 042001936  
ESDRA RUMÁ BRILHANTE SANTOS ARAÚJO 15 DIAS (08/03/12 A 22/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1229 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004107/12-74, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SEJUC - Efetivo / Assistente Administrativo / Matrícula nº: 042001936  
ESDRA RUMÁ BRILHANTE SANTOS ARAÚJO 30 DIAS (23/03/12 A 21/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1230 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004011/12-05, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050024575  
ELISSANDRA CRISTINA ANDRADE SILVA 30 DIAS (15/03/12 A 13/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1231 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004011/12-05, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050024575  
ELISSANDRA CRISTINA ANDRADE SILVA 30 DIAS (14/04/12 A 13/05/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1232 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003686/12-38, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESAU - Efetivo / Biólogo / Matrícula nº: 043000197  
KÁTIA REJANE DOS SANTOS CAMPOS 15 DIAS (08/03/12 A 22/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1233 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições

legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003686/12-38, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESAU - Efetivo / Biólogo / Matrícula nº: 043000197  
KÁTIA REJANE DOS SANTOS CAMPOS 30 DIAS (17/04/12 A 16/05/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1234 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003939/12-91, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050028317  
LUZIA PAULO 15 DIAS (09/03/12 A 23/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1235 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003939/12-91, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050028317  
LUZIA PAULO 15 DIAS (24/03/12 A 07/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1236 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004118/12-90, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESAU - Efetivo / Técnico de Laboratório em Análise Clínica / Matrícula nº: 042001375

GILVANDA ALVES VERAS 30 DIAS (19/03/12 A 17/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1237 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004108/12-37, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SETRABES - Efetivo / Agente Sócio Orientador / Matrícula nº: 040004834

MARIA EDILÂNIA DE ALMEIDA MANGUEIRA 15 DIAS (20/03/12 A 03/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1238 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004112/12-04, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com

base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050000437  
MARIA NASARÉ MATEUS MORAES 60 DIAS (13/03/12 A 11/05/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1239 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004148/12-51, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESAU - Efetivo / Assistente Social / Matrícula nº: 042001280

LAURINA GUERRIERI 90 DIAS (07/02/12 A 06/05/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1240 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003927/12-02, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SECD - Efetivo / Professora / Matrícula nº: 050019803

ANGELA DE SOUZA ALMEIDA 07 DIAS (07/03/12 A 13/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1241 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003914/12-60, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, da servidora abaixo relacionada:

SESAU - Efetivo / Bioquímica / Matrícula nº: 043001149

MARCELA DA SILVA FIGUEIREDO 10 DIAS (15/03/12 A 24/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1242 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-002647/12-40, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SESAU - Efetivo / Auxiliar Administrativo / Matrícula nº: 042002170

ESTEVAO DE SANTANA QUARESMA 30 DIAS (06/01/12 A 04/02/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1243 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-002647/12-40, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SESAU - Efetivo / Auxiliar Administrativo / Matrícula nº: 042002170

ESTEVAO DE SANTANA QUARESMA 90 DIAS (05/02/

12 A 04/05/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1244 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003942/12-04, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SEJUC - Efetivo / Agente Carcerário de Polícia Civil / Matrícula nº:

042000732

JOÃO DA COSTA VELOSO NETO 15 DIAS (08/03/12 A 22/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1245 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003942/12-04, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SEJUC - Efetivo / Agente Carcerário de Polícia Civil / Matrícula nº:

042000732

JOÃO DA COSTA VELOSO NETO 35 DIAS (25/03/12 A 28/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1246 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003970/12-31, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SECD - Efetivo / Professor / Matrícula nº: 050000606

LUIZ FERNANDO GOMES PINHEIRO 60 DIAS (12/03/12 A 10/05/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1247 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003931/12-80, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SEFAZ - Efetivo / Auxiliar de Serviços Gerais / Matrícula nº: 040004486

RICHARD ANDRESON DA SILVA 15 DIAS (10/03/12 A 24/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1248 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003972/12-67, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SECD - Efetivo / Professor / Matrícula nº: 050090552

ÍNDIO FERNANDES SOARES 60 DIAS (14/03/12 A 12/

05/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1249 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003919/12-84, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SECD - Efetivo / Professor / Matrícula nº: 050028073

DEMETRIO GOMES DA SILVA 15 DIAS (18/03/12 A 01/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1250 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003919/12-84, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SECD - Efetivo / Professor / Matrícula nº: 050028073

DEMETRIO GOMES DA SILVA 15 DIAS (02/04/12 A 16/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1251 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004106/12-01, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SECD - Efetivo / Professor / Matrícula nº: 050028372

RONNIE PETERSON RODRIGUES 07 DIAS (16/03/12 A 22/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1252 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003916/12-96, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SECD - Efetivo / Professor / Matrícula nº: 050028051

GUSTAN FORTES MEDEIROS FILHO 15 DIAS (12/03/12 A 26/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1253 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003916/12-96, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SECD - Efetivo / Professor / Matrícula nº: 050028051

GUSTAN FORTES MEDEIROS FILHO 15 DIAS (27/03/12 A 10/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1254 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003916/12-96, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SECD - Efetivo / Professor / Matrícula nº: 050028051

GUSTAN FORTES MEDEIROS FILHO 30 DIAS (11/04/12 A 10/05/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1255 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003973/12-20, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SECD - Efetivo / Professor / Matrícula nº: 050014155

SAMUEL SABINO PAIVA 60 DIAS (14/03/12 A 12/05/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1256 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003946/12-57, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SEJUC - Efetivo / Agente Carcerário de Polícia Civil / Matrícula nº:

042000786 GLAUCIO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA 60 DIAS (07/03/12 A 05/05/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1257 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003944/12-21, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SETRABES - Efetivo / Auxiliar de Serviços Gerais / Matrícula nº:

040001387 JOÃO FERREIRA DA SILVA 15 DIAS (12/03/12 A 26/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1258 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003944/12-21, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SETRABES - Efetivo / Auxiliar de Serviços Gerais / Matrícula nº:

040001387 JOÃO FERREIRA DA SILVA 30 DIAS (27/03/12 A 25/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de

Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1259 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004398/12-19, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SESAU - Efetivo / Auxiliar de Enfermagem / Matrícula nº: 043000454  
PAULO CÉSAR FERREIRA DE SOUSA 15 DIAS (27/03/12 A 10/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1260 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004227/12-26, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SESAU - Efetivo / Artífice / Matrícula nº: 042001736  
VALDERI POMPILIO MARTINS FILHO 22 DIAS (13/03/12 A 03/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1261 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004262/12-27, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SESP - Efetivo / Agente de Polícia Civil / Matrícula nº: 042000332  
WENDEL FERNANDES SOARES 45 DIAS (28/02/12 A 12/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1262 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004224/12-38, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SECD - Efetivo / Professor / Matrícula nº: 050028432  
OTÁVIO CORDEIRO 49 DIAS (06/02/12 A 25/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1263 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004433/12-18, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SECD - Efetivo / Professor / Matrícula nº: 050000629/043005037  
MAURO COSTA LIMA 10 DIAS (26/03/12 A 04/04/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1264 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004256/12-24, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SESAU - Efetivo / Comissionado / Assistente Administrativo / Matrícula nº: 042001085 / 020099666

IURI PEREIRA LIMA 16 DIAS (16/03/12 A 31/03/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 1265 DE 23 DE MAIO DE 2012.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004556/12-68, RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001, do servidor abaixo relacionado:

SECD - Efetivo / Professor / Matrícula nº: 050011788  
JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO 60 DIAS (09/04/12 A 07/06/12)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima - Interina

## Secretaria de Estado da Saúde

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 707/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, e de acordo com o Conselho Estadual de Saúde de Roraima, criado pela Lei Estadual nº. 017/92, modificado pela Lei Estadual nº. 079/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº. 040/2012 do Conselho Estadual de Saúde de Roraima, que aprova conforme a 15ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Roraima realizada no dia 22 de maio de 2012, o Relatório de Gestão Anual exercício 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de maio de 2012.

ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 708/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, e de acordo com o Conselho Estadual de Saúde de Roraima, criado pela Lei Estadual nº. 017/92, modificado pela Lei Estadual nº. 079/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº. 041/2012 do Conselho Estadual de Saúde de Roraima, que aprova conforme a 15ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Roraima realizada no dia 22 de maio de 2012, o Plano de Ação do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde do Homem – NAPSH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de maio de 2012.

ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 709/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, e de acordo com o Conselho Estadual de Saúde de Roraima, criado pela Lei Estadual nº. 017/92, modificado pela Lei Estadual nº. 079/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº. 042/2012 do Conselho Estadual de Saúde de Roraima, que designa a servidora Brenda Rafaely Gutierrez Pereira – Assistente Administrativo do CES – Mat: 20009580 para responder pela Secretária Executiva Marília Débora Araújo de Almeida – CNES-III- Mat: 20097215 no período que compreende de 28/05/2012 a 01/06/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de maio de 2012.

ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 710/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, e de acordo com o Conselho Estadual de Saúde de Roraima, criado pela Lei Estadual nº.

017/92, modificado pela Lei Estadual nº. 079/94,  
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº. 043/2012 do Conselho Estadual de Saúde de Roraima, que designa a servidora Kelly Cristina Lemos Assessora Técnica do CES – CNES-IV – Mat: 02097826 para responder pela Secretária Executiva Marília Débora Araújo de Almeida – CNES-III-Mat: 20097215 no período que compreende de 11 a 15/06/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de maio de 2012.

ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima  
**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 711/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, e de acordo com o Conselho Estadual de Saúde de Roraima, criado pela Lei Estadual nº. 017/92, modificado pela Lei Estadual nº. 079/94,  
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº. 044/2012 do Conselho Estadual de Saúde de Roraima, que designa a servidora Kelly Cristina Lemos Assessora Técnica do CES – CNES-IV – Mat: 02097826 para responder pela Secretária Executiva Marília Débora Araújo de Almeida – CNES-III-Mat: 20097215 no período que compreende de 20 a 22/06/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de maio de 2012.

ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima  
**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 712/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, e de acordo com o Conselho Estadual de Saúde de Roraima, criado pela Lei Estadual nº. 017/92, modificado pela Lei Estadual nº. 079/94,  
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº. 045/2012 do Conselho Estadual de Saúde de Roraima, que aprovou conforme a 12ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Roraima realizada no dia 13 de março de 2012, como Conselheiro titular BERNARDO ALEM representante do Conselho Regional de Enfermagem – COREN para compor o Comitê de Ética em pesquisa – CPE conforme solicitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de maio de 2012.

ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto do Estado da Saúde de Roraima  
**RETIFICAÇÃO**

Na retificação do COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2012 SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESA/RR - PROCESSO Nº: 20601.02394/12-04 – SESA/RR, veiculada no Diário Oficial do Estado – DOE do dia 29/05/2012 pag.10 e Jornal Roraima Hoje do dia 30/05/12 pag. 16. Onde se lê: fica REDESIGNADO para o dia 15/06/2012. Leia-se: fica REDESIGNADO para o dia 14/06/2012. As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 30 de maio de 2012.  
RÔMULO PINHEIRO DE FREITAS  
Pregoeiro CSL - SESA

## Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1320/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 23 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Edineide Rodrigues Moreira, Secretária Adjunta da Educação Básica, para viajar com destino a Cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participar de reunião técnica do Programa Brasil Alfabizado, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 a 20.04.2012.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura  
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1342/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 23 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede de São Luiz a servidora Claudia Andréa da Silva Amorim, Diretora do Centro Regional de Educação, para

viajar com destino ao Município de Boa Vista/RR, com a finalidade de participar de encontro administrativo e pedagógico, para discutir assuntos educacionais pertinentes as escolas localizadas no interior do Estado, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 a 25.05.2012.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura  
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos  
**PORTARIA Nº. 1346/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede a servidora Edilaci Melânia Ferreira da Silva, Ouvidora, para viajar com destino a Cidade de Florianópolis/SC, com a finalidade de participar do 17º Curso de Capacitação e Certificação em Ouvidoria, no período de 25 a 29.05.2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura  
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos  
**PORTARIA Nº. 1347/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede a servidora Narda Carvalho Monteiro Costa, Coordenadora do Projeto Despertar, para viajar com destino a Cidade de Florianópolis/SC, com a finalidade de participar do II Fórum Mundial de Educação, no período de 27.05.2012 a 03.06.2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura  
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos  
**PORTARIA Nº. 1348/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Antonio Calixto de Souza, Motorista, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de transportar os servidores que irão realizar Levantamento Situacional Escolar - LSE, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 a 25.05.2012.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura  
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos  
**PORTARIA Nº. 1349/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Dorval Magalhães de Queiroz, Motorista, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de transportar os servidores que irão realizar Levantamento Situacional Escolar - LSE, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 a 25.05.2012.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura  
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos  
**PORTARIA Nº. 1350/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Rubens Soares Cauper, Motorista, para viajar com destino aos Municípios de Pacaraima e Boa Vista-Rural, com a finalidade de transportar os servidores que irão realizar Levantamento Situacional Escolar - LSE, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 a 25.05.2012.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura  
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos  
**PORTARIA Nº. 1351/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Marcello Barbosa de Lima, Motorista, para viajar com destino aos Municípios de Boa Vista-Rural, Amajari e Pacaraima, com a finalidade de dar apoio ao DAE na

distribuição de merenda escolar, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 a 25.05.2012.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1352/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede o servidor Marlison Brito Xavier, Analista Educacional, para viajar com destino a Cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participar do Seminário Nacional de Educação em Direitos Humanos, no período de 27 a 31.05.2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1353/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Paulo Claudino de Lima Neto, Motorista, para viajar com destino aos Municípios de Amajari, Alto Alegre, Bonfim, Cantá e Mucajaí, com a finalidade de transportar os técnicos que irão realizar a avaliação do PISA - 2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 a 24.05.2012.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1354/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede as servidoras Thatiana Nascimento Almeida, Gerente de Área e Terezinha Ribeiro Reis, Assessora Pedagógica, para viajarem com destino ao Município de Normandia, com a finalidade de capacitar os alfabetizadores cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado da Comunidade Tucumã, no dia 31.05.2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1355/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede o servidor Gerválio Taigo de Carvalho Lira, Assessor Técnico, para viajar com destino a Cidade de Natal/RN, com a finalidade de realizar visita técnica a uma Escola do Sistema Prisional, no período de 05 a 07.06.2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1356/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede os servidores Marcondes de Souza Lima, Motorista e Carlos Ribeiro da Silva, Motorista, para viajarem com destino aos Municípios de Bonfim e Cantá, com a finalidade de conduzir caminhão baú, ou carro de apoio para localidade de difícil acesso, com carregamento de gêneros alimentícios para atender as escolas de acesso terrestre, no período de 11 a 15.06.2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1357/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede os servidores Aldeci Quichaba Costa, Cozinheira, Cícero Francisco Pereira, Assistente Administrativo e Silvinha dos Santos Oliveira, Merendeira, para viajarem com destino aos Municípios de Bonfim e Cantá, com a finalidade de atender na distribuição com gêneros alimentícios as escolas de acesso terrestre, no período de 11 a 15.06.2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e

Desportos.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1358/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede o servidor Francisco das Chagas Silva, Motorista, para viajar com destino aos Municípios de Iracema, Rorainópolis, Caroebe, São Luiz e São João da Baliza, com a finalidade de conduzir caminhão baú, ou carro de apoio para localidade de difícil acesso, com carregamento de gêneros alimentícios para atender as Escolas de acesso terrestre, no período de 11 a 15.06.2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1359/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede os servidores Nelson Marialves Souza Filho, Auxiliar de Depósito e Mario Lavor do Nascimento, Assistente Administrativo, para viajarem com destino aos Municípios de Iracema, Rorainópolis, Caroebe, São Luiz e São João da Baliza, com a finalidade de atender na distribuição com gêneros alimentícios as Escolas de acesso terrestre, no período de 11 a 15.06.2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1360/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede os servidores João Paulo Barcelos, Coordenador Educacional, Júlio de Oliveira, Chefe de Seção e Francisco das Chagas Silva, Motorista, para viajarem com destino aos Municípios de Uiramutã, Normandia, Pacaraima e Amajari, com a finalidade de auxiliar no atendimento da distribuição de gêneros alimentícios as Escolas de acesso aéreo, no período de 18 a 22.06.2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1361/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede os servidores João Paulo Barcelos, Coordenador Educacional, Júlio de Oliveira, Chefe de Seção e Francisco das Chagas Silva, Motorista, para viajarem com destino aos Municípios de Uiramutã, Normandia, Pacaraima e Amajari, com a finalidade de auxiliar no atendimento da distribuição de gêneros alimentícios as Escolas de acesso aéreo, no período de 25 a 29.06.2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1362/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede os servidores Clidison Bentes de Queiroz, Motorista e Eurivaldo Mota Maranhão, Motorista, para viajarem com destino aos Municípios de Alto Alegre, Mucajaí e Caracaraí, com a finalidade de conduzir caminhão baú, ou carro de apoio para localidade de difícil acesso, com carregamento de gêneros alimentícios para atender as Escolas de acesso terrestre, no período de 11 a 15.06.2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1363/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede os servidores Nilson Richil Bezerra, Chefe de Seção e Regineldes Pereira da Silva, Coordenador Educacional, para viajarem com destino aos Municípios de Alto Alegre, Mucajaí e Caracaraí, com a finalidade de atender na distribuição com gêneros

alimentícios as Escolas de acesso terrestre, no período de 11 a 15.06.2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1364/12/SEC/D/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede os servidores Carlos Ribeiro da Silva, Motorista e Marcio Eduardo de Souza Lira, Motorista, para viajarem com destino aos Municípios de Amajari, Pacaraima e Boa Vista-Zona Rural, com a finalidade de conduzir caminhão baú, ou carro de apoio para localidade de difícil acesso, com carregamento de gêneros alimentícios para atender as Escolas de acesso terrestre, no período de 18 a 22.06.2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1365/12/SEC/D/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede os servidores Mario Lavor do Nascimento, Assistente Administrativo e Gúbio Garibalde de Oliveira Franco, Diretor do DAE, para viajarem com destino aos Municípios de Amajari, Pacaraima e Boa Vista-Zona Rural, com a finalidade de atender na distribuição com gêneros alimentícios as Escolas de acesso terrestre, no período de 18 a 22.06.2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1366/12/SEC/D/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede os servidores Clidison Bentes de Queiroz, Motorista e Carlos Ribeiro da Silva, Motorista, para viajarem com destino ao Município de Normandia, com a finalidade de conduzir caminhão baú, ou carro de apoio para localidade de difícil acesso, com carregamento de gêneros alimentícios para atender as escolas de acesso terrestre, no período de 25 a 29.06.2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1367/12/SEC/D/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede os servidores Wildenison da Costa Santos, Auxiliar de Serviços Gerais e Raoni Silva do Nascimento, Auxiliar de Depósito, para viajarem com destino ao Município de Normandia, com a finalidade de atender na distribuição com gêneros alimentícios as Escolas de acesso terrestre, no período de 25 a 29.06.2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1368/12/SEC/D/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede os servidores Marcondes de Souza Lima, Motorista e Eurivaldo Mota Maranhão, Motorista, para viajarem com destino ao Município de Uiramutã, com a finalidade de conduzir caminhão baú, ou carro de apoio para localidade de difícil acesso, com carregamento de gêneros alimentícios para atender as escolas de acesso terrestre, no período de 25 a 29.06.2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1369/12/SEC/D/GAB/RR**

Boa Vista, 25 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede os servidores Márcio Eduardo de Souza Lira, Motorista e Regineldes Pereira da Silva, Coordenador Educacional, para viajarem com destino ao Município de Uiramutã, com a finalidade de atender na distribuição com gêneros alimentícios as escolas de acesso

terrestre, no período de 25 a 29.06.2012, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.137/2012**

**Processos Nº. 017101.05297/11-09**

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Contratado: CBT-CORPORAÇÃO BRASILEIRA DE

TRANSFORMADORES LTDA - EPP, - CNPJ nº. 13.587.136/0001-91.

Objeto: Aquisição de transformadores de distribuição trifásicos.

Dotação Orçamentária: Programas: 12.122.010.4111.9900 e

12.361.080.2319.9900 Natureza da Despesa: 449052 Fonte: 134 e 145.

Valor: R\$ 39.890,00 (trinta e nove mil e oitocentos e noventa reais)

Vigência: 31/12/2012.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 15 de maio de 2012..

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA – Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desporto; ANA LUIZA ALTEIA DE LIMA – Representante.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.138/2012**

**Processos Nº. 017101.05297/11-09**

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Contratado: J. M.L COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS

ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO LTDA, - CNPJ nº.

04.418.320/0001-17.

Objeto: Aquisição de transformadores de distribuição trifásicos.

Dotação Orçamentária: Programas: 12.122.010.4111.9900,

12362.080.2320.9900 e 12.361.080.2319.9900 Natureza da Despesa: 449052 Fonte: 134 e 145.

Valor: R\$ 39.890,00 (trinta e nove mil e oitocentos e noventa reais)

Vigência: 31/12/2012.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 21 de maio de 2012..

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA – Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desporto; MARIA LEDA LIMA DE ALMEIDA – Representante.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.142/2012**

**Processos Nº. 017101.05942/12-39**

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Contratado: MEDISUAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 34.792.887/0001-10.

Objeto: Aquisição de material permanente (scanner, impressora a laser e servidor de rede).

Dotação Orçamentária: Programa: 12.122.010.4511.9900, Natureza da Despesa: 449052, Fonte: 145.1.1

Valor: R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais).

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31.12.2012

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 24 de maio de 2012.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA – Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desporto; ANDRÉIA DA SILVA MELO – Procuradora

## Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA Nº. 0173/2012 – GAB/SETRABES.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade do Serviço Público, o gozo de férias da servidora Estadual ILMA SARAIVA SILVEIRA, matrícula nº 040002427, referente ao exercício de 2012, programada para 01.06.2012 a 30.06.2012, deixando para gozá-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de Maio de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

**PORTARIA Nº. 0174/2012 – GAB/SETRABES.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade do Serviço Público, o gozo de férias do servidor Estadual IRLAN MARCELO ÉPIFANIO CURINTIMA, matrícula nº 020088166, referente ao exercício de 2011/2012, programada para 01.06.2012 a 30.06.2012, deixando para gozá-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de Maio de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social  
SETRABES

**PORTARIA Nº. 0175/2012 – GAB/SETRABES.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Estadual CLISAIDA REJANI JIMENEZ, matrícula nº. 040004825, CPF nº. 507.956.942-53, para responder pelo cargo de Gerente de Abrigo CDS-II, no período de 06.06.2012 a 11.06.2012, em razão da titular VANESSA RUFINO VALE, encontrar-se participando do ENAPA na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de Maio de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social  
SETRABES

**Dispensa de Licitação**

Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 23101.04518/12-89; Favorecido: Disk Gás e Água Ltda; Objeto: Fornecimento de carga de gás (GLP) de 13 kg para atender às necessidades das Unidades do Departamento de Proteção Social/DPSE; Valor: R\$ 7.954,00; Ratificação: em 30/05/2012, por: FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.

Boa Vista – RR, 30 de maio de 2012.

## Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**PORTARIA n.º 0120/2012**

O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
02008055	FABIANA SILVA SANTOS	02.01 a 31.01.2012
040003863	ALESSANDRA HALLEM PIMENTEL VILHENA	
020006476		05.01 a 03.02.2012
020005876	MARY JULIA ALEXANDRE MAGALHAES	02.01 a 31.01.2012
020014519	GERALDO MOREIRA DA SILVA	02.01 a 31.01.2012
040002647	CELSO PEDROSI FILHO	02.01 a 31.01.2012
020013752	SYLENO CASTRO RAMOS	02.01 a 31.01.2012
020004643	KLEBER COUTINHO JOSUA	02.01 a 31.01.2012
042002142	CRISTIANE NASCIMENTO BRANDAO	16.01 a 14.02.2012
043005147	MANOEL RAULINO DA COSTA MEDEIROS JUNIOR	02.02 a 03.03.2012
040003767	MADALENA SOUZA CRUZ	20.02 a 20.03.2012
040004126	DAVID PASSOS BOMFIM	01.02 a 01.03.2012
020005591	SALIM BICHARA FILHO	01.02 a 01.03.2012
070045715	ADRIANA RUSSO MOREIRA DE OLIVEIRA	01.02 a 01.03.2012
020077101	MARCELO HIRANO JUNES	01.02 a 01.03.2012
020099838	LUCIANA MORAES OLIVEIRA	06.02 a 06.03.2012
020099839	ANA CAROLINE DOS SANTOS NUNES	27.02 a 27.03.2012
043000078	HELIA CY MARINHO DOS PRAZERES	06.02 a 06.03.2012
070042327		
040004478	JOSE RIBAMAR DE ALMEIDA LIMA JUNIOR	16.01 a 14.02.2012
020005522		
020075788	CAMILA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	01.02 a 01.03.2012
043006402	FLORENCIO COSTA DE MELO	01.02 a 30.03.2012
020099796		
020090445	FRANCISCO DERVAL DA ROCHA FURTADO	15.02 a 15.03.2012
042001301	FABIANO MACEDO GARCIA	01.02 a 01.03.2012
020095466		
020005564	ORIVALDO COLARES DO NASCIMENTO	06.02 a 06.03.2012
020099843	VILLANY BISPO DE SOUZA	01.02 a 01.03.2012
020020383	GILBERTO MARQUES SARAIVA	01.02 a 01.03.2012
043002599	CÉZAR THAUMATURGO RODRIGUES DO NASCIMENTO	01.02 a 01.03.2012
020098087	FRANCISCO EDILSON ALVES RODRIGUES	29.02 a 29.03.2012
042001857	DEANDRO SANTOS GOVEIA	01.03 a 30.03.2012
020057888	ROSILANIA DE BRITO UCHOA	01.03 a 30.03.2012
040003683	ELISANGELA CARNEIRO KOTINSKI	05.03 a 03.04.2012
020099862		
070017776	MARCIO EDUARDO BRITO DE LIMA	05.03 a 03.04.2012
0200981280	FABRICIA ANDRADE MEDEIROS	01.03 a 15.03.2012
040004438	VIVIANE RENATA ALVES COSTA	05.03 a 03.04.2012
020000345	MARIA AURINEIDE LIMA DE AGUIAR	05.03 a 03.04.2012
040000169	NATALINO ARAUJO PAIVA	01.03 a 30.03.2012
020099861		
020000123	AGUILA DE JESUS TEIXEIRA MACEDO	05.03 a 03.04.2012

020069999	ANA SIBELONIA SALDANHA VERAS	09.01 a 07.02.2012
040003071	ADRIA PATRICIA DA SILVA SOBRAL	22.02 a 02.03.2012
002042163	CLAUDIO BARROSO DO NASCIMENTO	01.03 a 30.03.2012
020099875	PAMELA CRISTINA PECCINI	05.03 a 03.04.2012
020077014	ANDRE LUIS DE ALMEIDA DIAS	10.04 a 10.05.2012
040004626	ADONIAS VELOSO DOS SANTOS	01.04 a 30.04.2012
042001979	DORVANIR DA SILVA BARROS	03.04 a 02.05.2012
020099873	ILANA RHENIA LEITE SAMPAIO	02.04 a 01.05.2012
040004617	MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	02.04 a 01.05.2012
020058874	NIERLIA TATIANA BANDEIRA CHAVES	09.04 a 07.05.2012
0200009009	RAIMUNDO NONATO BARROS DE SOUZA	02.04 a 01.05.2012
070046684	SUMARA MARIA ALMEIDA	02.05 a 31.05.2012
020020385	ROSENBERG CADETE DE SOUZA	02.05 a 31.05.2012
042002169	ERIVELTON DE MELO SANTOS	07.05 a 05.06.2012
020015589	SIRLEIA OLIVEIRA DE PAULA	02.05 a 01.05.2012
020099899	LO AMI PEREIRA GAIA	02.01 a 31.01.2012
020093611	JOSE ALVES DE MENEZES NETO	01.05 a 30.05.2012
002042169	MARCIA VITAL DE MENEZES	02.05 a 31.05.2012
020098131	ROSA ANGELA FERREIRA GALHA	07.05 a 05.06.2012
043006667	ANDRE D'ARCE CERRI	01.06 a 30.06.2012
020005525		
043006669	RAPHAEL MORAES PEREIRA	30.06 a 29.06.2012
042002073	KALINQUIA MARTA PEREIRA DIAS	04.06 a 03.07.2012
020098222		
070789452	GEISA DE OLIVEIRA LANÇONI	04.06 a 03.07.2012
042002143	EDVALDA NOGUEIRA DE SOUZA CRUZ	04.06 a 03.07.2012
020054999		
042001879	ROBERTO PINHO DA SILVA CEZARIO	07.05 a 05.06.2012
020005950		
080019183	ENIMERSON PINHEIRO	01.06 a 30.06.2012
043006668	HERBENE KIVIA DE O.S.CERRI	01.06 a 30.06.2012
040000170	ENOQUE ROSAS	25.06 a 24.07.2012
020009735		

Boa Vista, 30 de maio de 2012.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

**PORTARIAN.º 121/12**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a Servidora ODECIR DA COSTA GUERREIRO, FAI-II/CONSELHEIRA DO CONSEA/SEPLAN, Matrícula n.º020001457, CPF n.º 030.938.912-72, Valor Total das Diárias: R\$1.125,00, que viajou com destino a cidade de Manaus/AM, no período de 29/05 A 02/06/2012, para participar como representante do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Roraima – CONSEA/RR no Encontro de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia – Fórum de Governadores da Amazônia para construção da Carta Amazônia – RIO + 20.

Boa Vista/RR, 30 de maio de 2012.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

**PORTARIAN.º 122/12**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Servidor ENES LEAL PEREIRA, Motorista, Matrícula n.º 070040157, CPF n.º034.190.532-15, Valor Total das Diárias: R\$270,00, que viajará com destino aos Municípios de MUCAJAI/RACEMA e CARACARAI, no período de 11 a 15/06/2012, Para conduzir os servidores do DICS, Com objetivo de estabelecer parcerias pública e privada, visando o Desenvolvimento Empresarial do Setor Industrial, Comercial e de Serviços.

Boa Vista/RR, 30 de maio de 2012.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

**PORTARIAN.º 123/12**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Servidor ENES LEAL PEREIRA, Motorista, Matrícula n.º 070040157, CPF n.º034.190.532-15, Valor Total das Diárias: R\$270,00, que viajará com destino ao Município de RORAINOPOLIS, no período de 18 a 22/06/2012, Para conduzir os servidores do DICS, Com objetivo de estabelecer parcerias pública e privada, visando o Desenvolvimento Empresarial do Setor Industrial, Comercial e de Serviços.

Boa Vista/RR, 30 de maio de 2012.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

**CGPTERR/SEPLAN/ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/12**

Com a assinatura da presente Ordem de Serviço fica a empresa:

R E CASTRO AVILA E CIA LTDA

CNPJ – 09.543.926/0001-06

Estabelecida à : AV VILLE ROY Nº. 2.155 – 1º Andar

Representada pelo Srº LUIZ MARIO SEVERO AVILA.

Obrigado a executar o que abaixo se encontra discriminado, sujeitando-se às condições no contrato em anexo: SERVIÇOS DE MAPEAMENTO CADASTRAL DAS SEDES DOS MUNICÍPIOS DE ALTO ALEGRE, MUCAJAI, CARACARAI, CANTÁ, CAROEBE, IRACEMA, NORMANDIA, PACARAÍMA, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ DO ANAUA, SÃO JOÃO DA BALIZA E UIRAMUTÁ, NO ESTADO DE RORAIMA.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Valor da Obra: R\$ 1.168.240,92 (hum milhão cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)

Garantia: Para assinar a Ordem de Serviço deverá o vencedor prestar garantia de 3,00% (três por cento) do valor desta, sob pena de decair o direito a Contratação.

Abriir diário de Obra.

Fiscal: José Antonio de Vasconcelos Barroso

Edital de Tomada de Preços Nº. 36/2010 – Termo de Contrato Nº 012/2011, 1º Termo Aditivo e Processo 000182/10-39.

Boa Vista, RR, 28 de maio de 2012.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

JOSÉ ANTONIO DE VASCONCELOS BARROSO  
Secretário de Estado Adjunto

LUIZ MARIO SEVERO AVILA

Sócio-Proprietário

#### ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº1798 de 28 de maio de 2012, na PORTARIA nº. 119/2012.

ONDE SE LÊ:

Designar os Servidores FRANCISVALDO DE MELO PAIXÃO, Matrícula n.º 020005568, CPF n.º 382.543.522-91 e FABIANO MACEDO GARCIA, Matrícula n.º 042001301, CPF N.º633.166.502-10, para fiscalizarem o Contrato n.º. 025/2012, EMPRESA MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -EPP, conforme obrigações contratuais.

LEIA-SE:

Designar os Servidores PETERSON MONTEFUSCO DE OLIVEIRA, Matrícula n.º042002066, CPF n.º 633.416.032-04 e FABIANO MACEDO GARCIA, Matrícula n.º042001301, CPF N.º633.166.502-10, para fiscalizarem o Contrato n.º. 025/2012, EMPRESA MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -EPP, conforme obrigações contratuais.

Boa Vista/RR, 30 de maio de 2012.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

## Secretaria de Estado da Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 199/2012

O Chefe da Divisão de Informações Econômico -Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima -SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º. 031-P de 25 de janeiro de 2011, e CONSIDERANDO o permissivo contido no art. 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001, e alterado pelo Decreto 4.543-E, de 31 de janeiro de 2002;

Declara a BAIXA REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CGF
PUIG MODELS ESCOLA E AGENCIA DE MODELOS -PRODE EVE LTDA ME	09.566.537/0001-98	24.015742-8

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01.

O presente Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado .

Boa Vista – RR, 30 de maio de 2012.

ANTÔNIO JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE

Chefe da DIEF

### ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº. 200/2012

O Chefe da Divisão de Informações Econômicos -Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima -SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º. 031-P de 25 de janeiro de 2011, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso II, alínea “b” e “c” do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001; e alterado pelo Decreto n.º 13.864-E, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO que comprovadamente, através de diligência fiscal, os contribuintes não exercem atividades nos endereços constantes de suas fichas cadastrais, e deixaram de funcionar sem haver comunicado à repartição fiscal, no prazo estabelecido;

Declara SUSPENSAS DE OFÍCIO, as inscrições no Cadastro Geral da Fazenda –CGF das empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CGF
CARLOS ALBERTO P DE SOUSA ME	05.622.787/0001-47	24.11289-6
M F B LEMOS ME	07.037.356/0001-49	24.012230-3
I C S HORTA ME	34.795.906/0002-42	24.018266-3
VASCONCELOS E VASCONCELOS COM REP RECICL IMPE EXP LTDA	08.855.938/0001-03	24.014363-1

Ficam os contribuintes acima NOTIFICADOS para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Ato, regularizarem suas situações junto à Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, conforme artigo 124 e seu parágrafo 2º do Regulamento acima mencionado.

Boa Vista – RR, 30 de maio de 2012.

ANTÔNIO JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE

Chefe da DIEF

### ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 201/2012

O Chefe da Divisão de Informações Econômico -Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima -SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º. 031-P de 25 de janeiro de 2011, e CONSIDERANDO o permissivo contido no art. 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001, e alterado pelo Decreto 4.543-E, de 31 de janeiro de 2002;

Declara a BAIXA REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CGF
JAIRO NASCIMENTO CARVALHO	04.685.457/0001-38	24.010265-0

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01.

O presente Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado .

Boa Vista – RR, 30 de maio de 2012.

ANTÔNIO JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE

Chefe da DIEF

### PORTARIA Nº 363/2012 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º. 072-P, de 28 de janeiro de 2011;

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor BRUNO ABREU MUNDIM, Motorista, para viajar com destino à cidade de Manaus-AM, com a finalidade de conduzir comitiva para o Fórum dos Governadores que tratará sobre a Carta Amazônia rumo a Rio+20, no período de 29.05.2012 a 02.06.2012, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 29 de maio de 2012.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA Nº 364/2012 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º. 072-P, de 28 de janeiro de 2011;

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

SERVIDORES	PERÍODO
CARLOS ROGERIO MENEZES DA SILVA	01.06.2012 a 08.06.2012
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO	01.06.2012 a 08.06.2012

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 29 de maio de 2012.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA Nº 365/2012 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º. 072-P, de 28 de janeiro de 2011;

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LOPES, Motorista, para viajar com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 01.06.2012 a 08.06.2012, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 29 de maio de 2012.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA Nº 366/2012 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º 072-P, de 28 de janeiro de 2011;

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento do servidor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FIGUEIRA, Motorista, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 01.06.2012 a 08.06.2012, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 29 de maio de 2012.

**LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 367/2012 – GABINETE**

O Secretário de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º 072-P, de 28 de janeiro de 2011;

**R E S O L V E:**

Cancelar conforme solicita o MEMO Nº 23/2012-FUNSEFAZ de 28 de maio de 2012, a PORTARIA nº 350/2012 – GABINETE de 24 de maio de 2012, publicada no DOE nº 1796 de 24 de maio de 2012, que designa o servidor EDSON CARVALHO DE MORAES, Coordenador Geral do FUNSEFAZ, para viajar com destino a cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de participar como representante do Estado junto ao COGEF, da 16ª reunião da COGEF, no período de 30.05.2012 a 02.06.2012, tendo em vista que o mesmo não mais fará a viagem prevista.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 29 de maio de 2012.

**LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 368/2012 – GABINETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 072-P, de 28 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Suspender o gozo das férias, referente ao exercício de 2011/2012, no período de 04/06/2012 a 03/07/2012, do servidor WAGNER DO CARMO COSTA, Secretário Adjunto do CETIF, matrícula nº 020097253, lotado nesta Secretaria.

Art. 2º. As referidas férias serão gozadas em uma data oportuna.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 29 de maio de 2012.

**LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 369/2012 – GABINETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 072-P, de 28 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Antecipar o gozo das férias, referente ao exercício de 2011/2012, marcadas para o período de 06/08/2012 a 04/09/2012, da servidora EVELIN GUIMARÃES CAMPOS, Assistente, matrícula nº 020055121, lotada nesta Secretaria.

Art. 2º. As referidas férias serão gozadas no período de 18/07/2012 a 16/08/2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 29 de maio de 2012.

**LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 370/2012 – GABINETE**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 002/2004 -TCE/RR.

**RESOLVE:**

Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO; Balanço Orçamentário, da Execução da Despesa por Função /Subfunção, da Receita Corrente Líquida, das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, do Resultado Nominal, do Resultado Primário, dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, das Receitas e Despesas com Manutenção de Desenvolvimento de Ensino, da Receita Líquida de Impostos, das Despesas Próprias com Saúde, Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referentes ao 2º bimestre de 2012 e o Relatório da Gestão Fiscal – RGF: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito , Simplificado de Gestão Fiscal, referentes ao 1º quadrimestre de 2012.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, Boa Vista – RR, 30 de maio de 2012.**

**LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**

Secretário de Estado da Fazenda

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2012 / BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.146.354.599,00	2.146.354.599,00	450.748.293,05	21,00	932.140.805,12	43,43	1.214.213.793,88
RECEITAS CORRENTES	2.108.089.862,00	2.108.089.862,00	366.572.570,28	17,39	788.682.077,49	37,41	1.319.407.784,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	380.501.827,00	380.501.827,00	81.000.830,30	21,29	162.100.598,18	42,60	218.401.228,82
Impostos (41110000000-49110000000)	366.922.979,00	366.922.979,00	78.179.432,15	21,31	156.541.985,36	42,66	210.380.993,64
Taxas (4120000000)	13.578.848,00	13.578.848,00	2.821.398,15	20,78	5.558.612,82	40,94	8.020.235,18
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	54.428.151,00	54.428.151,00	13.886.965,63	25,51	15.117.397,55	27,77	39.310.753,45
Contribuições Sociais (4121000000)	54.428.151,00	54.428.151,00	13.886.965,63	25,51	15.117.397,55	27,77	39.310.753,45
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	51.822.845,00	51.822.845,00	3.765.317,99	7,27	6.090.313,66	11,75	45.732.531,34
Receitas Imobiliárias (4131000000)	77.796,00	77.796,00	1.255,00	1,61	1.555,00	2,00	76.241,00
Receitas de Valores Mobiliários (4132000000)	51.684.564,00	51.684.564,00	-	-	-	-	51.684.564,00
Receita de Concessões e Permissões (4133000000)	60.485,00	60.485,00	-	-	-	-	60.485,00
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais (4139000000)	-	-	3.764.062,99	-	6.088.758,66	-	(6.088.758,66)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	2.620,99	-	5.041,47	-	(5.041,47)
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias (4140000000)	-	-	2.620,99	-	5.041,47	-	(5.041,47)
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação (4152000000)	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS (4160000000)	39.966.881,00	39.966.881,00	3.274.956,27	8,19	7.156.383,69	17,91	32.810.497,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.576.537.312,00	1.576.537.312,00	262.641.952,72	16,66	584.764.347,72	37,09	991.772.964,28
Transferências Intergovernamentais (4172000000 - 4972000000)	1.555.941.061,00	1.555.941.061,00	259.192.472,52	16,66	565.994.649,14	36,38	989.946.411,86
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios (4176000000)	20.596.251,00	20.596.251,00	3.449.480,20	16,75	18.769.698,58	91,13	1.826.552,42
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.832.846,00	4.832.846,00	1.999.926,38	41,38	13.447.995,22	278,26	(8.615.149,22)
Multas e Juros de Mora (4191000000)	3.631.577,00	3.631.577,00	531.588,13	14,64	807.904,48	22,25	2.823.672,52
Indenizações e Restituições (4192000000)	53.144,00	53.144,00	2.353,25	4,43	15.547,12	29,25	37.596,88
Receita da Dívida Ativa (4193000000-4993000000)	1.109,00	1.109,00	446.264,90	40,240,30	716.254,64	-	(715.145,64)
Receitas Correntes Diversas (4199000000-4999000000)	1.147.016,00	1.147.016,00	1.019.720,10	88,90	11.908.289,98	1.038,20	(10.761.272,98)
RECEITAS DE CAPITAL	38.264.737,00	38.264.737,00	84.175.722,77	219,98	143.458.727,63	374,91	(105.193.990,63)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.695.302,00	4.695.302,00	12.711.459,23	270,73	18.277.794,44	389,28	(13.582.492,44)
Operações de Crédito Internas (4211000000)	2.373.502,00	2.373.502,00	12.711.459,23	535,56	18.277.794,44	770,08	(15.904.292,44)
Operações de Crédito Externas (4212000000)	2.321.800,00	2.321.800,00	-	-	-	-	2.321.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.652,00	100.652,00	0,00	-	0,00	-	100.652,00
Alienação de Bens Móveis (4221000000)	100.652,00	100.652,00	-	-	-	-	100.652,00
Alienação de Bens Imóveis (4222000000)	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS (4230000000)	548.625,00	548.625,00	-	-	-	-	548.625,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.920.158,00	32.920.158,00	71.464.263,54	217,08	125.180.933,19	380,26	(92.260.775,19)
Transferências Intergovernamentais (4242000000)	-	-	257.838,00	-	355.584,29	-	(355.584,29)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios (4247000000)	32.920.158,00	32.920.158,00	71.206.425,54	216,30	124.825.348,90	379,18	(91.905.190,90)
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) (47000000000)	79.047.507,00	79.047.507,00	15.454.991,32	19,55	17.445.451,69	22,07	61.602.055,31		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>2.225.402.106,00</b>	<b>2.225.402.106,00</b>	<b>466.203.284,37</b>	<b>20,95</b>	<b>949.586.256,81</b>	<b>42,67</b>	<b>1.275.815.849,19</b>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>2.225.402.106,00</b>	<b>2.225.402.106,00</b>	<b>466.203.284,37</b>	<b>20,95</b>	<b>949.586.256,81</b>	<b>42,67</b>	<b>1.275.815.849,19</b>		
DEFICIT (VI)	-	-	1.140.335.214,62	-	817.993.372,10	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.225.402.106,00	3.365.737.320,62	926.660.233,89	20,95	1.767.577.128,91	52,52	1.275.815.849,19		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTARIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2012 / BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.156.743.430,42	1.132.460.172,78	3.118.492.165,20	917.266.878,33	1.734.276.171,84	469.073.483,86	722.199.103,99	23,16	2.396.293.061,21
DESPESAS CORRENTES	1.800.467.894,28	697.447.328,93	2.497.915.223,21	626.707.380,61	1.342.615.029,27	407.736.454,60	636.596.892,70	25,49	1.861.318.330,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (31000000)	938.779.288,42	47.128.230,09	985.907.518,51	154.981.670,58	501.495.644,55	166.037.137,24	304.209.675,16	30,86	681.697.843,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (32000000)	8.356.040,50	23.990.337,00	32.346.377,50	25.766.808,63	28.628.272,48	16.091.891,98	18.786.311,68	58,08	13.560.065,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES (33000000)	853.332.565,36	626.328.761,84	1.479.661.327,20	445.958.901,40	812.491.112,24	225.607.425,38	313.600.905,86	21,19	1.166.060.421,34
DESPESAS DE CAPITAL	185.564.098,14	435.012.843,85	620.576.941,99	290.559.497,72	391.661.142,57	61.337.029,26	85.602.211,29	13,79	534.974.730,70
INVESTIMENTOS (44000000)	172.904.646,64	406.988.099,76	579.892.746,40	260.150.546,21	356.025.382,80	43.571.389,76	63.063.852,21	10,88	516.828.894,19
INVERSOS FINANCEIRAS (45000000)	6.546.165,00	(2.100.000,00)	4.446.165,00	-	-	-	-	0,00	4.446.165,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (46000000)	6.113.286,50	30.124.744,09	36.238.030,59	30.408.951,51	35.635.759,77	17.765.639,50	22.538.359,08	62,20	13.699.671,51
RESERVA DE CONTINGENCIA (90000000)	170.711.438,00	-	170.711.438,00	-	-	-	-	0,00	170.711.438,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	68.658.675,58	7.875.041,84	76.533.717,42	9.393.355,56	33.300.957,07	13.320.322,80	21.316.741,99	27,85	55.216.975,43
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>2.225.402.106,00</b>	<b>1.140.335.214,62</b>	<b>3.365.737.320,62</b>	<b>926.660.233,89</b>	<b>1.767.577.128,91</b>	<b>482.393.806,66</b>	<b>743.515.845,98</b>	<b>22,09</b>	<b>2.622.221.474,64</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>2.225.402.106,00</b>	<b>1.140.335.214,62</b>	<b>3.365.737.320,62</b>	<b>926.660.233,89</b>	<b>1.767.577.128,91</b>	<b>482.393.806,66</b>	<b>743.515.845,98</b>	<b>22,09</b>	<b>2.622.221.474,64</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>2.225.402.106,00</b>	<b>1.140.335.214,62</b>	<b>3.365.737.320,62</b>	<b>926.660.233,89</b>	<b>1.767.577.128,91</b>	<b>482.393.806,66</b>	<b>743.515.845,98</b>	<b>22,09</b>	<b>2.622.221.474,64</b>

FONTE: FIPLAN

José de Anchieta Junior  
Governador do Estado de RoraimaLuiz Renato Maciel de Melo  
Secretário de Estado da FazendaMárcia Perpétua S. G. Magalhães  
Controladora Adjunta do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º BIMESTRE 2012 MARÇO/ABRIL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Pág. 1/2  
1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-(E+F))	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/f)		
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
<b>DESPESA (Exceto Intra-Orçamentária) (I)</b>	<b>2.156.743.430,42</b>	<b>3.289.203.603,20</b>	<b>917.266.878,33</b>	<b>1.734.276.171,84</b>	<b>722.199.103,99</b>	<b>722.199.103,99</b>	<b>97,13</b>	<b>2.567.004.499,21</b>	
<b>01. LEGISLATIVA</b>	<b>171.802.812,00</b>	<b>172.214.848,00</b>	<b>3.736.734,13</b>	<b>118.304.986,55</b>	<b>29.646.130,08</b>	<b>57.180.162,67</b>	<b>7,69</b>	<b>115.034.685,33</b>	
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	129.464.058,00	129.404.058,00	2.003.142,62	83.667.624,50	22.573.947,49	43.790.410,01	0,00	33,84	85.613.647,99
01.032 CONTROLE EXTERNO	42.338.754,00	42.810.790,00	1.733.591,51	34.637.362,05	7.072.182,59	13.389.752,66	1,80	31,28	29.421.037,34
01.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>02. JUDICIÁRIA</b>	<b>111.124.194,00</b>	<b>128.971.739,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>128.971.739,00</b>
02.061 AÇÃO JUDICIÁRIA	108.863.664,00	128.856.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.856.209,00
02.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.000,00
02.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	295.530,00	295.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.530,00
02.062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03. ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>65.576.761,28</b>	<b>76.167.266,03</b>	<b>2.166.051,58</b>	<b>49.803.011,07</b>	<b>8.221.804,38</b>	<b>15.686.745,11</b>	<b>2,09</b>	<b>31,27</b>	<b>60.480.520,92</b>
03.062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	239.138,00	10.843.530,75	0,00	1.099.153,86	38.251,47	38.251,47	0,00	0,00	10.805.279,28
03.091 DEFESA DE ORDEM JURID.	231.153,00	231.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.153,00
03.092 REPRS. JUDICIAL E EXTRAJ.	2.224.372,33	2.209.884,33	100.970,89	277.416,07	90.094,84	144.924,02	0,00	6,56	2.064.760,31
03.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.735.913,95	62.736.713,95	2.065.080,69	48.426.441,14	8.093.458,07	15.503.569,62	2,09	24,71	47.233.144,33
03.126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	146.184,00	146.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.184,00
03.542 CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>04. ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>184.511.289,22</b>	<b>227.703.754,97</b>	<b>44.611.737,13</b>	<b>76.943.351,92</b>	<b>25.752.306,29</b>	<b>46.045.247,29</b>	<b>6,19</b>	<b>20,22</b>	<b>181.658.507,68</b>
04.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9.330.105,00	45.724.979,43	5.159.790,39	7.441.843,59	844.689,53	2.773.095,53	0,37	6,34	40.951.879,90
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	143.522.752,46	149.553.862,26	34.152.913,90	60.382.822,92	22.798.052,96	40.440.643,25	5,44	27,04	109.113.219,01
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.097.497,00	1.097.497,00	47.411,64	82.211,64	23.200,00	23.200,00	0,00	2,11	1.074.297,00
04.124 CONTROLE INTERNO	3.200.774,00	3.199.974,00	505.585,13	1.045.886,20	486.966,23	975.261,20	0,13	30,48	2.224.712,80
04.125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	265.755,85	265.755,85	12.808,80	15.109,80	12.439,80	14.740,80	0,00	5,55	251.015,05
04.126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.600.000,00	1.128.000,00	-35.613,07	82.969,98	82.969,98	82.969,98	0,01	7,36	1.045.030,02
04.127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128 FORMAÇÃO DE REC. HUMANOS	5.099.270,00	4.840.809,60	1.712.690,94	2.709.020,05	987.868,16	987.868,16	0,13	20,41	3.852.941,44
04.129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.372.928,91	5.822.928,91	633.827,88	729.421,48	90.588,00	90.588,00	0,01	1,56	5.732.340,91
04.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.654.594,00	13.051.663,92	1.800.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.051.663,92
04.244 ASSIST. COMUNITARIA	168.652,00	41.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.652,00
04.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
04.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.195.000,00	1.972.673,00	197.189,89	197.189,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972.673,00
04.482 HABITAÇÃO URBANA	120.023,00	120.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.023,00
04.694 SERVIÇOS FINANCEIROS	2.611.436,00	2.611.436,00	425.531,63	656.876,37	425.531,63	656.876,37	0,09	25,15	1.954.559,63
<b>06. SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>157.252.903,00</b>	<b>168.877.266,42</b>	<b>26.620.204,90</b>	<b>57.919.09</b>					

06.181 POLICIAMENTO	15.030.140,00	20.917.782,65	2.765.918,04	5.516.352,16	1.537.866,00	1.746.410,84	0,23	8,35	19.171.371,81
06.182 DEFESA CIVIL	3.192.028,00	3.848.685,14	182.519,24	182.519,24	182.519,24	182.519,24	0,02	4,74	3.666.165,90
06.183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	4.541.392,00	5.058.766,06	662.478,32	1.194.650,48	198.675,91	471.461,75	0,06	9,32	4.588.304,31
06.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	26.610,00	176.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.610,00
06.421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.781 TRANSPORTE AÉREO	3.274.517,00	4.998.781,31	1.490.269,05	3.776.784,99	1.806.517,54	3.243.033,48	0,44	64,88	1.755.747,83
07. RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.206.538,00	100.444.082,26	17.236.889,14	31.632.209,61	14.806.475,87	27.227.625,26	3,66	32,40	73.216.457,00
08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.416.000,00	2.416.000,00	222.482,34	279.732,94	97.245,61	104.495,61	0,01	4,33	2.311.504,39
08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	933.314,00	1.400.095,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.095,26
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	87.855.402,00	96.626.165,00	17.014.406,80	31.352.477,27	14.709.230,26	27.123.129,65	3,65	28,07	69.503.035,35
08.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.822,00	1.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	190.570.406,00	190.720.635,00	747.733,42	11.112.035,80	2.501.247,98	3.535.414,84	0,48	1,85	187.185.220,16
09.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.428.498,00	7.428.498,00	735.733,42	3.841.035,80	538.684,51	987.750,37	0,13	13,30	6.440.747,63
09.272 PREV. DO REGIME ESTATUT.	183.141.908,00	183.292.137,00	12.000,00	7.271.000,00	1.962.563,47	2.547.664,47	0,34	1,39	180.744.472,53
10. SAÚDE	232.534.933,00	368.360.461,09	94.465.565,61	284.381.741,73	70.862.718,99	100.630.049,56	13,53	27,32	267.730.411,53
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	184.958.647,00	222.910.006,02	62.623.488,53	202.589.764,03	55.608.349,51	79.664.618,15	10,71	35,74	143.245.427,87
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	1.030.000,00	1.971.994,61	173.087,95	333.837,95	134.172,54	134.172,54	0,02	6,80	1.837.822,07
10.302 ASSIT. HOSPIT. E AMBULATORIAL	37.241.566,00	115.338.047,47	28.991.376,84	78.464.758,55	14.851.032,32	20.562.134,25	2,77	17,83	94.775.913,22
10.303 SUPORTE PROFIL. E TERAPEÚTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.259.250,00	17.914.032,61	1.258.894,50	1.300.230,60	166.850,52	166.850,52	0,02	0,93	17.747.182,09
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.045.470,00	10.226.380,38	1.418.717,79	1.693.150,60	102.314,10	102.314,10	0,01	1,00	10.124.066,28
11. TRABALHO	33.200.126,96	368.360.461,09	3.260.743,27	7.490.645,50	3.148.989,56	5.766.414,23	0,78	18,28	307.793.970,74
11.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.604.104,96	25.604.104,96	2.977.088,96	7.206.991,19	3.110.602,56	5.728.027,23	0,77	22,37	19.876.077,71
11.331 PROTEÇÃO E BENEF. AO TRABALHO	313.000,00	431.570,71	17.440,40	17.440,40	2.189,00	2.189,00	0,00	0,51	429.381,71
11.333 EMPREGABILIDADE	5.670.522,00	4.995.146,30	266.213,91	266.213,91	36.198,00	36.198,00	0,00	0,72	4.958.948,30
11.334 FOMENTO AO TRABALHO	1.612.500,00	1.612.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.500,00
12. EDUCAÇÃO	448.043.854,00	497.578.274,15	97.904.368,85	171.149.785,02	68.141.832,29	110.243.090,47	14,83	22,16	387.355.183,68
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.965.720,88	90.265.784,59	11.436.068,24	31.818.053,95	11.598.685,22	19.240.619,12	2,59	21,32	71.025.165,47
12.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.938.098,00	2.190.627,27	311.609,00	624.985,00	3.519,00	5.049,00	0,00	0,23	2.185.578,27
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	256.605.942,00	315.874.633,02	68.094.382,98	110.023.440,14	43.351.425,09	69.879.497,15	9,40	22,12	245.995.135,87
12.362 ENSINO MÉDIO	79.918.653,00	72.704.670,95	13.949.477,50	23.819.725,44	10.621.214,48	18.528.006,70	2,49	25,48	54.156.664,25
12.363 ENSINO PROFISSIONAL	1.037.247,00	1.400.142,84	50.104,00	132.579,32	43.947,43	47.947,43	0,01	3,42	1.352.196,41
12.364 ENSINO SUPERIOR	15.347.248,12	13.734.741,73	3.879.918,92	4.548.192,96	2.523.041,07	2.541.971,07	0,34	18,51	11.192.770,66
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.158.815,00	705.388,00	43.315,61	43.315,61	0,00	0,00	0,00	0,00	705.388,00
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.072.130,00	702.285,75	139.492,60	139.492,60	0,00	0,00	0,00	0,00	702.285,75

Pág. 22  
1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS						SALDO A
			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			
			(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	
13. CULTURA	958.640,00	1.934.243,74	560.329,56	1.283.581,57	188.682,68	851.016,60	0,11	44,00	1.083.227,14
13.392 DIFUSÃO CULTURAL	958.640,00	1.934.243,74	560.329,56	1.283.581,57	188.682,68	851.016,60	0,11	44,00	1.083.227,14
14. DIREITOS DA CIDADANIA	50.405.597,96	53.686.391,98	8.636.666,36	19.750.692,52	7.226.148,68	11.740.394,62	1,58	21,87	41.945.997,36
14.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.188.426,96	15.188.426,96	1.942.060,10	3.971.933,73	1.939.143,07	3.908.820,50	0,53	25,74	11.279.606,46
14.421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	13.854.202,67	13.915.149,17	3.829.238,94	6.301.292,52	2.087.349,86	2.127.937,76	0,29	17,29	11.787.355,41
14.422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	19.174.809,33	21.801.962,01	2.403.635,60	8.935.926,33	3.091.215,47	5.592.127,08	0,75	25,65	16.299.834,93
14.423 ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	2.188.149,00	2.780.853,84	461.731,72	541.539,94	108.440,28	111.653,28	0,02	4,02	2.669.200,56
15. URBANISMO	11.564.130,00	25.351.957,69	10.416.118,05	12.837.237,83	3.837.870,36	4.038.870,36	0,54	15,93	21.313.087,33
15.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
15.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.960,00	205.960,00	40.000,00	52.647,70	40.000,00	40.000,00	0,01	19,42	165.960,00
15.422 DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.358.170,00	25.145.997,69	10.376.118,05	12.784.590,13	3.797.870,36	3.998.870,36	0,54	15,90	21.147.127,33
16. HABITAÇÃO	6.628.276,00	6.628.276,00	6.628.276,00	6.628.276,00	6.628.276,00	6.628.276,00	0,01	1,59	6.753.013,51
16.482 HABITAÇÃO URBANA	6.628.276,00	6.628.276,00	6.628.276,00	6.628.276,00	6.628.276,00	6.628.276,00	0,01	1,59	6.753.013,51
17. SANEAMENTO	8.403.502,00	211.568.485,79	175.178.852,92	195.841.406,38	16.939.915,38	19.304.518,31	2,60	9,12	192.258.967,48
17.511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.000.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.403.502,00	211.307.485,79	175.178.852,92	195.841.406,38	16.939.915,38	19.304.518,31	2,60	9,14	192.002.967,48
18. GESTÃO AMBIENTAL	11.982.790,00	12.126.420,95	1.670.178,49	2.576.649,85	957.765,13	1.264.729,04	0,17	30,99	10.861.691,91
18.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.986.722,00	5.075.436,18	1.532.874,49	2.366.750,65	843.296,17	1.085.494,88	0,15	21,39	3.989.941,30
18.127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.312.120,00	1.312.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312.120,00
18.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.081.654,00	5.239.970,77	103.304,00	175.899,20	104.254,00	169.019,20	0,02	3,23	5.070.551,57
18.542 CONTROLE AMBIENTAL	236.294,00	160.294,00	34.000,00	34.000,00	10.214,96	10.214,96	0,00	6,37	150.079,04
18.544 RECURSOS HÍDRICOS	366.000,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00
19. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.597.856,00	2.597.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.597.856,00
19.571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.810.842,00	2.155.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155.842,00
19.572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	493.014,00	148.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.014,00
19.573 DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00
20. AGRICULTURA	102.996.119,00	113.301.765,87	11.553.561,00	30.402.884,15	6.267.338,17	10.130.906,22	1,36	8,94	103.170.859,65
20.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.789.137,00	46.519.189,02	5.903.130,34	20.785.407,47	5.149.385,05	8.977.838,05	1,21	19,30	37.531.350,97
20.601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	29.900.957,00	39.252.052,57	3.630.256,00	6.859.422,50	612.796,00	612.796,00	0,08	1,56	38.639.256,57
20.602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	5.301.577,96	6.128.916,26	730.403,59	730.403,59	0,00	0,00	0,00	0,00	6.128.916,26
20.603 DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	1.675.397,00	1.346.369,00	73.905,00	73.905,00	73.905,00	73.905,00	0,01	5,49	1.272.464,00
20.604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	905.701,04	1.168.901,04	85.986,00	85.986,00	65.255,00	65.255,00	0,01	5,58	1.103.646,04
20.605 ABASTECIMENTO	12.112.050,00	11.054.326,98	1.085.702,93	1.334.591,90	322.779,98	325.279,98	0,04	2,94	10.728.047,00
20.606 EXTENSÃO RURAL	7.114.299,00	6.741.999,00	44.177,14	533.167,69	43.217,14	75.832,19	0,01	1,12	6.666.166,81
20.661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	200.000,00	1.090.012,00	0,00</						

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO DE 2011 A ABRIL DE 2012 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL - 2º BIMESTRE**

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		mai-11	jun-11	jul-11	ago-11	set-11	out-11	nov-11
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+9+10+11+12+13+18)</b>	<b>239.897.445,06</b>	<b>229.723.777,71</b>	<b>298.892.430,72</b>	<b>197.379.962,08</b>	<b>225.047.652,05</b>	<b>233.683.402,30</b>	<b>236.472.515,03</b>
2	Receta Tributária=(3+4+5+6+7)	44.180.620,70	44.511.677,10	42.475.110,88	46.716.245,89	43.678.881,70	50.403.465,47	44.880.123,01
3	ICMS(41113000000)	35.322.354,27	35.669.842,69	33.856.754,18	35.740.564,87	34.718.130,81	37.473.752,02	35.631.792,51
4	IPVA (41112050000)	2.356.229,57	2.327.982,29	2.627.069,14	3.091.827,73	2.307.157,15	2.787.936,12	2.322.933,58
5	ITCD (41112070000)	67.986,04	43.396,30	69.678,89	202.499,24	119.659,29	204.140,37	57.015,65
6	IRRF (41112043100)	4.378.671,55	3.573.567,32	3.911.252,60	5.404.260,15	4.007.216,69	6.170.768,07	3.248.880,43
7	Outras Receitas Tributárias	2.055.379,27	2.896.887,90	2.010.356,07	2.277.093,90	2.526.717,76	3.766.868,89	3.619.500,84
8	Receita de Contribuições (41200000000)	3.939.136,40	3.182.554,13	4.062.726,24	4.483.412,32	-	7.991.893,44	5.026.681,08
9	Receita Patrimonial (41300000000)	12.559.802,14	2.477.877,21	9.032.971,44	2.109.273,22	37.757.760,22	14.832.870,80	21.342.410,39
10	Receita Agropecuária (41400000000)	2.286,77	4.106,74	1.323,28	1.522,64	3.783,18	1.488,03	3.971,77
11	Receita Industrial (41500000000)	-	-	-	-	-	-	-
12	Receita de Serviços (41600000000)	17.221,04	49.362,62	210.298,50	56.598,26	26.295,60	1.136.237,78	271.594,40
13	Transferências Correntes = (14+15+16+17)	176.649.986,24	162.063.517,71	212.126.925,85	140.969.959,15	134.870.582,57	156.787.068,51	161.712.126,36
14	Cota-Parte do FPE (41721010100)	144.810.768,01	130.701.918,97	111.184.960,46	114.689.274,55	91.560.072,11	120.349.248,97	127.134.676,31
15	Transferências da LC 87/96 (41721360000)	46.605,00	46.605,00	46.605,00	46.605,00	46.605,00	46.605,00	46.605,00
16	Transferências da LC 61/89 (41721011200)	27.024,52	29.875,97	29.360,75	29.462,84	27.312,84	38.583,64	36.187,70
17	Transferências do FUNDEB (41724010000)	25.707.392,20	24.762.239,44	22.907.622,89	21.535.311,24	19.695.231,48	23.327.567,42	23.265.163,84
18	Outras Transferências Correntes	6.058.196,51	6.522.878,33	77.958.376,75	4.669.305,52	23.541.361,14	13.025.063,48	11.229.493,51
19	Outras Receitas Correntes (41900000000)	2.548.391,77	17.434.682,20	30.983.074,53	3.042.950,60	8.710.348,78	2.530.378,27	3.235.608,02
20	<b>DEDUÇÕES (II) = (21+22+24+25+26)</b>	<b>43.539.246,62</b>	<b>39.226.985,15</b>	<b>37.084.466,67</b>	<b>39.198.377,60</b>	<b>26.928.191,86</b>	<b>48.569.089,28</b>	<b>42.274.855,28</b>
21	Transferências Constitucionais e Legais	5.063.287,94	4.285.489,26	5.386.914,67	6.033.829,70	3.118.073,66	10.528.142,23	6.200.596,95
22	Contrib. Plano Seg. Social Servidor = (22)	3.939.136,40	3.182.554,13	4.062.726,24	4.483.412,32	-	7.991.893,44	5.026.681,08
23	Servidor (41210290700+09+11+15+99)	3.695.133,88	2.933.712,38	3.787.154,06	4.229.063,86	-	7.481.719,85	4.788.068,17
24	Contrib. p/ Custeio e Pensões Militares (41210290800)	244.002,52	248.841,75	275.572,18	254.348,46	-	510.173,59	238.612,91
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-	-
26	Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB	34.536.822,28	31.758.941,76	27.634.825,76	28.681.135,58	23.810.118,20	30.049.053,61	31.047.577,25
27	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) = (1-20)</b>	<b>196.358.198,44</b>	<b>190.496.792,56</b>	<b>261.807.964,05</b>	<b>158.181.584,48</b>	<b>198.119.460,19</b>	<b>185.114.313,02</b>	<b>194.197.659,75</b>

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO DE 2011 A FEVEREIRO DE 2012 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO - 1º BIMESTRE**

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						PREVISÃO ATUALIZADA 2012
		dez-11	jan-12	fev-12	mar-12	abr-12	12 MESES	
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+9+10+11+12+13+18)</b>	<b>293.025.957,98</b>	<b>225.384.954,35</b>	<b>267.742.929,88</b>	<b>193.684.941,24</b>	<b>235.495.909,29</b>	<b>2.876.431.868,69</b>	<b>2.461.976.705,00</b>
2	Receta Tributária=(3+4+5+6+7)	57.711.146,66	45.292.346,09	47.438.780,69	46.478.665,11	46.730.710,82	560.497.774,12	438.606.797,00
3	ICMS(41113000000)	41.752.607,11	35.728.827,77	35.934.196,53	36.383.225,37	38.494.161,25	436.706.209,38	378.311.922,00
4	IPVA (41112050000)	2.798.628,83	1.972.391,06	1.928.985,83	3.034.147,60	2.392.628,48	29.947.917,38	13.116.373,00
5	ITCD (41112070000)	71.526,11	26.945,73	77.023,26	113.519,69	6.608,75	1.120.191,92	232.723,00
6	IRRF (41112043100)	6.120.533,41	3.899.408,77	6.509.309,17	3.860.679,95	3.226.288,51	54.310.836,62	33.366.931,00
7	Outras Receitas Tributárias	6.967.851,20	3.664.772,76	2.989.265,90	3.087.092,50	2.550.831,83	38.412.618,82	13.578.848,00
8	Receita de Contribuições (41200000000)	6.219.490,58	1.230.431,92	-	9.554.314,31	4.332.651,32	50.023.291,74	54.428.151,00
9	Receita Patrimonial (41300000000)	17.556.664,79	1.740.580,95	584.414,72	3.218.746,13	546.571,86	123.759.843,87	51.822.846,00
10	Receita Agropecuária (41400000000)	2.299,31	95,45	2.325,03	966,99	1.654,00	25.823,19	-
11	Receita Industrial (41500000000)	-	-	-	-	-	-	-
12	Receita de Serviços (41600000000)	15.655.412,72	-	3.881.427,42	1.380.763,69	1.894.192,58	24.579.404,61	39.966.881,00
13	Transferências Correntes = (14+15+16+17)	195.497.511,92	168.805.546,64	212.559.524,17	131.840.102,70	160.826.194,64	2.034.709.046,46	1.872.319.185,00
14	Cota-Parte do FPE (41721010100)	147.680.881,70	134.676.471,50	162.911.651,49	110.643.028,05	139.446.504,76	1.535.789.456,88	1.477.976.995,00
15	Transferências da LC 87/96 (41721360000)	46.605,00	-	93.210,00	46.605,00	46.605,00	559.260,00	738.788,00
16	Transferências da LC 61/89 (41721011200)	40.935,46	11.191,57	23.380,02	20.824,33	22.096,10	336.235,74	258.113,00
17	Transferências do FUNDEB (41724010000)	28.675.592,38	24.321.384,23	28.610.171,00	12.109.407,71	34.669.705,50	289.586.789,33	323.886.843,00
18	Outras Transferências Correntes	19.053.497,38	9.796.499,34	20.921.111,66	9.020.237,61	6.641.283,28	208.437.304,51	69.458.446,00
19	Outras Receitas Correntes (41900000000)	383.432,00	8.315.953,30	3.276.457,85	1.211.382,31	1.163.925,07	82.836.584,70	4.832.846,00
20	<b>DEDUÇÕES (II) = (21+22+24+25+26)</b>	<b>49.889.029,73</b>	<b>35.931.774,60</b>	<b>39.998.011,73</b>	<b>48.663.639,11</b>	<b>44.324.520,38</b>	<b>495.628.188,01</b>	<b>567.440.750,00</b>
21	Transferências Constitucionais e Legais	7.547.093,64	2.163.285,31	1.785.228,40	11.142.990,33	6.044.756,57	69.319.686,66	159.125.756,00
22	Contrib. Plano Seg. Social Servidor = (22)	6.219.490,58	1.230.431,92	-	9.554.314,31	4.332.651,32	50.023.291,74	54.428.151,00
23	Servidor (41210290700+09+11+15+99)	5.968.066,43	1.230.431,92	-	9.041.531,98	4.008.059,90	47.163.542,43	54.428.151,00
24	Contrib. p/ Custeio e Pensões Militares (41210290800)	250.424,15	-	-	512.782,33	324.591,42	2.859.349,31	-
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-	-
26	Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB	36.122.445,51	32.518.057,37	38.212.783,33	27.966.334,47	33.947.112,49	376.285.207,61	353.886.843,00
27	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) = (1-20)</b>	<b>243.136.928,25</b>	<b>189.453.179,75</b>	<b>227.744.916,15</b>	<b>145.021.302,13</b>	<b>191.171.379,91</b>	<b>2.380.803.680,68</b>	<b>1.894.535.955,00</b>

Fonte: FIPLAN

José de Anchieta Junior  
Governador do Estado

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário de Estado da Fazenda

Maria Perpétua S. G. Magalhães  
Controladora Adjunta do Estado

**Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**BIMESTRE MARÇO/ABRIL 2012**

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre 2012	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>111.337.899,00</b>	<b>111.337.899,00</b>	<b>13.886.965,63</b>	<b>22.767.363,11</b>	<b>39.816.360,59</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>111.337.899,00</b>	<b>111.337.899,00</b>	<b>13.886.965,63</b>	<b>22.767.363,11</b>	<b>39.816.360,59</b>
Receita de Contribuições dos Segurados (412000000)	54.428.151,00	54.428.151,00	13.886.965,63	15.117.397,57	14.758.405,92
Pessoal Civil	51.531.178,00	51.531.178,00	13.049.591,88	14.280.023,80	14.457.708,46
Ativo (412102907)	51.078.287,00	51.078.287,00	12.979.433,35	14.189.800,75	14.441.510,18
Inativo (412102909)	301.937,00	301.937,00	58.275,11	74.376,53	-
Pensionista (412102911)	150.954,00	150.954,00	11.883,42	15.846,52	16.198,28
Pessoal Militar	2.896.973,00	2.896.973,00	837.373,75	837.373,75	300.697,46
Ativo (412102908)	2.896.973,00	2.896.973,00	837.373,75	837.373,75	300.697,46
Inativo (412102910)	-	-	-	-	-
Militar (412102912)	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições (412102915)	-	-	-	-	3.067.375,89
Receita Patrimonial (413000000)	49.376.250,00	49.376.250,00	-	-	21.990.578,78
Receitas Imobiliárias (413100000)	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários (413280000)	49.376.250,00	49.376.250,00	-	-	21.990.578,78
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços (416000000)	7.533.498,00	7.533.498,00	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	7.649.965,56	-
Demais Receitas Correntes (41900000000)	-	-	-	7.649.965,56	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) (47000000000)</b>	<b>79.047.507,00</b>	<b>79.047.507,00</b>	<b>15.433.710,62</b>	<b>17.402.605,29</b>	<b>17.934.908,41</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>190.385.406,00</b>	<b>190.385.406,00</b>	<b>29.320.676,25</b>	<b>40.169.968,40</b>	<b>57.751.269,00</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre 2012	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	190.385.406,00	190.385.406,00	2.445.947,60	3.425.985,06	3.912.540,61
ADMINISTRAÇÃO	190.385.406,00	190.385.406,00	2.445.947,60	3.425.985,06	2.264.549,66
Despesas Correntes	18.333.547,00	18.333.547,00	2.445.947,60	3.425.985,06	2.264.549,66
Despesas de Capital	172.051.859,00	172.051.859,00	-	-	-
PREVIDÊNCIA	18.333.547,00	18.333.547,00	2.445.947,60	3.425.985,06	1.647.990,95
Pessoal Civil	12.164.820,00	12.164.820,00	1.807.852,96	2.175.928,84	1.608.956,23
Aposentadorias (33390010000)	3.704.371,00	3.704.371,00	734.301,55	920.402,39	536.719,20
Pensões (33390030303)	4.588.716,00	4.588.716,00	597.341,57	623.587,29	530.818,31
Outros Benefícios Previdenciários(33390050000)	3.871.733,00	3.871.733,00	476.209,84	631.939,16	541.418,72
Pessoal Militar	-	-	35.406,60	196.368,27	39.034,72
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões (33390030301)	-	-	35.406,60	196.368,27	39.034,72
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	6.168.727,00	6.168.727,00	602.688,04	1.053.687,95	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias (33390030319-4333903000-4339092000)	6.168.727,00	6.168.727,00	602.688,04	1.053.687,95	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	190.385.406,00	190.385.406,00	2.445.947,60	3.425.985,06	3.912.540,61
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	26.874.728,65	36.743.983,34	53.838.728,39
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>					
DOTAÇÃO INICIAL			DOTAÇÃO ATUALIZADA		
No Bimestre 2012			Até o Bimestre/ 2012		
Até o Bimestre/ 2011			Até o Bimestre/ 2011		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					
VALOR			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
fevereiro-12			abril-12		
dezembro-11			dezembro-11		
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO (111120000)	80.080.976,54		108.403.125,10		91.585.720,11
INVESTIMENTOS (115000000)	828.460.498,00		826.863.673,80		1.766.853.784,67
OUTROS BENS E DIREITOS					
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>					
PREVISÃO INICIAL			PREVISÃO ATUALIZADA		
No Bimestre 2012			Até o Bimestre/ 2012		
Até o Bimestre/ 2011			Até o Bimestre/ 2011		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	79.047.507,00	79.047.507,00	15.433.710,62	17.402.605,29	17.934.908,41
Receita de Contribuições	79.047.507,00	79.047.507,00	15.346.530,10	17.285.246,63	17.595.973,63
Patronal					
Pessoal Civil	68.729.888,00	68.729.888,00	13.081.717,27	14.619.616,31	12.406.871,39
Ativo (472102901)	68.729.888,00	68.729.888,00	13.081.717,27	14.619.616,31	12.403.288,52
Inativo (472102903)	-	-	-	-	605,80
Pensionista (472102905)	-	-	-	-	2.977,07
Pessoal Militar	5.379.994,00	5.379.994,00	791.699,08	791.699,08	1.235.208,47
Ativo (472102902)	5.379.994,00	5.379.994,00	791.699,08	791.699,08	1.235.208,47
Inativo (472102904)	-	-	-	-	0,00
Militar (472102906)	-	-	-	-	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos (472102915)	4.937.625,00	4.937.625,00	1.473.113,75	1.873.931,24	3.953.893,77
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes (479000000)	-	-	87.180,52	117.358,66	338.934,78
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X) (490000000)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	79.047.507,00	79.047.507,00	15.433.710,62	17.402.605,29	17.934.908,41
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>					
DOTAÇÃO INICIAL			DOTAÇÃO ATUALIZADA		
No Bimestre 2012			Até o Bimestre/ 2012		
Até o Bimestre/ 2011			Até o Bimestre/ 2011		
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE: FIPLAN					
José de Anchieta Junior Governador do Estado de Roraima			Luiz Renato Maciel de Melo Secretário de Estado da Fazenda		
			Márcia Perpétua S. G. Magalhães Controladora Adjunta do Estado		

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2012 / BIMESTRE MARÇO/ABRIL**

RREO - Anexo VI (LRF, art.53, inciso III)

R\$1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
		Em 31/12/2011 (a)	Em 29/02/2012 (b)	Em 30/04/2012 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA ( I ) (220.00.0000-22260000000)	984.579.659,83	980.403.645,60	985.313.748,52
2	DEDUÇÕES ( II ) = ( 3 + 4 - 5 )	1.104.256.295,92	1.439.288.058,73	1.414.647.024,70
3	Disponibilidade de Caixa Bruta (111.00.0000)	648.173.507,97	840.411.768,60	815.840.594,98
4	Demais Haveres Financeiros (112.00.0000)	611.682.691,04	635.163.115,12	628.406.412,06
5	(-)-Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)(212.16.0101)	155.599.903,09	36.286.824,99	29.599.982,34

6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)= (I - II)	(119.676.636,09)	(458.884.413,13)	(429.333.276,18)
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	(119.676.636,09)	(458.884.413,13)	(429.333.276,18)
<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>				
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	No Bimestre		Até o Bimestre
		( c - b )		( c - a )
10	VALOR	29.551.136,95		(309.656.640,09)
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>				
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-	58.110.845,00
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/12/2011	Em 29/02/2012	Em 30/04/2012
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA ( VII ) 220.00.0000	383.232.987,12	383.232.987,12	383.232.987,12
13	Passivo Atuarial			
14	Demais Dívidas			
15	DEDUÇÕES ( VIII )= (16+17+18-19)	898.522.815,56	908.541.474,54	935.266.798,90
16	Disponibilidade de Caixa Bruta (111.00.0000)	68.879.329,49	80.080.976,54	108.403.125,10
17	Investimentos (115.00.0000)	829.643.486,07	828.460.498,00	826.863.673,80
18	Demais Haveres Financeiros (112.00.0000)	-	-	-
19	(-)Restos a Pagar Processados (212.16.0101)	-	-	-
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)= (VII - VIII)	(515.289.828,44)	(525.308.487,42)	(552.033.811,78)
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(515.289.828,44)	1.316.348,46	(552.033.811,78)
FONTES: FIPLAN				
	José de Anchieta Junior			
	Governador do Estado de Roraima			
	Luiz Renato Maciel de Melo			
	Secretário de Estado da Fazenda			
	Maria Perpétua S. G. Magalhães			
	Controladora Adjunta do Estado			

Tabela 10.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - ESTADOS

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE - JANEIRO/ABRIL					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					1,00
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>425.029.058,00</b>	<b>425.029.058,00</b>	<b>90.463.803,03</b>	<b>180.222.296,29</b>	<b>42,40</b>
<b>1.1- Receita Resultante de ICMS</b>	<b>378.313.031,00</b>	<b>378.313.031,00</b>	<b>74.960.279,08</b>	<b>146.396.484,57</b>	<b>38,70</b>
1.1.1- ICMS	378.311.922,00	378.311.922,00	74.877.386,62	146.540.410,92	38,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	-	-	-	-	-
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	1.109,00	1.109,00	525.017,54	842.652,52	-
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	-	-	-
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	(442.125,08)	(986.578,87)	-
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, § 1º)	-	-	-	-	-
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	-
<b>1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos</b>	<b>232.723,00</b>	<b>232.723,00</b>	<b>179.760,44</b>	<b>283.729,43</b>	<b>121,92</b>
1.2.1- ITCD	232.723,00	232.723,00	180.320,44	284.289,43	122,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	-	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	-

1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	-
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	(560,00)	(560,00)	-
<b>1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA</b>	<b>13.116.373,00</b>	<b>13.116.373,00</b>	<b>5.420.268,90</b>	<b>9.313.045,72</b>	<b>71,00</b>
1.3.1- IPVA	13.116.373,00	13.116.373,00	5.426.776,08	9.328.152,97	71,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	-	-	-	-	-
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	-
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	-
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	(6.507,18)	(15.107,25)	-
<b>1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF</b>	<b>33.366.931,00</b>	<b>33.366.931,00</b>	<b>9.903.494,61</b>	<b>24.229.036,57</b>	<b>72,61</b>
1.4.1- IRRF	33.366.931,00	33.366.931,00	9.903.494,61	24.229.036,57	72,61
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.478.973.896,00</b>	<b>1.478.973.896,00</b>	<b>250.225.663,24</b>	<b>547.941.567,82</b>	<b>37,05</b>
2.1- Cota-Parte FPE	1.477.976.995,00	1.477.976.995,00	250.089.532,81	547.677.655,80	37,06
2.2- ICMS-Desoneração - LC. Nº87/1996	738.788,00	738.788,00	93.210,00	186.420,00	25,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	258.113,00	258.113,00	42.920,43	77.492,02	30,02
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>1.904.002.954,00</b>	<b>1.904.002.954,00</b>	<b>340.689.466,27</b>	<b>728.163.864,11</b>	<b>38,24</b>
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))	94.578.257,75	94.578.257,75	18.740.069,77	36.599.121,14	38,70
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	6.558.186,50	6.558.186,50	2.710.134,45	4.656.522,86	71,00
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	64.528,25	64.528,25	10.730,11	19.373,01	30,02
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	101.200.972,50	101.200.972,50	21.460.934,33	41.275.017,01	40,79
<b>8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)</b>	<b>1.802.801.981,50</b>	<b>1.802.801.981,50</b>	<b>319.228.531,94</b>	<b>686.888.847,10</b>	<b>38,10</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>	-	-	-	-	-
<b>10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>5.433.319,00</b>	<b>14.834.938,39</b>	<b>43.608,11</b>	<b>166.288,87</b>	-
10.1- Transferências do Salário-Educação	2.305.174,00	5.567.305,39	-	-	-
10.2- Outras Transferências do FNDE	3.128.145,00	9.267.633,00	-	-	-
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	43.608,11	166.288,87	-
<b>11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	-	<b>4.032.249,18</b>	<b>76.350,38</b>	<b>97.638,98</b>	<b>0,00</b>
11.1- Transferências de Convênios	-	4.032.249,18	1,00	13.908,00	<b>0,00</b>
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	76.349,38	83.730,98	-
<b>12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-	-
<b>13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	-	-	-	-	-
<b>14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>5.433.319,00</b>	<b>18.867.187,57</b>	<b>119.958,49</b>	<b>263.927,85</b>	-
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>353.886.843,00</b>	<b>353.886.843,00</b>	<b>61.865.007,47</b>	<b>132.531.962,11</b>	<b>0,37</b>
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))	56.746.789,00	56.746.789,00	11.244.041,86	21.959.472,69	0,39
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	46.544,00	46.544,00	35.952,09	56.745,89	1,22
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	1.311.637,00	1.311.637,00	542.026,89	931.304,57	0,71
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	295.595.399,00	295.595.399,00	50.017.906,56	109.535.531,16	0,37
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	147.758,00	147.758,00	18.642,00	37.284,00	0,25
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	38.716,00	38.716,00	6.438,06	11.623,80	0,30
<b>16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>323.886.843,00</b>	<b>323.886.843,00</b>	<b>56.603.975,83</b>	<b>99.946.764,26</b>	-
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (417240100)	323.886.843,00	323.886.843,00	56.603.975,83	99.710.668,44	-
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB (413909000-realizado)	-	-	-	236.095,82	-
<b>17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)</b>	<b>(30.000.000,00)</b>	<b>(30.000.000,00)</b>	<b>(5.261.031,64)</b>	<b>(32.821.293,67)</b>	<b>1,09</b>
ISE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-	-	-	-	-
ISE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-	-	-	-	(32.821.293,67)
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
<b>18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>240.199.354,00</b>	<b>240.199.354,00</b>	<b>39.847.489,44</b>	<b>73.913.539,57</b>	<b>30,77</b>
18.1- Com Ensino Fundamental (361) 12.361.0080.4448	188.748.876,00	183.748.876,00	29.492.844,35	55.957.221,15	30,45
18.2- Com Ensino Médio (362) 12.362.0080.4441	51.450.478,00	56.450.478,00	10.354.645,09	17.956.318,42	31,81
<b>19- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>83.687.489,00</b>	<b>83.687.489,00</b>	<b>2.739.744,65</b>	<b>4.718.374,03</b>	<b>5,64</b>
19.1- Com Ensino Fundamental (361)	67.226.399,00	70.794.381,00	2.203.815,26	3.735.673,15	5,28
19.2- Com Ensino Médio (362 e outras)	16.461.090,00	12.893.108,00	535.929,39	982.700,88	7,62
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)</b>	<b>323.886.843,00</b>	<b>323.886.843,00</b>	<b>42.587.234,09</b>	<b>78.631.913,60</b>	<b>36,41</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					<b>VALOR</b>
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)					-
<b>24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO<sup>1</sup> ((18 – 23) / (16) x 100) %</b>					<b>73,95</b>
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>					<b>VALOR</b>
25 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					-
26 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 A TÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012					-
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>					
<b>RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) <sup>3</sup>	450.700.495,38	450.700.495,38	79.807.132,99	171.722.211,78	38,10
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>%</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>(f) = (e/d)x100</b>
28- EDUCAÇÃO INFANTIL (365)	-	-	-	-	-
29- ENSINO FUNDAMENTAL (361)	263.266.477,00	273.542.198,00	36.327.203,57	64.323.438,26	23,51
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB ( FONTE 134)	255.975.275,00	254.543.257,00	31.696.659,61	59.692.894,30	23,45
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos (FONTE 145)	7.291.202,00	18.998.941,00	4.630.543,96	4.630.543,96	24,37
30- ENSINO MÉDIO (362)	85.330.443,00	77.743.049,00	11.808.652,93	20.113.903,56	25,87
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB (FONTE 0134)	66.387.567,00	68.280.992,00	10.890.574,48	18.939.019,30	27,74
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos (FONTE 0145)	18.942.876,00	9.462.057,00	918.078,45	1.174.884,26	12,42
31- ENSINO SUPERIOR (364)	-	-	-	-	-
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (363) fonte 0145	1.037.247,00	1.075.284,00	43.947,43	47.947,43	4,46
33- OUTRAS (122+128+366+367) 170001 - FONTE 145	71.072.229,00	68.212.735,00	7.824.167,21	13.388.816,63	19,63
<b>34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)</b>	<b>420.706.396,00</b>	<b>420.573.266,00</b>	<b>56.003.971,14</b>	<b>97.874.105,88</b>	<b>73,47</b>

<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE</b>	<b>VALOR</b>
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(32.821.293,67)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	236.095,82
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	-
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(32.585.197,85)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	130.459.303,73
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((43) / (8) x 100) %	18,99

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>%</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>(f) = (e/d)x100</b>
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	-	-	-	-	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	-	-	-	-	-

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2010 (g) (19591000 / 19592000)</b>
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS</b>			<b>VALOR</b>	
			<b>FUNDEB</b>	<b>FUNDEF</b>
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011			21.084.479,32	-
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			99.710.668,44	-
54- (-) PAGAMENTO EFETUADO ATÉ O BIMESTRE			90.716.712,99	-
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			236.095,82	-
<b>56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL</b>			<b>30.314.530,59</b>	-

FONTE: FIPLAN

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988.<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.José de Anchieta Junior  
Governador do Estado de RoraimaLuiz Renato Maciel de Melo  
Secretário de Estado da FazendaMaria Perpétua S. G. Magalhães  
Controladora Adjunta do Estado

Pag.1/2

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2012 / BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre 2012	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(1) = (2 + 8 + 11 + 14 + 17)	2.144.863.646,00	382.703.744,08	807.073.367,91	341.767.521,91
2	Receita Tributária (3+4+5+6+7)	380.501.827,00	81.399.026,24	162.970.529,86	64.472.860,02
3	ICMS (41113020000-49113000000/Prev)/(41113000000-41113020104/Até)	321.565.133,00	63.645.778,64	124.559.349,28	53.541.214,04



RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)					
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB (41721010104)					
TOTAL					
	295.595.399,00	295.595.399,00	109.535.531,06	37,06	
	1.507.206.582,50	1.507.206.582,50	578.711.146,45	38,40	
DESPESAS COM SAUDE					
(Por Grupo de Natureza da Despesa)					
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais (3319000000+331910000)	235.995.472,00	352.898.845,76	99.916.137,19	28,31	
Juros e Encargos da Dívida	148.841.385,00	195.134.359,01	77.167.725,82	39,55	
Outras Despesas Correntes (3334000000+3335000000+3339000000)	87.154.087,00	157.764.486,75	22.748.411,37	14,42	
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos (3449000000)	5.489.461,00	25.524.963,31	4.445.579,04	-	
Inversões Financeiras	5.489.461,00	25.524.963,31	4.445.579,04	-	
Amortização da Dívida					
TOTAL (IV)					
	241.484.933,00	378.423.809,07	104.361.716,23	27,58	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAUDE (V) = (IV) (300000000)					
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS (função 10 fonte 0107)	25.148.795,00	53.000.984,24	9.093.121,66		
Recursos de Operações de Crédito	25.148.795,00	53.000.984,24	9.093.121,66		
Outros Recursos					
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS <sup>1</sup>					
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)					
	216.336.138,00	325.422.824,83	95.268.594,57	100,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAUDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
				Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)					
					-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <12%> <sup>2</sup> [(VI - VII) f / I]					
					14%
DESPESAS COM SAUDE					
(Por Subfunção)					
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Semestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica (301)	1.030.000,00	1.971.994,61	134.172,54	0,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (302)	37.241.566,00	115.338.047,47	20.562.134,25	19,70	
Suporte Profilático e Terapêutico (303)	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária (304)	3.259.250,00	17.914.032,61	166.850,52	0,16	
Vigilância Epidemiológica (305)	6.045.470,00	10.226.380,38	102.314,10	0,10	
Alimentação e Nutrição (306)	-	-	-	-	
Outras Subfunções (122)	193.908.647,00	232.973.354,00	83.396.244,82	79,91	
TOTAL					
	241.484.933,00	378.423.809,07	104.361.716,23	100,00	
FONTE: FIPLAN					
<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.					
<sup>2</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.					
José de Anchieta Junior Governador do Estado de Roraima					
Luiz Renato Maciel de Melo Secretário de Estado da Fazenda					
Maria Perpétua S. G. Magalhães Controladora Adjunta do Estado					

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2012 / BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	155.599.903,09	33.271,37	125.966.649,38	29.599.982,34	-	79.761.491,32	-	34.862.118,96	44.899.372,36
EXECUTIVO	-	153.755.500,56	33.271,37	124.770.964,46	28.951.264,73	-	62.031.643,04	-	34.437.933,91	27.593.709,13
LEGISLATIVO	-	1.788.975,67	-	1.175.405,72	613.569,95	-	202.907,75	-	148.939,42	53.968,33
JUDICIÁRIO	-	35.147,66	-	-	35.147,66	-	16.791.720,08	-	-	16.791.720,08
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	20.279,20	-	20.279,20	-	-	735.220,45	-	275.245,63	459.974,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)										
		155.599.903,09	33.271,37	125.966.649,38	29.599.982,34	-	79.761.491,32	-	34.862.118,96	44.899.372,36
FONTE: FIPLAN										
José de Anchieta Junior Governador do Estado de Roraima										
Luiz Renato Maciel de Melo Secretário de Estado da Fazenda										
Maria Perpétua S. G. Magalhães Controladora Adjunta do Estado										

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE MARÇO/ABRIL 2012		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
		RS 1,00

<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				2.225.402.106,00
Previsão Atualizada				2.225.402.106,00
Receitas Realizadas		466.203.284,37		949.586.257
Déficit Orçamentário				460.456.949,52
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				-
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		2.225.402.106,00		2.225.402.106,00
Créditos Adicionais		1.140.335.214,62		1.140.335.214,62
Dotação Atualizada		3.365.737.320,62		3.365.737.320,62
Despesas Empenhadas		926.660.233,89		1.767.577.128,91
Despesas Liquidadas		482.393.806,66		743.515.845,98
Superávit Orçamentário				0
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		926.660.233,89		1.767.577.128,91
Despesas Liquidadas		482.393.806,66		743.515.845,98
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				189.453.179,75
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		-		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		-		-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-		-
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		29.320.676,25		40.169.968,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		2.445.947,60		3.425.985,06
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		26.874.728,65		36.743.983,34
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		58.110.845,00	(309.656.640,09)	-532,87
Resultado Primário		14.823.000,00	231.665.152,10	1562,88
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		155.599.903,09	33.271,37	1.316.348,46
Poder Executivo		153.755.500,56	33.271,37	124.770.964,46
Poder Legislativo		1.788.975,67	-	1.175.405,72
Poder Judiciário		35.147,66	-	-
Ministério Público		20.279,20	-	20.279,20
<b>RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS</b>		79.761.491,32	-	34.862.118,96
Poder Executivo		62.031.643,04	-	34.437.933,91
Poder Legislativo		202.907,75	-	148.939,42
Poder Judiciário		16.791.720,08	-	-
Ministério Público		735.220,45	-	275.245,63
<b>TOTAL</b>		<b>235.361.394,41</b>	<b>33.271,37</b>	<b>36.178.467,42</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de < 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		(32.821.293,67)	< 25%>	18,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		78.631.913,60	60%	73,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-	60%	-
Complementação da União ao FUNDEB		-	-	-
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		-		-
Despesa de Capital Líquida		-		-
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		-		-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-		-
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		95.268.594,57		14%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)				-
<b>FONTES: SIAFEM/FIPLAN</b>				
Jose de Anchieta Junior Governador do Estado de Roraima				
Luiz Renato Maciel de Melo Secretario de Estado da Fazenda				
Maria Herpetua S. G. Magalhães Controladora Adjunta do Estado				

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2011 a ABRIL/2012			
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
		MAIO/2011 a ABRIL/2012	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	(b)
1	<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I ) = ( 2+3-4 )</b>	<b>908.115.656,96</b>	-
2	Pessoal Ativo (331000000-331900100-331900300)	858.297.503,22	
3	Pessoal Inativo e Pensionistas (331900100+331900300)	1.768.136,47	
4	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18da LRF )	48.050.017,27	
5	<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF ) ( II ) = ( 6+7+8+9 )</b>	<b>30.014.877,14</b>	-
6	( - ) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (331909400)	138.117,55	
7	( - ) Decorrentes de Decisão Judicial (331909100)	2.626.861,24	
8	( - ) Despesas de Exercícios Anteriores (331909200+331919213)	27.249.898,35	
9	( - ) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
10	<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I-II )</b>	<b>878.100.779,82</b>	-
11	<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP ( IV ) = ( III a + III b )</b>		<b>878.100.779,82</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
12	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V )</b>		<b>2.380.803.680,68</b>
13	<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL ( VI ) = ( IV / V)*100</b>		<b>36,88</b>
14	LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%		1.166.593.803,53
15	LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - (46,55%)		1.108.264.113,36
Fonte: FIPLAN			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também considerados executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.			
José de Anchieta Junior Governador do Estado de Roraima			
Luiz Renato Maciel de Melo Secretário de Estado da Fazenda			
Maria Perpétua S. G. Magalhães Controladora Adjunta do Estado			

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2012				
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	<b>984.579.659,83</b>	<b>985.313.748,52</b>	-	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	<b>645.490.630,25</b>	<b>650.551.135,26</b>	-	-
Interna (22210000000-22212050000)	645.490.630,25	650.551.135,26		
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Demais Dívidas (22212050000+22290000000)	339.089.029,58	334.762.613,26		
DEDUÇÕES (II)'	<b>1.104.256.295,92</b>	<b>1.414.647.024,70</b>	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta (11100000000)	648.173.507,97	815.840.594,98		
Demais Haveres Financeiros (11200000000)	611.682.691,04	628.406.412,06		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)-21216010000	155.599.903,09	29.599.982,34		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	<b>(119.676.636,09)</b>	<b>(429.333.276,18)</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.363.618.533,47	2.380.803.680,68		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	41,66	41,39		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(5,06)	(18,03)		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	4.727.237.066,94	4.761.607.361,36	-	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	<b>253.848.051,00</b>	<b>245.937.724,96</b>	-	-
De Tributos (22292000000)	3.023.986,50	2.972.674,83		
De Contribuições Sociais	<b>250.824.064,50</b>	<b>242.965.050,13</b>	-	-
Previdenciárias (22212050000)	250.824.064,50	242.965.050,13		
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	<b>391.642.579,25</b>	<b>404.613.410,30</b>	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	383.232.987,12	383.232.987,12	-	-
Passivo Atuarial (22000000000)	383.232.987,12	383.232.987,12		
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V) <sup>1</sup>	898.522.815,56	935.266.798,90	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta (11100000000)	68.879.329,49	108.403.125,10		
Investimentos (11500000000)	829.643.486,07	826.863.673,80		
Demais Haveres Financeiros (11200000000)				
(-) Restos a Pagar Processados (21141260000)				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	(515.289.828,44)	(552.033.811,78)	-	-
FONTE:FIPLAN				
<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa Nota:				
José de Anchieta Junior Governador do Estado de Roraima				
Luiz Renato Maciel de Melo Secretário de Estado da Fazenda				
Maria Perpétua S. G. Magalhães Controladora Adjunta do Estado				

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Poder Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/ 2012

RGF - Anexo III (LRF, art.55, inciso I, alínea "c" e art.40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>				
Aval ou Fiança em operações de Crédito				
Outras Garantias	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
<b>INTERNAS (II)</b>				
Aval ou Fiança em operações de Crédito				
Outras Garantias				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III)=(I + II)</b>		-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	2.363.618.533,47	2.380.803.680,68		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	519.996.077,36	523.776.809,75	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (V)</b>				
Aval ou Fiança em operações de Crédito				
Outras Garantias	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
<b>INTERNAS (VI)</b>				
Aval ou Fiança em operações de Crédito				
Outras Garantias				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)=(V + VI)</b>	-	-	-	-
FONTE:FIPLAN				
José de Anchieta Junior Governador do Estado de Roraima				
Luiz Renato Maciel de Melo Secretário de Estado da Fazenda				
Maria Perpétua S. G. Magalhães Controladora Adjunta do Estado				

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2012

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	

SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	18.277.794,44
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito (4210000000)		18.277.794,44
Externa		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		245.937.724,96
Parcelamentos de Dívidas		245.937.724,96
De Tributos		2.972.674,83
De Contribuições Sociais		242.965.050,13
Previdenciárias (INSS / IPER)		242.965.050,13
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	2.380.803.680,68	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia + III)	18.277.794,44	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	380.928.588,91	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	166.656.257,65	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (IIa +	264.215.519,40	

FONTE: FIPLAN

## Notas:

Informamos que as operações internas supracitadas estão dispostas em seu montante, porém o desembolso financeiro do Estado está previsto para vários exercícios subsequentes. O limite considera o cronograma anual de ingresso e projeção da receita corrente

José de Anchieta Junior  
Governador do Estado de Roraima

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário de Estado da Fazenda

Maria Perpétua S. G. Magalhães  
Controladora Adjunta do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	878.100.779,82	36,88
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.166.593.803,53	49,00
Limite Prudencial ( § único, art. 22 da LRF)	1.108.264.113,36	46,55

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(429.333.276,18)	(18,03)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.761.607.361,36	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	18.277.794,44	0,77
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações De Crédito Externas e Inter	380.928.588,91	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações De Crédito por Antecipaçã	166.656.257,65	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respective		
Fonte: FIPLAN		

José de Anchieta Junior  
Governador do Estado de Roraima

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário de Estado da Fazenda

Maria Perpétua S. G. Magalhães  
Controladora Adjunta do Estado

## COMUNICADO/SEFAZ N° 05/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 108, da Constituição do Estado, publica, em anexo, os montantes dos tributos arrecadados, dos recursos recebidos e dos valores repassados aos municípios, Fundo Estadual de Saúde e Fundeb no mês de Abril de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista, 29 de Maio 2012.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO N° 05/2012  
Mês: Abril 2012

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS/RECEITAS	
RECEITA	VALOR
Fundo de Participação dos Estados – FPE	139.446.504,76
Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI	22.096,10
Fundo Especial do Petróleo - FEP	501.755,16
Outras Transferências da União	-
Contribuição e Interv. Domínio Econômico - CIDE	2.126.553,81
Transferência do SUS Fundo a Fundo	-
Transferência de Convênio da União e Entidades	27.872,10
Convênios com Órgãos Federais s/ Entidades	64.687.473,89
Outras Transferências da União/SUS	3.982.815,70
Transf. Fundo Nacional do Desenvolvimento-FNDE	-
Cota Parte Comp. Financeiro de Recurso Minerais	2.286,51
ICMS Exportação Lei 87/96	46.605,00
Operações de Crédito Internas	4.986.601,27
Transferências de Recurso do Fundeb	34.669.705,50
Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICMS	38.494.161,25
Imposto de Rendas Retido na Fonte – I.R.R.F.	3.226.288,51
Imposto de Renda Retido na Fonte Pessoa Física	22.809,65
Imposto de Renda Retido na Fonte Pessoa Jurídica	1.201.034,78
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	2.392.628,48
Imposto de Transmissão “Causa Mortis” – ITCD	66.800,75
Taxas	1.326.987,40
Contribuições Previdenciárias Regime Próprio	4.332.651,32
Receita Patrimonial	533.157,35

## ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO 05/2012

DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES ICMS – MES ABRIL 2012								
MUNICIPIO	ARRECADADO	INDICE 20,0000%	REPASSE MUNICIPIOS	FUNDEB 20% MUNICIPIOS	ESTADO 51,0000%	FUNDEB ESTADO 20%	F E S 12%	RESTITUIÇÃO
BOA VISTA	39.545.528,31	13,4961596	5.309.269,84	1.327.317,45				
CARACARAI	12.242,43	1,3010686	511.828,86	127.957,22				
SAO LUIZ	3.314,93	0,3643976	143.350,80	35.837,70				
PACARAIMA	7.220,53	0,4147118	163.143,94	40.785,99				
MUCAJAI	6.975,09	0,4897674	192.670,18	48.167,54				
BONFIM	326,73	0,4106679	161.553,12	40.388,29				
NORMANDIA	283,70	0,3499216	137.656,07	34.414,01				
ALTO ALEGRE	326,47	0,3662814	144.091,85	36.022,96				
CANTA	721,74	0,4013550	157.889,49	39.472,37				
RORAINOPOLIS	12.180,49	0,5694202	224.004,86	56.001,21				
SAO J. BALIZA	13.530,60	0,3791054	149.136,73	37.284,18				
CAROEBE	500,19	0,4282560	168.472,12	42.118,03				
UIRAMUTA	2.966,66	0,3384735	133.152,48	33.288,13				
IRACEMA	389,29	0,3468444	136.445,54	34.111,39				
AMAJARI	253,70	0,3435696	135.157,25	33.789,31				
Total	39.606.760,86	20,0000000	7.867.823,13	1.966.955,78	20.062.948,96	5.900.867,35	3.540.520,41	561.384,95

## ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO 05/2012

## DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES IPVA – MES ABRIL 2012

MUNICIPIOS	IPVA ARREC. POR MUNICIPIOS	50% IPVA MUNICIPIOS	FUNDEB DOS MUNICIPIOS ( 20% )			I P V A ( 43,335% )				
			VLR. ORIG. SER TRANSF.	D	C	VLR. LIQUIDO SER TRANSF.	VLR. ORIGINAL SER TRANSF.	D	C	VLR. LIQUIDO SER TRANSF.
BOA VISTA	2.392.804,43	1.196.402,21	239.280,43	142,00		239.138,43	957.121,78	568,02		956.553,76
CARACARAI	28.279,33	14.139,66	2.827,93			2.827,93	11.311,73			11.311,73
SAO LUIZ	8.036,49	4.018,24	803,65			803,65	3.214,59			3.214,59
PACARAIMA	10.848,71	5.424,35	1.084,87			1.084,87	4.339,48			4.339,48
MUCAJAI	20.719,94	10.359,97	2.071,99			2.071,99	8.287,98			8.287,98
BONFIM	6.043,27	3.021,64	604,33			604,33	2.417,31			2.417,31
NORMANDIA	3.632,49	1.816,25	363,25			363,25	1.453,00			1.453,00
ALTO ALEGRE	10.729,68	5.364,84	1.072,97			1.072,97	4.291,87			4.291,87
CANTA	9.001,06	4.500,53	900,11			900,11	3.600,42			3.600,42
RORAINOPOLIS	27.614,75	13.807,38	2.761,48			2.761,48	11.045,90			11.045,90
SAO J. BALIZA	6.057,96	3.028,98	605,80			605,80	2.423,18			2.423,18
CAROEBE	9.392,80	4.696,40	939,28			939,28	3.757,12			3.757,12
UIRAMUTA	-	-	-			-	-			-
IRACEMA	6.381,75	3.190,88	638,18			638,18	2.552,70			2.552,70
AMAJARI	3.838,70	1.919,35	383,87			383,87	1.535,48			1.535,48
TOTAL	2.543.381,36	1.271.690,68	254.338,14	142,00		254.196,14	1.017.352,54	568,02		1.016.784,52

Outras Receitas Agropecuária	1.654,00
Receita de Serviços	1.894.192,58
Receita de Contribuições	4.770.669,42
Multas e Juros de Mora da Contribuição	22.995,75
Indenizações e Restituições	10.604,32
Outras Receitas Correntes	1.134.509,34
<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>309.931.414,70</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>34.291.617,39</b>
Dedução Sobre o ICMS p/ Formação do Fundeb	6.001.622,64
Dedução Sobre o FPE p/ Formação do Fundeb	27.889.300,93
**Dedução Sobre o IPI p/ Formação do Fundeb	3.314,41
Dedução Sobre o ICMS Exp. p/ Formação do Fundeb	9.321,00
Dedução Sobre o IPVA p/ Formação do Fundeb	240.540,89
Dedução Sobre o ITCD p/ Formação do Fundeb	13.360,16
Dedução da Receita da Dívida Ativa p/ Form. Fundeb	27.749,93
Dedução de Receita Correntes Diversas	106.407,43
<b>TOTAL LIQUIDO</b>	<b>275.639.797,31</b>

OBS: Fundo de Participação dos Estados – FPE 100%

\*\* Dedução sobre o IPI p/ Formação do Fundeb (Dedução só do Estado)

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO N° 05/2012

MÊS: ABRIL 2012

DEDUÇÃO AO FUNDEB 20%	
ESTADO (ICMS)	6.001.622,64
MUNICIPIOS	1.966.955,78
F.P.E.	27.889.300,93
I.P.I. (Estado)	3.314,41
Ref. Lei 87/96	9.321,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.870.514,76</b>
DEDUÇÃO AO FUNDEB 20%	
IPVA	240.540,89
ITCD	13.360,16
<b>TOTAL</b>	<b>253.901,05</b>
DEDUÇÃO AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE 12%	
F P E (Federal)*	16.733.580,53
I P I (Federal)*	1.988,64
Ref. Lei 87/96	5.592,60
FES (Estadual)**	
IPVA	152.517,68
ITCD	7.095,63
IRRF	539.922,79
<b>TOTAL</b>	<b>17.440.697,87</b>

OBS: Dedução 12% do FPE / IPI e ICMS Exp. ao Fundo Estadual de Saúde-FES \*

Dedução 12% IPVA / ITCD / IRRF ao Fundo Estadual de Saúde-FES \*\*

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO Nº 05/2012  
DEMONSTRATIVO DOS REPASSES IPI - MÊS ABRIL 2012

MUNICÍPIOS	ARRECADADO	ÍNDICE 20,0000%	REPASSE MUNICÍPIOS	ESTADO 510000%	ÍNDICE (%) 5,0000%	FUNDEB 20% MUNICÍPIOS	FUNDEB 20% ESTADO	F. E. S.
BOA VISTA	13,4961596	2,982,11			3,3740399	745,53		
RORAINÓPOLIS	0,5694202	125,82			0,1423550	31,45		
SAO J. BALIZA	0,3791054	83,77			0,0947764	20,94		
CAROEBE	0,4282560	94,63			0,1070640	23,66		
UIRAMUTA	0,3384735	74,79			0,0846184	18,70		
IRACEMA	0,3468445	76,64			0,0867111	19,16		
AMAJARI	0,3435696	75,92			0,0858924	18,98		
CARACARAI	1,3010686	287,49			0,3252671	71,87		
SAO LUIZ	0,3643976	80,52			0,0910994	20,13		
PACARAÍMA	0,4147118	91,64			0,1036779	22,91		
MUCAJAI	0,4897674	108,22			0,1224419	27,05		
BONFIM	0,4106679	90,74			0,1026670	22,69		
NORMANDIA	0,3499216	77,32			0,0874804	19,33		
ALTO ALEGRE	0,3662814	80,93			0,0915703	20,23		
CANTA	0,4013550	88,68			0,1003387	22,17		
<b>TOTAL</b>	<b>22.096,10</b>	<b>20,0000000</b>	<b>4.419,21</b>	<b>11.269,04</b>	<b>5,0000</b>	<b>1.104,80</b>	<b>3.314,41</b>	<b>1.988,64</b>

## CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS DOS CONTRIBUINTES DO ICMS PARA O MÊS DE JUNHO DE 2012.

DIAS	JUNHO/2012	ESPÉCIES DE ESTABELECIMENTOS				
		1	2	3	4	5
11	Recolher o ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERESTADUAL referente à retenção do mês de Maio/2012.					
11	Recolher o ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERESTADUAL referente à retenção do mês de Maio/2012, de COMBUSTÍVEIS derivados ou não de Petróleo.					
11	Recolher o ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA referente à retenção do mês de Maio/2012, de cigarros, e outros produtos derivados do fumo, água mineral, refrigerante, cerveja, chope e bebidas alcoólicas, frangos, óleo comestível, conforme Regulamento do ICMS, Decreto nº 4.335-E/01, de 03 de agosto de 2001.					
15	Recolher o ICMS antecipado do diferencial de alíquota das entradas de mercadorias no período de 01 a 15 de Maio/2012, conforme Regulamento do ICMS, Decreto nº 4.335-E/01.					
02/07	Recolher o ICMS antecipado do diferencial de alíquota das entradas de mercadorias no período de 16 a 31 de Maio/2012, conforme Regulamento do ICMS Decreto nº 4.335-E/01.					
15	Apresentar a Guia de Informação Mensal do ICMS - "GIM", referente ao mês de Maio/2012.					
11	Os Contribuintes Substituídos estabelecidos fora do Estado de Roraima apresentar a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - "GIAS", referente ao mês de Maio/2012, nos termos do Inciso II do Art. 759 do RICMS.					
20	Recolher o ICMS no regime de ESTIMATIVA referente ao mês de Maio/2012.					
20	Recolher o ICMS NORMAL referente ao mês de Maio/2012.					

## Anexo I da SEFAZ/PORTARIA Nº 002/96, publicada no D.O.E. nº 1.238/96.

## OBSERVAÇÕES:

A) As datas mencionadas neste calendário, referem-se ao último dia de prazo para o cumprimento da obrigação tributária livre de acréscimos moratórios, de acordo com a legislação vigente.

B) O tributo pago após o vencimento estará sujeito à atualização monetária, multa e juros de mora.

## ESPÉCIES DE ESTABELECIMENTOS:

- 1) Estabelecimentos comerciais e industriais submetidos ao regime de recolhimento normal.
- 2) Estabelecimentos comerciais e industriais que fazem retenção na fonte. (Substituição Tributária)
- 3) Estabelecimentos que efetuam abate de gado suíno, bovino, caprino e ovino no Estado de Roraima.
- 4) Estabelecimentos submetidos ao regime de recolhimento por estimativa.
- 5) Estabelecimentos submetidos ao pagamento antecipado do diferencial de alíquota, conforme Decreto nº 4.335-E/2001.

Boa Vista/RR, 30 de Maio de 2012.

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO  
Chefe da Divisão de Tributação

## TABELA PRÁTICA DE MULTA E JUROS DE MORA APLICÁVEL AO ICMS, IPVA, E ITCD - LEI Nº 059/93, EM TERMOS PERCENTUAIS. JUNHO/2012

VENCIMENTO DÉBITO FISCAL	2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012	
	JUROS	MULTA														
JANEIRO	89	09	77	09	65	09	53	09	41	09	29	09	17	09	05	09
FEVEREIRO	88	09	76	09	64	09	52	09	40	09	28	09	16	09	04	09
MARÇO	87	09	75	09	63	09	51	09	39	09	27	09	15	09	03	(03)*
ABRIL	86	09	74	09	62	09	50	09	38	09	26	09	14	09	02	(02)*
MAIO	85	09	73	09	61	09	49	09	37	09	25	09	13	09	01	(01)*
JUNHO	84	09	72	09	60	09	48	09	36	09	24	09	12	09		
JULHO	83	09	71	09	59	09	47	09	35	09	23	09	11	09		
AGOSTO	82	09	70	09	58	09	46	09	34	09	22	09	10	09		
SETEMBRO	81	09	69	09	57	09	45	09	33	09	21	09	09	09		
OUTUBRO	80	09	68	09	56	09	44	09	32	09	20	09	08	09		
NOVEMBRO	79	09	67	09	55	09	43	09	31	09	19	09	07	09		
DEZEMBRO	78	09	66	09	54	09	42	09	30	09	18	09	06	09		

NOTAS: CÁLCULO DA MULTA: Multiplicar o valor do débito atualizado monetariamente pelo percentual da multa disposto na Lei nº 059/93 alterada pela Lei nº 244/99.

\* (1) MULTA: 3% se o pagamento for efetuado até 30 dias da data prevista para pagamento (Art. 161 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99);

\* (2) MULTA: 6% se o pagamento for efetuado de 31 a 60 dias da data prevista para pagamento (Art. 161 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99);

\* (3) MULTA: 9% se o pagamento for efetuado após 60 dias da data prevista para pagamento (Art. 161 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99);

\* (4) JUROS: 1% ao mês ou fração de mês calculado a partir do dia seguinte ao do vencimento (Art. 162 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99).

OBS: Esta tabela aplica-se exclusivamente aos pagamentos espontâneos.

## Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL/SEAPA/GAB/RR Nº 001/2012

ASSUNTO: fica prorrogação de prazo de entrega de Laudo Médico e assinatura do Contrato previsto no anexo VII do referido Edital de Seletivo Simplificado para a Contratação de Técnico Agrícola ou Técnico Agropecuário Indígena, publicado no Diário Oficial nº 1780 de 02 de maio de 2012, pág. 17, para o dia 06 de junho de 2012  
Boa Vista-RR, 30 de maio de 2012.

Francisco de Assis Rodrigues  
Vice-Governador e Secretário de Estado da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento.

## Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA Nº 432/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme demonstrativo abaixo:

Agente Carcerário de Polícia Civil	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor RS
DORIVAN SILVA RIBEIRO	382.826.582-00	Com a finalidade de escollar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	BOA VISTA-RR	14.05.12	30,00
DORIVAN SILVA RIBEIRO	382.826.582-00	Com a finalidade de escollar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	SÃO LUIZ DO ANAUA	15.05.12 A 16.05.12	90,00
DORIVAN SILVA RIBEIRO	382.826.582-00	Com a finalidade de escollar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	BOA VISTA-RR	16.05.12	30,00
DORIVAN SILVA RIBEIRO	382.826.582-00	Com a finalidade de escollar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	SÃO LUIZ DO ANAUA-RR	08.05.12 A 09.05.12	90,00
LUANA LUCENA MACHADO	690.269.042-15	Com a finalidade de escollar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	BOA VISTA-RR	15.05.12	30,00
JAMES MALHEIRO DOS SANTOS	638.646.812-00	Com a finalidade de escollar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	BOA VISTA-RR	15.05.12	30,00

Agente Carcerário de Polícia Civil	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R\$
DORIVAN SILVA RIBEIRO	382.826.582-00	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	BOA VISTA-RR	15.05.12	30,00
DORIVAN SILVA RIBEIRO	382.826.582-00	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	BONFIM-RR	10.05.12 A 11.05.12	90,00
KARINA RAPOSO DE SOUZA	511.187.002-44	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	BONFIM-RR	10.05.12 A 11.05.12	90,00
RONALDO NASCIMENTO BRITO	646.751.142-53	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	BONFIM-RR	10.05.12 A 11.05.12	90,00
Diretor da Cadeia Pública de São Luiz do Anauá					
ALAIN DELON RODRIGUES DE OLIVEIRA	447.266.602-25	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR	08.05.12 A 09.05.12	90,00
ALAIN DELON RODRIGUES DE OLIVEIRA	447.266.602-25	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	BOA VISTA-RR	16.05.12	30,00
ALAIN DELON RODRIGUES DE OLIVEIRA	447.266.602-25	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	BOA VISTA-RR	14.05.12	30,00
<b>TOTAL</b>					<b>750,00</b>

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR 21 de Maio de 2012.

**NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR- CEL QOCPM**  
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania  
**GAB/SEJUC/PORTARIAN.º 433/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme demonstrativo abaixo:

Agente Carcerário de Polícia Civil	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R\$
KEICE DAMASCENO OLIVEIRA	684.026.942-68	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	CARACARA-RR	07.05.12 A 08.05.12	90,00
ANTONIO JOSEDELITO DA CONCEIÇÃO	511.985.172-094	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	CARACARA-RR	07.05.12 A 08.05.12	90,00
ARTHUR ROSAS DE ALMEIDA JÚNIOR	640.085.922-53	Com a finalidade de Recaptura foragido do Sistema Prisional	CARACARA-RR	15.04.12	30,00
IVANETE FELIX DE SOUZA	633.268.842-49	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	RORAINOPOLIS-RR	08.05.12 A 09.05.12	90,00
SUELANY DOS SANTOS ALMEIDA MORAES	447.347.002-49	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	RORAINOPOLIS-RR	08.05.12 A 09.05.12	90,00
PRICILA LIMA BARRETO	601.749.272-15	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	RORAINOPOLIS-RR	08.05.12 A 09.05.12	90,00
DORIVAN SILVA RIBEIRO	382.826.582-00	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	RORAINOPOLIS-RR	08.05.12 A 09.05.12	90,00
Motorista					
GERALDO CAMILO DA SILVA	233.644.803-10	Com a finalidade de conduzir reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento.	CARACARA-RR	07.05.12 A 08.05.12	90,00
Chefe de Equipe					
FLÁVIO ALVES DOS SANTOS	683.678.132-00	Com a finalidade de Recaptura foragido do Sistema Prisional	CARACARA-RR	15.04.12	30,00
<b>TOTAL</b>					<b>690,00</b>

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR 18 de Maio de 2012.

**NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR- CEL QOCPM**  
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania  
**GAB/SEJUC/PORTARIAN.º 434/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme demonstrativo abaixo:

Agente Carcerário de Polícia Civil	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R\$
CLEMILDA MAGALHÃES PINHEIRO	292.527.092-15	Com a finalidade de Recaptura foragido do Sistema Prisional	PACARAIMA-RR	09.05.12 A 10.05.12	90,00
EUQUISSON JOSÉ MUNIZ	508.993.412-68	Com a finalidade de Recaptura foragido do Sistema Prisional	PACARAIMA-RR	09.05.12 A 10.05.12	90,00
Chefe de Equipe					
FLÁVIO ALVES DOS SANTOS	683.678.132-00	Com a finalidade de Recaptura foragido do Sistema Prisional	PACARAIMA-RR	09.05.12 A 10.05.12	90,00
<b>TOTAL</b>					<b>270,00</b>

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR 15 de Maio de 2012

**NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR- CEL QOCPM**  
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania  
**GAB/SEJUC/PORTARIAN.º 446/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme demonstrativo abaixo:

Agente Carcerário de Polícia Civil	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R\$
DORIVAN SILVA RIBEIRO	382.826.582-00	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS-RR	17.05.12	30,00
Diretor da CPSLA					
ALAIN DELON J.DE SOUZA CORRÊA	447.266.602-00	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS-RR	17.05.12	30,00
<b>TOTAL</b>					<b>60,00</b>

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR 24 de Maio de 2012.

**NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR- CEL QOCPM**  
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania  
**GAB/SEJUC/PORTARIAN.º 447/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme demonstrativo abaixo:

Agente Carcerário de Polícia Civil	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R\$
JOSÉ JAIME AGUIAR	403.920.582-00	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	PACARAIMA-RR	08.05.12 A 09.05.12	90,00
JAMES VASCONCELOS PIMENTA	507.895.972-68	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	PACARAIMA-RR	08.05.12 A 09.05.12	90,00
DIRNEI DE PAULA FERREIRA	621.775.322-72	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS-RR	08.05.12 A 09.05.12	90,00
Diretor da CPSLA					
ALAIN DELON J.DE SOUZA CORRÊA	447.266.602-00	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS-RR	08.05.12 A 09.05.12	90,00
Motorista					
GERALDO CAMILO DA SILVA	223.644.803-10	Com a finalidade de conduzir reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	PACARAIMA-RR	08.05.12 A 09.05.12	90,00
<b>TOTAL</b>					<b>450,00</b>

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR 17 de Maio de 2012.

**NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR- CEL QOCPM**  
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

**DEO: SEINF/ERRATA**

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS PROCESSO N.º 12324/09 – Publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO n.º 1749, página 08 do dia 14/03/2012 - Firma: CONSTRUTO-RA ALVES LTDA. Onde se ler: no período de 07/02/12 a 07/04/12, leia-se: no período de 07/02/12 a 06/05/12.

THOPSON RONNY N.CALVACANTE

Chefe da Fiscalização/DEO

**CSL: SEINF/ AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 03201/12-45**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 55/2012**, que tem por finalidade: A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NAS VICINAIS TAIANO, TRONCO PAREDÃO E VICINAL 06 (PAREDÃO), COM EXTENSÃO TOTAL DE 150,00M, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 19 de junho de 2012 às 12h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD-R. Boa Vista - RR, 30 de maio de 2012.

CICERO JOSÉ DE MIRANDA CORREIA –

Presidente da Comissão Setorial de Licitação – SEINF.

**ASSEJUR: SEINF/EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2011 - PROCESSO N.º 020001.000075/2010-05**, Firmado em 13 de março de 2012 a Empresa, COSME & DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.710.713/0001-50.FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º e 2º e artigo 110, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/

1993, em sua redação atual, juntamente com elementos integrantes do Processo nº 020001.000075/2010-05.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 051/2011, cujo objeto é: A reforma e Ampliação da Unidade Mista de Uiramutã-RR.PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.VIGÊNCIA: com início em 14 de março de 2012 e término em 11 de julho de 2012.SIGNATÁRIOS: Carlos Wagner Brígia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante e Damião Cezar de Sena Barbosa, pela empresa contratada.

MICHELLE EVANGELISTA ALBUQUERQUE

Assessora jurídica/SEINF

**ASSEJUR: SEINF/EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2012 - PROCESSO Nº 021101.011628/2011-35** - Firmado em 23 de maio de 2012, referente ao Edital de Concorrência Pública Nº 02/2012- a Empresa, COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.236.920/0001-64.OBJETO: O Fornecimento e Aplicação de CBUQ – Lote I, II e III, na RR-325, no Município de Mucajá-RR. MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 02/2012.PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.174.045,99 (Três Milhões Cento e Setenta e Quatro Mil Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) .RECURSOS FINANCEIROS: Programa de Trabalho 267820753447 - Elementos de Despesas 339039 e Fonte 133; Nota de Empenhado nº 21601.0001.12.00004-8, no valor R\$ 3.174.045,99 (três milhões cento e setenta e quatro mil quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), Data em 18 de maio de 2012.SIGNATÁRIO: Carlos Wagner Brígia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura como contratante e Consuelo de Oliveira Nóbrega, pela empresa Contratada.

**ASSEJUR: SEINF/EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2009- PROCESSO Nº 021001.01195/07-10**, Firmado em 22 de maio de 2012 a Empresa CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA CNPJ Nº 03.477.793/0001-22, Neste Ato representado por seu Procurador, HILDELFRA N LINS DE SOUZA PEREIRA, denominado Contratada. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, em sua redação atual, juntamente com elementos integrantes do Processo nº 021001.001195/2007-10.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 141/2009, cujo objeto é: “Conservação da BR-401/RR, no Subtrecho: Entroncamento. BR-174 (Boa Vista – Km 0,00) x acesso Bonfim (Km 119,00) – Lote I, PRAZO: 99 (noventa e nove) dias.VIGÊNCIA: com início em 22 de maio de 2012 e término em 28 de agosto de 2012.SIGNATÁRIOS: Carlos Wagner Brígia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante e Hildefrans Lins de Souza Pereira pela empresa contratada.

NAYRANA ROSELY DE MELO N. FIGUEIRA

Assessora jurídica/SEINF

**CSL: SEINF/AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 05239/12-99**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2012**, que tem por finalidade OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E RECUPERAÇÃO DAS VICINAIS TUCANO BOM-170, VICINAL DA SOJA E VICINAL ACESSO TACUTÚ COM EXTENSÃO TOTAL DE 44,90 KM NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 03 de julho de 2012 às 09h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD-R. Boa Vista - RR, 30 de maio de 2012.

**CSL: SEINF/AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 04703/12-39**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2012**, que tem por finalidade A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL ÁGUA BOA (BVA-374), COM EXTENSÃO TOTAL DE 15,18 KM, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 03 de julho de 2012 às 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD-R. Boa Vista - RR, 30 de maio de 2012.

CICERO JOSÉ DE MIRANDA CORREIA

Presidente da Comissão Setorial de Licitação – SEINF.

## Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2012 – CPL/RR**

**PROCESSO Nº 23101.05779/11-06**, INTERESSADO: SETRABES. A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima - CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna publico

que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do presente Edital. A abertura do certame licitatório dar-se-á no dia 18 de junho de 2012, às 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Ville Roy, Nº 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 31/05/2012.

Boa Vista – RR, 30 de maio de 2012.

Ana Virgínia Moura Santos

Pregoeira da CPL/RR

## Polícia Militar de Roraima

**PORTARIA Nº. 011/PM-6/2012**

Boa Vista-RR, 29 de maio de 2012.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, com base no Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 de 04 de junho de 1993 e alterações, relativo ao Processo nº. 010417/11-96 PMRR.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR O 1º TEN VLADIMIR NUNES ALVES, para atuar como Fiscal do Contrato nº. 007/2012, referente ao Processo 011172/11-04, que tem como Objetivo a contratação de empresa para fornecimento de ração equina e sal mineral para os semoventes da Polícia Militar de Roraima, que tem como contratada a empresa M. F. P. FREIRE - ME. Art. 2º Revogar o artigo 2º da Portaria Nº. 003/DOF/PM-6/2012 de 14 de março de 2012.

Art. 3º. Publique-se a presente Portaria em obediência ao princípio da publicação estabelecida no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON VITÓRIA DA SILVA – CEL QOPM

Comandante Geral da PMRR

## Universidade Estadual de Roraima

**PORTARIA Nº 264 DE 29 DE MAIO DE 2012**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7. 628-E, de 16 de janeiro de 2007, o Decreto nº. 1.118-P, de 11 de abril 2011 e o Memo nº 18/2012/CPDE-UERR

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Apuratória do Processo nº 17201.107/12, que tramita no Departamento de Disciplina e Ética, instituída pela Portaria nº 140/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1763, a fim de não gerar cerceamento de defesa, pois a comissão não obteve êxito em inquirir umas das partes envolvidas, impossibilitando deste modo o seguimento do feito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA

Reitor

**PORTARIA Nº 265 DE 30 DE MAIO DE 2012**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das suas atribuições conferidas pelo Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº. 7.628 – E, de 16 de janeiro de 2007, o Decreto nº. 1118-P, de 11 de abril de 2011, com base nas Resoluções nº 029/07 e 013/08 do CONUNI e o Memo nº 038/12 DAT, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para o motorista Winder da Silva Peixoto, CPF: 153.946.382-68, que se deslocará da sede, ao Município de Caracará, no dia 31/05/12, retornando no mesmo dia, a fim de transportar a Vice Reitora da UERR, que participará da Solenidade de Colação de Grau, naquele Campus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA

Reitor

**PORTARIA Nº 266 DE 30 DE MAIO DE 2012**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº. 1.118-P, de 11 de abril 2011, de acordo com a Resolução nº 08 de 11 de maio de 2012 e Edital nº 025/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão responsável para Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – Vestibular 2012.2 da Universidade Estadual de Roraima, que será

composta pelos seguintes membros, sob a presidência da Presidente da Comissão Permanente de Concursos:

1. Maria Georgina dos Santos Pinho e Silva;
2. Sara Jane Nunes Catarino;
3. Izonete Maria de Araújo Azevedo;
4. Nayara Cristhina dos Santos Silva;
5. Fabrício Oliveira Rego; e
6. Eglys Regina Gomes Damasceno Batista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA

Reitor

#### PORTARIA Nº 267 DE 30 DE MAIO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7. 628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº. 1.118-P, de 11 de abril 2011 e Memo nº025/2012/PROJUR, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em favor do servidor Israel Ramos de Oliveira, Procurador Jurídico, que se deslocará ao Município de Rorainópolis e São Luis do Anauá, no período de 31 de maio a 01 de junho de 2012, para tratar de assuntos de interesse da Universidade na prefeitura Municipal de Rorainópolis e na Comarca de São Luiz do Anauá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA

Reitor

#### RESOLUÇÃO Nº 014 DE 30 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada no dia 9 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 15 do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima,

CONSIDERANDO a necessidade de criação do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, que atendam as demandas locais para proporcionar uma melhor qualidade de vida para a comunidade, RESOLVE:

Art. 1º Criar o curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, com objetivo de formar profissionais para exercerem a docência dos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, nas disciplinas com ênfase em Física e Matemática ou em Ciências Biológicas e Química.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista, 30 de maio de 2012.

Prof. José Hamilton Gondim Silva

Presidente do Conselho Universitário

#### EDITAL Nº 026/2012

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE, DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – CONUNI

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 1.118-P de 11 de abril de 2011, a Lei Complementar nº 91 de 10 de novembro de 2005, o Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de eleição para escolha de Representantes Discente, Docente e Técnico-Administrativo para compor o Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Roraima – CONUNI/UERR, de acordo com a Resolução nº 013 de 16 de maio de 2012 e nos termos do presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As eleições para a escolha do representante Discente, Docente e Técnico-Administrativo no Conselho Universitário - CONUNI, serão realizadas através de escrutínio direto, secreto e universal.

1.1.1 Em tendo único inscrito, em qualquer uma das categorias, a comissão eleitoral terá autonomia para propor outra racionalidade para a eleição.

1.2 O mandato para o representante Docente e Técnico-Administrativo será de 02 (dois) anos e o mandato do representante Discente será de 01 (um) ano.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os Servidores Técnico-Administrativos que desejarem concorrer à vaga correspondente devem fazer parte do quadro permanente da UERR.

2.2 Os Docentes que desejarem concorrer à vaga correspondente devem fazer parte do quadro permanente da UERR.

2.3 Os Discentes que desejarem concorrer à vaga correspondente devem estar regularmente matriculados.

2.3.1 Não podem ser votados os servidores que não estejam exercendo

suas funções na Instituição, os docentes contratados temporariamente, os cedidos e os acadêmicos que estejam cursando os dois últimos semestres.

2.4 As inscrições dos candidatos poderão ser realizadas nos Campi de Boa Vista, Alto Alegre, Mucajaí, Caracará, Pacaraima, Rorainópolis e São João do Baliza de 01 a 06 de junho de 2012.

2.5 O requerimento de inscrição do candidato ao Conselho Universitário será feita em 2 (duas) vias, endereçada à Comissão Eleitoral.

2.5.1 Será expedido recibo da entrega do requerimento de registro de candidato.

2.6 A Comissão Eleitoral deverá proceder dentro de 5 (cinco) dias úteis, após o término dos prazos de registro, à publicação de todos os candidatos concorrentes ao Conselho Universitário, por meio de murais e site da UERR.

#### 3. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

3.1 Poderão votar todos os servidores que estiverem no exercício de suas funções, mesmo que não possam ser votados.

3.2 A votação será no dia 26 de junho de 2012, nos Campi de Boa Vista, Alto Alegre, Mucajaí, Caracará, Pacaraima, Rorainópolis e São João do Baliza, observando-se o horário de funcionamento e turnos de aulas da unidade.

3.3 Garantido o voto secreto, poderão ser utilizados meios eletrônicos ou convencionais, a critério da Comissão Eleitoral.

3.3.1 Ficam excluídos os votos por correspondência e procuração.

3.4 O voto é facultativo, sendo considerado eleito o Discente, o Docente e o Técnico Administrativo que obtiver a maioria simples dos votos atribuídos aos candidatos.

3.5 O segundo candidato mais votado dos Discentes, Docentes e Técnico Administrativo será homologado suplente.

3.5.1 No caso de ausência do titular, o suplente deverá ser convocado no prazo de 48h para comparecimento na sessão.

3.6 Após o término do prazo estipulado para a votação, instalar-se-á a mesa apuradora em Assembleia Eleitoral Pública, na sede da UERR em Boa Vista, ou em local definido pela Comissão Eleitoral, para a qual serão entregues as urnas e as respectivas atas.

3.7 Em caso de empate, considera-se eleito o candidato mais antigo na Instituição, permanecendo o empate, será escolhido o mais idoso.

3.8 A eleição será nula, quando descumprir o Edital.

3.9 Será anulável a eleição quando ocorrer vício que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato.

3.9.1 A anulação do voto não implicará a anulação da urna em que a ocorrência se verificar, nem a anulação da urna invalidará a eleição, salvo se o número de votos anulados for igual ou superior ao da diferença final entre os dois candidatos mais votados.

3.10 A nulidade não poderá ser invocada por quem lhe deu causa, nem beneficiar ao seu responsável.

3.11 Considerando o recinto e o material em condições, o presidente da mesa declarará iniciados os trabalhos à hora fixada no edital.

3.12 Somente poderão permanecer no recinto da mesa coatora os seus membros, os fiscais designados e, durante o tempo necessário para a votação, o eleitor.

3.13 Os documentos válidos para identificação do eleitor são: Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.

3.14 A relação dos votantes, das três representações, com o respectivo tipo de vínculo e função, deverá ser entregue aos membros de cada mesa coatora até 03 (três) dias úteis antes do pleito.

3.15 As mesas coadoras de votos serão constituídas de um presidente, um secretário e um mesário, indicados pela Comissão Eleitoral, dentre os servidores e alunos da UERR.

3.15.1 As mesas coadoras serão constituídas até 05 (cinco) dias úteis antes das eleições.

#### 4. DA APURAÇÃO

4.1 Após o término do prazo estipulado para a votação, instalar-se-á, a mesa apuradora na sede da UERR em Boa Vista.

4.2 A mesa apuradora será constituída de um presidente e 3 (três) auxiliares, será indicada pela Comissão Eleitoral, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis antes das eleições.

4.3 Contadas as cédulas da urna, o presidente da mesa escrutinadora verificará se o número coincide com o da lista de votantes.

4.3.1 Se o total de cédulas for diferente da respectiva lista de votantes, a Comissão Eleitoral decidirá sobre o devido procedimento.

4.4 Sempre que houver protesto por contagem errônea de votos, vícios de sobrecartas ou de cédulas, deverão estas ser conservadas em invólucro que acompanhará o processo eleitoral até o final.

4.4.1 Haja ou não protestos, conservar-se-ão as cédulas apuradas sob guarda do presidente da mesa apuradora até a proclamação final do resultado, a fim de assegurar a eventual recontagem de votos.

4.5 Assiste ao candidato o direito de formular, perante a mesa, qualquer protesto, verbal ou por escrito, referente à apuração.

4.5.1 O protesto verbal terá de ser ratificado no curso dos trabalhos de apuração, sob forma escrita, e será anexado à ata de apuração. Não será permitido ataques ofensivos à mesa apuradora ou aos outros candidatos,

sob pena de responder às formas da lei.

4.6 Finda a apuração, o presidente da mesa apuradora proclamará eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples de votos válidos, em relação ao total dos votos atribuídos aos candidatos, e fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais.

4.7 A ata será assinada pelo presidente, demais membros da mesa e fiscais, esclarecendo-se o motivo da eventual falta de qualquer assinatura.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 Qualquer candidato poderá interpor recurso, junto à Comissão Eleitoral, contra o resultado das eleições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término da eleição.

5.2 Cabe a Comissão Eleitoral julgar o recurso, observados os prazos e razões, devendo proferir sua decisão, sempre fundamentada, no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.3 O recurso não suspende a posse dos eleitos, salvo se provido e comunicado oficialmente à Comissão Eleitoral antes da posse.

#### 6. DA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS

6.1 A posse dos novos representantes eleitos deverá ocorrer após a publicação do resultado final da eleição em reunião do CONUNI.

6.2 Ao assumirem os cargos, os eleitos prestarão, solenemente, compromisso de respeitar o exercício do mandato.

6.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2012.

PROF. JOSE HAMILTON GONDIM SILVA  
Reitor

## Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### COMUNICADO

CONVITE Nº 009/12

PROCESSO Nº 0489/12-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS SERVIDORES EM TORRE E DUAS IMPRESSORAS PARA CARTÃO DE INTERESSE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-FEMARH.

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que fica suspenso SINE DIE para ajuste no instrumento convocatório o Convite em epígrafe.

Boa Vista/RR, 30 de maio de 2012.

CARLOS DEODATO PEREIRA DE MELO JÚNIOR  
Presidente da CPL FEMARH

## Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

#### PORTARIA Nº. 303/12/ADERR-GABINETE

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora ELIZABETE MAGALHÃES LIMA, CPF: 446.949.462-34, do Cargo Comissionado de Membro de CPL – CDS-I.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 09 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº. 304/12/ADERR-GABINETE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora DALVA MARIA DA FONSECA DE ALMEIDA, CPF: 693.323.982-91, para exercer o Cargo Comissionado de Membro de CPL – CDS-I, conforme anexo II da Lei 644, de 08 de abril de 2008, que dispõe sobre o quadro de cargos Comissionados da ADERR.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 09 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº. 375/12/ADERR-GABINETE

Art. 1º - EXONERAR a Servidora CRISTIANE ALVES PEDROSA, CPF: 010.841.666-66, do Cargo Comissionado de Gerente de Inspeção e Classificação Vegetal – CDS-I.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº. 376/12/ADERR-GABINETE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora ANA LÚCIA PORTELLA, CPF: 665.575.932-34, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Inspeção e Classificação Vegetal – CDS-I, conforme anexo II da Lei 644, de 08 de abril de 2008, que dispõe sobre o quadro de cargos

Comissionados da ADERR.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº. 377/12/ADERR-GABINETE

Art. 1º - PUBLICAR o quadro de cargos comissionados da estrutura da ADERR, conforme anexo II da Lei nº. 644, de 08 de abril de 2008, o qual passa a ser reajustado no percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), concedidos pela Lei nº. 850, de 25 de maio de 2012, que passa a vigorar conforme segue:

#### QUADRO DE CARGOS COMISSONADOS DA ADERR CARGO/DENOMINAÇÃO E QUANTIDADE

CÓDIGO	CARGOS	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Subsídio	Diretor-Presidente	01	20.025,00	20.025,00
Subsídio	Diretor	03	14.017,00	42.051,00
CNES-II	Procurador Jurídico	01	3.994,08	3.994,08
CNES-III	Presidente da CPL	01	3.423,50	3.423,50
CNES-IV	Coordenador	03	2.852,91	8.558,73
CNES-IV	Chefe de Gabinete	01	2.852,91	2.852,91
CNES-IV	Assessor Especial	02	2.852,91	5.705,82
CNES-IV	Chefe do Controle Interno	01	2.852,91	2.852,91
CDS-I	Gerente	07	2.282,33	15.976,31
CDS-I	Membro de CPL	02	2.282,33	4.564,66
CDI-I	Chefe de Laboratório	02	1.098,95	2.197,90
CDI-I	Chefe de Patrimônio	01	1.098,95	1.098,95
CDI-III	Secretária de Diretor	04	701,82	2.807,28

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 29 de maio de 2012.

ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR - Diretora Presidente da ADERR

## Instituto de Terras e Colonização de Roraima

#### ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima de nº. 1791, de 17 de maio de 2012, na ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 087/2012 de 14 de maio de 2012, publicada:

ONDE SE LÊ: no período de 09 a 23.05.2012.

LEIA-SE: no período de 11 a 25.05.2012.

Boa Vista – RR, 28 de maio de 2012.

MÁRCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA

Presidente

Decreto nº. 1484-P/2011

#### ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 092/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1484-P de 12 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010, que altera os dispositivos da Lei nº. 737, de 18 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o nome dos servidores indicados no ITERAIMA/DIPRE/MEMO Nº. 148/2012, de 14 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores deste Instituto OSMAR FRANCISCO SAMPAIO – Diretor de Administração e Finanças, NANCY MARTINS COSTA – Gerente de Unidade e NAKSIRLEY SOUZA DA SILVA – Assistente de Projeto, que se deslocarão até a cidade de Manaus – AM, com o objetivo na reunião com a Secretaria Executiva Adjunta de Gestão de Pessoas do Estado do Amazonas, agendada para as 8:00 horas do dia 21 de maio de 2012 para tratar de assuntos de interesse deste Instituto no que trata ao tema gestão de pessoas, bem como no II Fórum da Terra promovido pelo ITEAM nos dias 23 a 25 de maio de 2012, que tem servido a esta autarquia como Órgão de caráter consultivo, onde o ITERAIMA irá participar o que tem como objetivo facilitar a interface entre o ITEAM e essa entidade pública interessadas na implementação das ações de regularização fundiária e de reforma agrária no âmbito ou estadual, a fim de discutir propostas e projetos, apresentar sugestões, identificar áreas e beneficiários prioritários, dirimir conflitos, coibir irregularidades, democratizar, otimizar e maximizar os procedimentos ligados ao ordenamento fundiário no estado, no período de 17 à 26.05.2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua assinatura, com efeitos a contar do período de início do afastamento..

Boa Vista – RR, 16 de maio de 2012.

MÁRCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA

Presidente

Decreto nº. 1484-P/2011

#### ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 093/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1484-P de 12 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Colonização de Roraima;

CONSIDERANDO a Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010, que altera os dispositivos da Lei nº. 737, de 18 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do MEMO/DIRAD N.º 027/2012, de 16 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor CLAUDIOMIRO AGUIAR FERRERA, Cargo: Gerente da Unidade de Orçamento e Finanças - Código: CNES – Padrão: II, para responder em substituição pelo cargo de Diretor Administrativo Financeiro; em razão do afastamento do titular da pasta para viagem no período de 20 a 26 de maio de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do período de início do afastamento.

Boa Vista – RR, 16 de maio de 2012.

MÁRCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA

Presidente

Decreto nº. 1484-P/2011

**ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 094/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1484-P de 12 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009,

que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Colonização de Roraima;

CONSIDERANDO a Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010, que altera os dispositivos da Lei nº. 737, de 18 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do ITERAIMA/DIRAD/MEMO Nº. 037/2012, de 16 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora LILIAN RAFAELA CASTRO DA SILVA Cargo: - Assistente de Gabinete – Código: CDS – Padrão I, para responder em substituição pelo cargo de Gerente de Unidade; em razão do afastamento do titular da pasta estar ocupando outra função no período de 20 a 26.05.2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do período de início do afastamento.

Boa Vista – RR, 16 de maio de 2012.

MÁRCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA

Presidente

Decreto nº. 1484-P/2011

**ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 096/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1484-P de 12 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009,

que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Colonização de Roraima;

CONSIDERANDO a Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010, que altera os dispositivos da Lei nº. 737, de 18 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do ITERAIMA/ALMOX/DIPAT/MEMO Nº. 028/2012, de 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor JADSON PINHO RODRIGUES Cargo: - Assistente de Projeto – Código: CDI – Padrão: I, para responder em substituição pelo cargo de Chefe de Divisão; em razão do afastamento do titular da pasta por motivo de viagem, período de 09 a 23.05.2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do período de início do afastamento.

Boa Vista – RR, 16 de maio de 2012.

MÁRCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA

Presidente

Decreto nº. 1484-P/2011

**ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 097/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1484-P de 12 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009,

que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Colonização de Roraima;

CONSIDERANDO a Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010, que altera os dispositivos da Lei nº. 737, de 18 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do ITERAIMA/DICOA de 15 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora ROCHELI RAMOS Cargo: Assistente de Projeto – Código: CDI – Padrão: I, para responder em substituição pelo cargo de Chefe de Divisão; em razão do afastamento da titular da pasta por motivo de gozo de férias no período de 14.05 a 12.06.2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do período de início do afastamento.

Boa Vista – RR, 16 de maio de 2012.

MÁRCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA

Presidente

Decreto nº. 1484-P/2011

**ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 098/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1484-P de 12 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009,

que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Colonização de Roraima;

CONSIDERANDO a Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010, que altera os dispositivos da Lei nº. 737, de 18 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora NAKSIRLEY SOUZA DA SILVA Cargo: Assistente de Gabinete – Código: CDI – Padrão: I, para responder em substituição pelo cargo de Gerente de Unidade, em razão do afastamento da titular da pasta por motivo de gozo de férias no período de 28.05 a 26.06.2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do período de início do afastamento.

Boa Vista – RR, 16 de maio de 2012.

MÁRCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA

Presidente

Decreto nº. 1484-P/2011

**ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 099/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1484-P de 12 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010, que altera os dispositivos da Lei nº. 737, de 18 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR a prorrogação do afastamento do servidor deste Instituto OSMAR FRANCISCO SAMPAIO – Diretor de Administração e Finanças, que continuará na cidade de Manaus – AM, com o objetivo de realizar o orçamento de custo junto aos estaleiros daquela cidade para manutenção e revisão da embarcação do ITERAIMA, no período de 27 a 30.05.2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua assinatura, com efeitos a contar do período de início do afastamento..

Boa Vista – RR, 28 de maio de 2012.

MÁRCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA

Presidente

Decreto nº. 1484-P/2011

**ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 100/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1484-P de 12 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009,

que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Colonização de Roraima;

CONSIDERANDO a Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010, que altera os dispositivos da Lei nº. 737, de 18 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor CLAUDIOMIRO AGUIAR FERRERA, Cargo: Gerente da Unidade de Orçamento e Finanças - Código: CNES – Padrão: II, para responder em substituição pelo cargo de Diretor Administrativo Financeiro; em razão do afastamento do titular da pasta para viagem no período de 27 a 30 de maio de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do período de início do afastamento.

Boa Vista – RR, 28 de maio de 2012.

MÁRCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA

Presidente

Decreto nº. 1484-P/2011

#### ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 101/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1484-P de 12 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Colonização de Roraima;

CONSIDERANDO a Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010, que altera os dispositivos da Lei nº. 737, de 18 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora LILIAN RAFAELA CASTRO DA SILVA Cargo: - Assistente de Gabinete – Código: CDS – Padrão I, para responder em substituição pelo cargo de Gerente de Unidade; em razão do afastamento do titular da pasta estar ocupando outra função no período de 27 a 30.05.2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do período de início do afastamento.

Boa Vista – RR, 28 de maio de 2012.

MÁRCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA

Presidente

Decreto nº. 1484-P/2011

#### ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 102/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1484-P de 12 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010, que altera os dispositivos da Lei nº. 737, de 18 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o nome dos servidores indicados no ITERAIMA/ DIPRE/MEMO Nº. 161/2012, de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o afastamento da servidora deste Instituto a seguir relacionada, que se deslocará até a cidade de Brasília – DF, com o objetivo de representar o ITERAIMA no cumprimento da agenda junto a Secretaria de Reordenamento Agrário/ Coordenadoria Geral de Reordenamento Agrário, bem como na Representação do Governo do Estado naquela cidade, no período de 31.05 à 07.06.2012.

- MARTA GOMES ZACCARINI – Consultora

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua assinatura, com efeitos a contar do período de início do afastamento.

Boa Vista – RR, 28 de maio de 2012.

MÁRCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA

Presidente

Decreto nº. 1484-P/2011

## Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

#### TERMO DE CONTRATO Nº 003/2012

#### PROCESSO Nº 041/2012

CONTRATANTE: IPEM-RR

CONTRATADA: EDITORA ZENITE LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Jornal Impresso. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses a partir dessa publicação.

DO FORO: Os participantes elegem o foro da Cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente termo de contrato, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem devidamente justos e acordados, os participantes inicialmente nomeados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ASSINATURAS: Barac da Silva Bento – Presidente do IPEM-RR e Filipe da Silva Rabelo – Sócio Administrador da Empresa.

Boa Vista, 29 de maio de 2012.

## Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

INSCRIÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO DE CORREGEDOR DO DETRAN-RR

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA, por meio de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, da Lei nº 338, de 28 de junho de 2002, torna público que será escolhido dentre os servidores efetivos ativos, integrantes do

Plano de Cargos e Carreira do DETRAN-RR, nomes para compor a lista tríplice, que será indicada ao Diretor Presidente da Entidade, para que, nos termos do artigo 42 da Lei nº 828, de 24 de novembro de 2008, nomeie um para ser o (a) novo (a) Corregedor do DETRAN-RR.

Art. 1º O servidor efetivo que visa concorrer à lista tríplice para o cargo de Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima deve inscrever-se na sede do DETRAN-RR, das 08h às 14h do dia 31.05.2012 ao dia 01.06.2012, munidos da seguinte documentação:

I - Envelopes contendo externamente os seguintes dizeres:

- Ao Diretor Presidente do DETRAN-RR;
- nome e endereço do requerente;
- cargo efetivo que ocupa, com o respectivo número de matrícula;
- inscrição para o cargo CORREGEDOR do DETRAN-RR.

II - No interior do envelope deverão constar:

- requerimento, com firma reconhecida como autêntica, conforme anexo I deste Edital;
- cópias autenticadas de RG e CPF;
- cópia autenticada do Certificado de graduação em direito ou ciências jurídicas, com certificação reconhecida pelo MEC.

Art. 2º Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, à chefe de gabinete do DETRAN-RR, mediante recibo, que o repassará ao Presidente do DETRAN-RR, também mediante recibo.

#### DAS CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

Art. 3º São condições para a candidatura:

I – ser servidor efetivo, integrante do Quadro de Carreira do DETRAN-RR;

II – comprovar possuir graduação em direito ou ciências jurídicas, com certificação reconhecida pelo MEC;

#### DO PROCESSO DE ESCOLHA DA LISTA TRÍPLICE

Art. 4º Ficam, no mínimo, os 30 (trinta) minutos iniciais da reunião extraordinária do dia 04.06.2012, disponibilizados de maneira facultativa para candidatos que quiserem expor suas propostas e submeterem-se à sabatina dos conselheiros do Conselho de Administração do DETRAN-RR.

Art. 5º A escolha, pelo Conselho Deliberativo CONAD, dos componentes da lista tríplice, acontecerá na reunião extraordinária no dia 04.06.2012, após análise da documentação dos interessados, sendo que: I – cada membro do Conselho votará em apenas três candidatos, dos quais serão escolhidos os três mais votados;

II – formada a lista tríplice, o Conselho Deliberativo a encaminhará imediatamente ao Diretor-Presidente do DETRAN-RR para apreciação e nomeação do Corregedor.

Parágrafo único. Nomeado, o Corregedor do DETRAN-RR será investido no cargo por 2 (dois) anos, sendo admitida a recondução por igual período, nos termos do artigo 42, inciso I, da lei nº 828, de 24 de novembro de 2011.

#### DA PUBLICAÇÃO

Art. 6º Publique-se o presente Edital no Diário Oficial do Estado de Roraima, no sítio eletrônico do DETRAN-RR e afixe-se cópia deste em local de fácil visualização na sede da Entidade.

Boa Vista – Roraima, 28 de maio de 2012.

Jorge Everton Guimarães Bareto

Diretor-Presidente do DETRAN-RR

#### ANEXO I

#### MODELO DE REQUERIMENTO

NOME	_____
MATRÍCULA	_____
CARGO QUE OCUPA	_____
LOTAÇÃO ATUAL	_____
ESCOLARIDADE	_____
TELEFONE PARA CONTATO	_____
E-MAIL	_____

Requer, na forma do Edital nº 001/2012, nos termos do artigo 42, da Lei nº 828, de 24 de novembro de 2011, a inscrição para concorrer ao cargo CORREGEDOR DO DETRAN-RR.  
Boa Vista – Roraima, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

Assinatura do requerente com firma reconhecida como autêntica

Anexos, cópias autenticadas:

( ) RG

( ) CPF

( ) Certificado de graduação em direito ou ciências jurídicas, com certificação reconhecida pelo MEC.

## Companhia de Desenvolvimento de Roraima

#### PORTARIANº 149/2012

Aprovada em: 18 de Maio de 2012. Vigência: 18 de Maio de 2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Estatuto Social da Empresa RESOLVE:  
EXONERAR o senhor ROGÉRIO HENRIQUE PIRES RIBEIRO, do Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR/DIROP, a partir da data em vigência.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2012

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 150/2012

Aprovada em: 18 de Maio de 2012. Vigência: 18 de Maio de 2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:

NOMEAR o senhor FAUSTO FERREIRA PANTOJA, no Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR/DIROP, a partir da data em vigência.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2012

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 051/2012

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA certifica que analisando a solicitação constante do processo nº. 051/2012, que trata da emissão de empenho no valor de R\$ 13.872,00 (treze mil oitocentos e setenta e dois reais), em favor da empresa GANA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº. 09.642.226/0001-60, referente a “aquisição de embalagens plásticas e sacos de polipropileno que serão usados nos procedimentos de abate da unidade MAFIR, bem como nos postos de vendas” de acordo com o Parecer de Assessoria Jurídica da CODESAIMA nº. 041/2012, concluiu que a mesma enquadra-se no que reza o Art. 24, inciso II, parágrafo único da lei 8.666/93. Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Senhor Presidente da CODESAIMA, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista – RR, 29 de Maio de 2012.

ARTUR J. L. CAVALCANTE FILHO

Presidente da CPL/CODESAIMA

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO

Membro – CPL

JOSIANE FERREIRA DE MATOS

Membro – CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 051/2012, com solicitação de origem da Coordenação Administrativa – CADM.

Boa Vista – RR, 29 de Maio de 2012.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

CODESAIMA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Roraima torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, PROCESSO Nº 031/12, conforme demonstrativo a seguir:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
AMAZON SERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME	único	89.000,00

Boa Vista – RR, 29 de Maio de 2012.

ARTUR JOSÉ LIMA CAVALCANTE FILHO

Pregoeiro da CPL/CODESAIMA.

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo licitatório nº. 031/12, Pregão presencial nº. 001/2012, cujo objeto é “aquisição de um moinho triturador, para atender as necessidades da unidade MAFIR”, tendo como vencedora do lote único a empresa AMAZON SERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME, por ter apresentado o menor preço no lote no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Boa Vista/RR, 29 de Maio de 2012.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

CODESAIMA

#### ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 10/04/2012

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às nove horas, no Plenário do TCERR, localizado no edifício da rua Agnelo Bittencourt, esquina com a rua Coronel Pinto, Centro, nesta cidade de Boa Vista, reuniu-se em Sessão Ordinária a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, sob a Presidência do Conselheiro Essen Pinheiro Filho. Presentes os Conselheiros Manoel Dantas Dias e Joaquim Pinto Souto Maior Neto, o Procurador de Contas Doutor Bismarck Dias de Azevedo e o Controlador das Contas Públicas Estaduais Alcebiades Bruno Filho. Havendo quorum o Conselheiro-Presidente declarou aberta a Sessão.

#### 1 - APROVAÇÃO DE ATA:

Ata da 5ª Sessão Ordinária/2012–1ª Câmara–Aprovada.

#### 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:

Processo 0115/2007; Assunto: Prestação de Contas; Exercício: 2006; Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima; Responsável: Paulo Sérgio Santos Ribeiro; Relator: Conselheiro Manoel Dantas Dias.

Na fase de discussão o Representante do Ministério Público de Contas, Dr. Bismarck Dias de Azevedo, solicitou vista dos autos.

Processo 0143/2007; Assunto: Prestação de Contas; Exercício: 2006;

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração;

Responsável: Luciano Fernandes Moreira; Relator: Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto.

Na fase de discussão o Conselheiro Relator solicitou a retirada de pauta dos presentes autos.

Processo 0144/2007; Assunto: Prestação de Contas; Exercício: 2006;

Órgão: Casa Militar da Governadoria do Estado; Responsável: Edson Prola; Relator: Conselheiro Essen Pinheiro Filho.

Resumo do Voto do Relator: Julgar as presentes contas REGULARES COM RESSALVA, com fundamento no art. 17, inciso II da Lei Complementar no 006/94, dando-se quitação aos Responsáveis na forma prevista no art. 19 da mesma lei; recomendar ao atual Gestor da pasta auditada, a adoção das medidas necessárias, visando a correção e o saneamento das impropriedades apontadas nestes autos, em especial na escrituração e registro dos balanços de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, sob pena de serem as futuras Contas julgadas irregulares; arquivar, posteriormente, os autos.

Resumo do Voto do Revisor (vencedor): Declarar a PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA do julgamento da Prestação de Contas, objeto destes autos. VOTAÇÃO: À MAIORIA. O PROJETO DE

ACÓRDÃO FOI DESIGNADO PARA LEITURA NA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA.

Processo 0376/2007; Assunto: Prestação de Contas; Exercício: 2006;

Órgão: Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN; Responsáveis: Haroldo Eurico Amoras e Waldemar Mutran

Paracat; Relator: Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto.

Na fase de discussão o Conselheiro Relator solicitou a retirada de pauta dos presentes autos.

Processo 0113/2008; Assunto: Prestação de Contas; Exercício: 2007;

Órgão: Controladoria-Geral do Estado de Roraima; Responsável: Marlene da Silva Prado; Relator: Conselheiro Manoel Dantas Dias.

Decisão: Julgar REGULARES as contas da Controladoria-Geral do Estado de Roraima-COGER, exercício de 2007, de responsabilidade de Marlene da Silva Prado, com fulcro no art. 17, I da Lei Complementar n. 006/94; dar quitação plena a Marlene da Silva Prado na forma do artigo 18 da Lei Complementar nº 006/94; arquivar, posteriormente, os presentes autos. VOTAÇÃO: UNÂNIME. ACÓRDÃO Nº 011/2012 – TCERR – 1ª CÂMARA .

Processo 0222/2008; Assunto: Prestação de Contas; Exercício: 2007;

Órgão: Fundação de Educação Superior de Roraima - FESUR; Responsável: José Hamilton Gondin; Relator: Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto.

Decisão: Extinguir o processo sem julgamento do mérito e arquivar o feito após as formalidades legais. VOTAÇÃO: UNÂNIME.

ACÓRDÃO Nº 012/2012 – TCERR – 1ª CÂMARA.

Processo 0569/2008; Assunto: Prestação de Contas; Exercício: 2008;

Órgão: Casa Civil do Governo do Estado de Roraima; Responsáveis: João Bezerra Magalhães e Ana Lucíola Vieira Franco; Relator: Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto.

Decisão: Julgar as presentes contas REGULARES COM RESSALVAS, com fulcro no artigo 17, inciso II da Lei Complementar nº 006/94; dar quitação aos Responsáveis, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 006/94; recomendar ao atual Gestor da Secretaria de Estado da Fazenda, do Governo do Estado de Roraima, para que adote as medidas necessárias, visando a correção e o saneamento das impropriedades apontadas nestes autos, em especial na escrituração e registro dos balanços, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, sob pena de serem as futuras Contas julgadas irregulares; arquivar o feito após as formalidades legais. VOTAÇÃO: UNÂNIME. ACÓRDÃO Nº

Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

013/2012 – TCERR – 1ª CÂMARA.

Processo 0288/2009; Assunto: Prestação de Contas; Exercício: 2008; Órgão: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; Responsáveis: Uzi Pereira Brisola e Gerson Chagas; Relator: Conselheiro Essen Pinheiro Filho.

Decisão: Julgar REGULARES COM RESSALVA as presentes contas, com fundamento no art. 17, inciso II da LCE nº 006/94, dando quitação aos responsáveis e endereçando-lhes as medidas saneadoras ora alvitadas; determinar ao atual gestor, com fulcro no art. 19 do diploma legal supra referido, para que adote as medidas necessárias ao exato cumprimento das normas, notadamente a Lei nº 4.320/64, apresentando balanços, balancetes e demonstrativos correlatos que reflitam com fidedignidade a realidade orçamentária, financeira e patrimonial do órgão, coibindo-se a repetição das divergências observadas no exercício e promovendo os devidos ajustes; recomendar a DIFIP, consideradas as peculiaridades da modalidade licitatória do Pregão, no sentido de atentar para a necessidade de assegurar prévio conhecimento e análise do Edital, acompanhando a realização do evento e monitorando sua legalidade, quando conveniente ao interesse público, na conformidade do que estatui o art. 113, § 2º da Lei 8.666 de 1993; determinar a SEJUC que aprimore o sistema de planejamento dirigido para o fornecimento das refeições ao grupo social que compõe todo o sistema penitenciário do Estado, no sentido de se abster de contrariar as regras e os motivos aplicativos do que estabelecem os artigos 57, inciso II, § 1º e o 65, § 1º da mesma Lei; recomendar que a administração da SEJUC guarde observância das normas do Executivo que presidem a concessão legal e o cumprimento dos prazos da prestação de contas dos suprimentos de fundos adiantados a servidores; arquivar o processo, cumpridas as formalidades legais. VOTAÇÃO: UNÂNIME. ACÓRDÃO Nº 014/2012 – TCERR – 1ª CÂMARA.

Processo 0316/2009; Assunto: Prestação de Contas; Exercício: 2008; Órgão: Defensoria Pública do Estado de Roraima; Responsável: Oleno Inácio de Matos; Relator: Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto. Decisão: Julgar REGULARES COM RESSALVAS as Contas do Defensoria Pública do Estado de Roraima, relativa ao exercício financeiro de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Oleno Inácio de Matos, com fundamento no art. 17, II da Lei Complementar nº 006/94; dar quitação ao Responsável, a teor do art. 19 da Lei Complementar nº 006/94; recomendar ao atual Gestor do Jurisdicionado, para que observe o envio tempestivo das Contas a esta Corte, bem como a adequação de todos os lançamentos e normas contábeis aos ditames da Lei 4.320/64 e do CFC, a fim de evitar os achados apontados pela Equipe Técnica, os quais embora se enquadrem como erros formais, devem ser evitados nas Prestações de Contas futuras; arquivar o feito, após as providências cabíveis. VOTAÇÃO: UNÂNIME. ACÓRDÃO Nº 015/2012 – TCERR – 1ª CÂMARA.

### 3 – ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às nove horas e quarenta e três minutos, o Conselheiro-Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Maryjane Cavalcante Silveira, Chefe da Divisão de Atividades Plenárias, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador de Contas e pelo Controlador das Contas Públicas Estaduais. Essen Pinheiro Filho - Conselheiro-Presidente da 1ª Câmara  
Manoel Dantas Dias - Conselheiro  
Joaquim Pinto Souto Maior Neto - Conselheiro  
Foram presentes: Bismarck Dias de Azevedo - Procurador de Contas / Ministério Público de Contas e Alcebiadas Bruno Filho - Controlador das Contas Públicas Estaduais

### ACÓRDÃO Nº 016/2012-TCERR-1ª CÂMARA

1. PROCESSO Nº: 0144/2007 - TCE/RR
2. ASSUNTO: Prestação de Contas – exercício 2006
3. ÓRGÃO: Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima
4. RESPONSÁVEL: Sr. Edison Prola
5. RELATOR: Conselheiro Essen Pinheiro Filho
6. REVISOR: Conselheiro Manoel Dantas Dias (vencedor)
7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Paulo Sérgio Oliveira de Sousa
8. DIRETORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Laurindo Gabriel de Souza Neto
9. ACÓRDÃO:

Considerando o entendimento consolidado nesta Corte quanto à aplicação da prescrição administrativa quinquenal;  
Considerando que no Estado de direito o ordenamento jurídico-positivo arrima-se em dois axiomas principais: a justiça e a segurança;  
Considerando que as relações jurídicas devem oferecer estabilidade e confiança aos destinatários do direito;  
Considerando que um dos institutos assecuratórios desta segurança jurídica é a prescrição;  
Considerando o princípio constitucional da duração razoável do processo, incluindo-se os de natureza administrativa, ressaltado no art. 5º inciso LXXVIII, da Constituição da República;  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Prestação de Contas

da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima, relativas ao exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor Edison Prola;  
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos na 7ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, à maioria, ante as razões expostas pelo Conselheiro-Revisor, em:

- 9.1. declarar a PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA do julgamento da PRESTAÇÃO DE CONTAS, objeto destes autos, da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima, exercício 2006, de responsabilidade do Senhor Edison Prola;
- 9.2. extinguir o presente feito, com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, inciso IV do CPC, utilizado subsidiariamente;
- 9.3. dar quitação ao responsável, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 006/94;
- 9.4. arquivar, posteriormente, os presentes autos.

10. ATA Nº 007/2012-ORDINÁRIA-1ª CÂMARA

11. DATA DA SESSÃO: 29 de maio de 2012

12. VOTAÇÃO: à maioria

13. ESPECIFICAÇÃO DE QUORUM:

13.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Essen Pinheiro Filho, Manoel Dantas Dias e Joaquim Pinto Souto Maior Neto  
Essen Pinheiro Filho - Conselheiro-Presidente da 1ª Câmara  
Manoel Dantas Dias - Conselheiro-Revisor  
Fui Presente: Bismarck Dias de Azevedo - Procurador de Contas / Ministério Público de Contas

### RELATÓRIO

Grupo I - Classe IV – 1ª Câmara

PROCESSO: TCE/RR – Nº 144/2007

ASSUNTO: Prestação de Contas – Exercício de 2006

RESPONSÁVEL: Sr. Edison Prola – Secretário

ÓRGÃO: Casa Militar da Governadoria

RELATOR: Conselheiro Essen Pinheiro Filho

MIN. PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

DIR. DE FISC. DAS CONTAS. PÚB: Dra. Soraya Fernanda Coelho Mora Matos

Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas da Casa Militar da Governadoria, relativa ao exercício de 2006, protocolada nesta Corte de Contas em 30 de março de 2007, tendo como Responsável o gestor em epígrafe e como relator inicial o Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado.

### PARECER DE INSTRUÇÃO

Atendendo aos normativos legais vigentes, a Controladoria das Contas Estaduais, responsável pela instrução do feito, após a realização da Auditoria Simplificada na documentação que compõe os presentes autos, apresentou o Relatório de Auditoria nº 161/2007, às fls. 191/199, elencando no item 4 – CONCLUSÃO – algumas irregularidades passíveis de justificativas por parte do Responsável, conforme os achados de auditoria a seguir sintetizados:

#### 4.1- Dos Achados de Auditoria

- a) O valor inicial da dotação orçamentária do órgão, mencionado na Demonstração das Alterações Orçamentárias, difere do valor encontrado no Quadro de Detalhamento de Despesa (Item 3.2.1, letra “c”);
  - b) Os valores quanto à previsão e a execução da receita não foram consignados no Balanço Orçamentário (Item 3.2.1, letra “d”); Os resultados orçamentários alcançados pelo órgão ficaram impossibilitados de serem avaliados em função da ausência de registros das receitas previstas e executadas (Item 3.2.1, letra “f”); A análise do resultado da Execução Orçamentária também foi prejudicada em função de valores dos repasses recebidos no campo “receita orçamentaria” (Item 3.2.2, letra “b”);
  - e) Na análise do Resultado da Movimentação Extra-Orçamentária no exercício verificam-se registros em desacordo com as normas de contabilidade pública (Item 3.2.2, letra “c”);
  - f) Os valores inscritos em restos a pagar constantes do Balanço Financeiro divergem do contido no Anexo VI, à fl. 175 (Item 3.2.2, letra “c”);
  - g) Conta “Bens Móveis”. A soma do saldo inicial mais as variações ocorridas no exercício divergem do saldo apresentado no Balanço Patrimonial (Item 3.2.3, letra “c”);
  - h) Os repasses financeiros da SEFAZ para a Unidade Gestora não foram contabilizados de forma clara (Item 3.2.4, letra “c”);
- Através da manifestação de fl. 200, a Diretora adjunta Soraya Fernanda C. Mora Matos, ao acolher e ratificar o Relatório de Auditoria supracitado, submeteu os autos à Diretoria de Fiscalização das Contas Públicas, sugerindo a citação do Responsável, para que apresentasse suas razões de justificativas acerca das ocorrências elencadas, tidas como irregulares.

O diretor da DIFIP, por seu turno, através da manifestação de fl. 201, endossou a proposta formulada pela Diretora Adjunta, submetendo em seguida os autos à apreciação do Relator à época que, de pronto, determinou a Citação nos termos regimentais.

Em razão do Mandado de Citação de fl. 207, o Responsável apresentou suas razões de justificativas que foram juntadas às fls. 214/219, e

apreciada nos moldes do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 006/94, conforme depreende-se da peça de fls. 221/223.

Em 22 de dezembro de 2008, os autos foram redistribuídos ao Conselheiro Marcus Rafael de Hollanda Farias, que encaminhou ao Ministério Público de Contas.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Dr. Paulo Sérgio Oliveira de Sousa, em Parecer lançado às fls. 227/230, manifestou-se nos seguintes termos, verbis:

“(…)

EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas opina no sentido de que:

I - Sejam julgadas as presentes contas regulares com ressalva, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar 006/94 e posteriores alterações;

II - Seja determinado ao atual titular da Pasta que seja verificada as impropriedades detectadas.

É o Relatório.

TCE, Sala das Sessões, 10 de abril de 2012.

Essen Pinheiro Filho – Conselheiro-Relator

#### ACÓRDÃO Nº 017/2012–TCERR–1ª CÂMARA

1. PROCESSO Nº: 0282/2009 - TCE/RR

2. ASSUNTO: Prestação de Contas – exercício 2008

3. ÓRGÃO: Ouvidoria Geral do Estado de Roraima

4. RESPONSÁVEL: Sra. Sara da Silva Dick

5. RELATOR: Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto

6. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

7. DIRETORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS

PÚBLICAS: Dra. Soraya Fernanda C. Mora Matos

8. ACÓRDÃO:

VISTOS, discutidos e relatados estes autos que tratam de Prestação de Contas da Ouvidoria Geral do Estado, sob a responsabilidade da Sra. Sara da Silva Dick, e

Considerando que compete constitucionalmente ao Tribunal julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, consoante o disposto no artigo 71, II da Constituição Federal;

Considerando a inexistência de dano ao erário;

Considerando que as presentes contas apresentaram impropriedades apenas de natureza formal, que não comprometeram a gestão, as quais restaram justificadas;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos em Sessão Ordinária da 1ª Câmara, à unanimidade, ante as razões expostas pelo Conselheiro Relator em:

8.1. julgar REGULARES COM RESSALVA as Contas da OUVIDORIA GERAL DO ESTADO alusivas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade da Sra. SARA DA SILVA DICK, nos termos do artigo 17, inciso II da LCE n.º 006/94 – TCE/RR;

8.2. dar quitação à Responsável a teor do contido artigo 19 da Lei Complementar nº 006/94-TCE;

8.3. recomendar ao atual titular da Ouvidoria Geral do Estado de Roraima, que verifique as impropriedades apresentadas afim de que não sejam repetidas na atual gestão;

8.4. pelo arquivamento do feito, após a adoção das formalidades legais.

9. ATA Nº 007/2012-ORDINÁRIA-1ª CÂMARA

10. DATA DA SESSÃO: 29 de maio de 2012

11. VOTAÇÃO: unânime

12. ESPECIFICAÇÃO DE QUORUM:

12.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Essen Pinheiro Filho, Manoel Dantas Dias e Joaquim Pinto Souto Maior Neto

Essen Pinheiro Filho - Conselheiro-Presidente da 1ª Câmara

Joaquim Pinto Souto Maior Neto - Conselheiro-Relator

Fui Presente: Bismarck Dias de Azevedo - Procurador de Contas / Ministério Público de Contas

#### R E L A T Ó R I O

GRUPO II – CLASSE IV - 1ª CÂMARA

PROCESSO Nº PC2008.10.014-01/2009 – 0282/2009

ÓRGÃO: OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - COGER

ASSUNTO: Prestação de Contas - Exercício 2008

RESPONSÁVEL: Sra. Sara da Silva Dick

RELATOR: Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto

PROCURADOR DE CONTAS: Dr. Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

DIRETOR DE FISC. DE CONTAS PÚBLICAS: Dra. Soraya Fernanda C. Mora Matos

Versam os autos sobre a Prestação de Contas da OUVIDORIA GERAL DO ESTADO-COGER, referente ao exercício de 2008, sob a responsabilidade da Sra. Sara da Silva Dick, protocolada tempestivamente nesta Corte de Contas em 31/03/2009 (fl. 002).

O processo encontra-se instruído através dos documentos e informações carreadas aos autos, especialmente pelo Relatório de Auditoria Simplificada nº 039/2009 – Controladoria de Contas Estaduais às fls.

171/181, onde consta minuciosa análise de toda a performance da gestão do órgão no decorrer do exercício em exame, o qual concluiu pela existência de impropriedades e irregularidades passíveis de defesa, sendo tal análise acatada e ratificada pela Chefe da Controladoria das Contas Estaduais, bem como pela DIFIP, as quais transcreve-se a seguir:

“a) Divergência na despesa com Pessoal e Encargos, no valor de R\$11.720,52 apurado entre a consignada no anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, e as Folhas de Pagamento, extraídas do sistema AFP, vide subitem 4.1;

b) Ausência do ato de nomeação da comissão inventariante, em desarmonia como item 21 do anexo I da Resolução nº 004/2008 (vide subitem 3.6 letra “a” a “d”);

c) Há indícios de ausência de recolhimento de contribuições previdenciárias, conforme (vide subitem 4.2)”

Devidamente citada para se defender acerca das impropriedades e irregularidades a si imputadas, a Responsável apresentou sua defesa, acompanhada dos documentos às fls. 190/198. Conforme certidão às fls. 199, a Responsável ingressou com a sua defesa tempestivamente. Após a apreciação da defesa pela Assessoria Técnica da então Conselheira Relatora Cilene Lago Salomão (fls. 201/204), os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer. O MIPUC manifestou-se por meio do Parecer nº 03/2012-MPC/RR – fls. 211/218 – vol. II, em cuja conclusão posicionou-se nos seguintes termos:

“EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet de Contas opina no sentido de que:

I - Que as contas sejam julgadas irregulares conforme art.17, III, “b e c” da LC 006/94;

II – Que seja aplicada aos responsáveis a multa prevista no art. 63, II e III da LC 006/94;

III – Que o Sr. Paulo Thadeu de Lima Guerra e Sra. Sara da Silva Dick devolvam os valores da Contribuição Previdenciária, de todos os períodos que não foram descontados;

IV – Que seja determinado ao atual titular da Pasta que seja verificada e sanada as impropriedades detectadas e não repetidas na atual gestão.”

É o Relatório.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO - Conselheiro Relator

#### VOTO

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário da 1ª Câmara, a Prestação de Contas da OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, relativa ao exercício financeiro de 2008, sob a responsabilidade da Sra. Sara da Silva Dick.

Consoante exposto no relatório, foram evidenciadas três impropriedades por ocasião da realização da auditoria simplificada, notadamente expostas a seguir:

“5.1. Achados de Auditoria

a) Divergência na despesa com Pessoal e Encargos, no valor de R\$11.720,52 apurado entre a consignada no anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, e as Folhas de Pagamento, extraídas do sistema AFP, vide subitem 4.1;

b) Ausência do ato de nomeação da comissão inventariante, em desarmonia como item 21 do anexo I da Resolução nº 004/2008 (vide subitem 3.6 letra “a” a “d”);

c) Há indícios de ausência de recolhimento de contribuições previdenciárias, conforme (vide subitem 4.2)”

No que tange a alínea “a”, em sua defesa, a responsável alegou que “a diferença encontrada referente as despesas com pessoal e encargos trata-se da dedução da 2ª parcela de Gratificação Natalina.” Na oportunidade, juntou cópia dos documentos que comprovam a veracidade da justificativa apresentada.

Desta forma, a defesa apresentada pela gestora esclarece e elide a ocorrência apresentada pelos responsáveis técnicos da equipe de Auditoria.

Em relação a alínea “b”, subitem 3.6 “a” do Achado de Auditoria:

“quanto a ausência de ato de nomeação da comissão inventariante, a Responsável se manifestou apresentando cópia do DOE nº 946, de 17/11/2008, que comprova a designação dos servidores para compor a comissão de levantamento do Inventário Físico Financeiro.

Diante da documentação apresentada, entendo que foi sanada a irregularidade apresentada, comprovando a inexistência de dano ao erário e solucionando a referida pendência administrativa.

No que diz respeito ao Achado questionado no item 5.1. “b”, subitem 3.6. “b”, onde consta que “o bem cadeira em palha com rodas, tombamento nº adquiridos em 17/10/2001 possui valor de R\$1,00”. Considero que a justificativa da Responsável, no qual atribui o valor simbólico ao bem, é suficiente para sanar tal questionamento.

A irregularidade apresentada possui caráter meramente formal e se deve ao fato do bem ter sido doado a Ouvidoria Geral e não ter sido avaliado como doação. Desta forma recomende-se ao atual gestor da pasta que os bens recebidos como doação, devem ser lançados como tais e não como

valor simbólico como o fizeram.

Acerca dos achados de auditoria subitem 3.6 “c” que questiona o “veículo Ford Versalles NAI 0407, tombamento nº 268892, adquirido em 25/04/2004, está sem valor atribuído”. A Responsável justificou que o referido bem não pertencia ao patrimônio do órgão, e o empréstimo para a OGE ocorreu através do Termo Cautelar nº 1043/SEGAD e foi devolvido para a SEGAD no dia 07/08/2009, acostando a sua defesa o Ofício nº 082/OGE.

Desta forma, temos que a justificativa apresentada foi suficiente para elidir a pendência.

Quanto ao achado de auditoria item 5.1. “b”, subitem 3.6 “d” onde “verificou-se que o saldo da conta do Ativo Permanente constante no Balanço Patrimonial, à fl. 91, é de R\$ 214.799,00 (duzentos e quatorze mil e setecentos e noventa e nove reais) e na relação de bens inventariados elaborada pelo jurisdicionado, às fls. 118 a 120, o valor dos bens é de R\$ 230.362,00 (duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais) gerando uma diferença de R\$ 15.563,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais),” a Responsável apresentou nova documentação comprovando que a diferença encontrada refere-se aos bens que foram adquiridos no final de 2008, no valor de R\$ 30.710,00 (trinta mil e setecentos e dez reais) e pagos em janeiro de 2009.

A responsável afirmou ainda que “os referidos bens deveriam ser baixados no sistema e não foi concretizado em tempo hábil e outros que por equívoco não foram inseridos no Relatório de levantamento patrimonial,” e apresentou documentação que comprova tal afirmação. Logo, em dissonância da opinião do MPC-RR, considero sanada a impropriedade, acatando a justificativa da responsável.

Quanto ao último achado, item 5.1. “c”, onde consta “indício de ausência de recolhimento de contribuição previdenciária”, a responsável apresentou os contracheques dos servidores Sara da Silva Dick e Paulo Thadeu de Lima Guerra, comprovando o recolhimento do INSS para a Previdência Estatutária Federal.

Assim, conclui-se que não há ausência de recolhimento de INSS, pois tratam-se de cargos acumuláveis nos termos dos arts. 37, XVI da CF/88 c/c art. 111 da LCE nº 053/01, restando justificada a ocorrência imputada.

Ante o exposto, discordando do Parecer do MPC-RR e considerando as razões antes elencadas, VOTO:

a) pela REGULARIDADE COM RESSALVA das Contas do OUVIDORIA GERAL DO ESTADO alusivas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade da Sra. SARA DA SILVA DICK, nos termos do artigo 17, inciso II da LCE nº 006/94 - TCE/RR.

b) pela quitação à Responsável a teor do contido artigo 19 da Lei Complementar nº 006/94-TCE;

c) que seja recomendada ao atual titular da Ouvidoria Geral do Estado de Roraima que verifique as impropriedades apresentadas afim de que não sejam repetidas na atual gestão;

d) pela aprovação do Projeto de Acórdão que ora submeto à apreciação desta Câmara;

e) pelo arquivamento do feito, após a adoção das formalidades legais. É como VOTO.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO - Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº 018/2012-TCERR-1ª CÂMARA**

1. PROCESSO Nº: 0299/2009 - TCE/RR

2. ASSUNTO: Prestação de Contas – exercício 2008

3. ÓRGÃO: Secretaria Estadual do Índio – SEI

4. RESPONSÁVEL: Sr. Adriano Francisco do Nascimento

5. RELATOR: Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto

6. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Bismarck Dias de Azevedo

7. DIRETORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Dra. Soraya Fernanda C. Mora Matos

8. ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos que tratam da Prestação de Contas da SECRETARIA ESTADUAL DO ÍNDIO, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. ADRIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO,

Considerando que compete constitucionalmente ao Tribunal julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, consoante o disposto no artigo 71, II da Constituição Federal;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Ordinária da 1ª Câmara, à unanimidade, ante às razões expostas pelo Relator, em:

8.1. julgar IRREGULARES as presentes contas da SECRETARIA ESTADUAL DO ÍNDIO - SEI, sob a responsabilidade do Sr. ADRIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO, com fulcro na alínea “c”, III, do Art. 17 da Lei Complementar nº 006/94;

8.2. condenar o Responsável ADRIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO, a ressarcir ao erário estadual a quantia de R\$ R\$ 1.395.509,95 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e nove reais e

noventa e cinco centavos) acrescido de correção monetária e juros de mora, na forma da lei;

8.3. condenar o Responsável ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) prevista no art. 62 da lei complementar Estadual nº 006/94, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas;

8.4. encaminhar cópia do processo ao Ministério Público Estadual para adoção das providências que entender cabíveis, conforme prescrito no Art. 8º, inciso XVIII, alínea “b” do Regimento Interno- TCE/RR;

8.5. determinar ao atual Gestor da Secretaria de Estado do Índio - SEI, adoção de medidas necessárias ao saneamento das impropriedades constatadas no Achado de Auditoria 4.1, alínea “b”, referente ao encaminhamento das informações contábeis pelo sistema AFP-Net, sob pena das futuras contas também serem julgadas irregulares sob o crivo da reincidência;

8.6. extinguir o presente feito, após cumpridas as formalidades legais.

9. ATA Nº 007/2012-ORDINÁRIA-1ª CÂMARA

10. DATA DA SESSÃO: 29 de maio de 2012

11. VOTAÇÃO: unânime

12. ESPECIFICAÇÃO DE QUORUM:

12.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Essen Pinheiro Filho, Manoel

Dantas Dias e Joaquim Pinto Souto Maior Neto

Essen Pinheiro Filho - Conselheiro-Presidente da 1ª Câmara

Joaquim Pinto Souto Maior Neto - Conselheiro-Relator

Fui Presente: Bismarck Dias de Azevedo - Procurador de Contas /

Ministério Público de Contas

R E L A T Ó R I O

GRUPO I – CLASSE IV – 1ª CÂMARA

PROCESSO Nº. PC.2008.10027-01/09 Provisório nº 0299/2009-TCE/RR

ÓRGÃO: Secretaria Estadual do Índio – SEI

ASSUNTO: Prestação de Contas – Exercício de 2008

RESPONSÁVEL: Sr. Adriano Francisco do Nascimento

RELATOR: Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS: Dr. Bismarck dias de

Azevedo

DIR. DE FISC.DE CONTAS PÚBLICAS: Dra. Soraya Fernanda C. Mora Matos

Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas da Secretaria Estadual do Índio - SEI, referente ao exercício financeiro de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Adriano Francisco do Nascimento.

Após a instrução processual foi elaborado o Relatório de Auditoria Simplificada nº 090/2009 de fls. 307 a 319 – vol. II, cuja conclusão foi no sentido de que o Responsável apresentasse defesa quanto aos achados de auditoria relatados no item 4 – DA CONCLUSÃO, subitem 4.1, alíneas “a” a “e” (fl. 2318 – vol. II), abaixo transcritos:

“a) Ausência das cópias dos extratos dos meses de janeiro e dezembro do exercício em análise, e do mês de janeiro do exercício subsequente, ou meses subsequentes, onde se evidenciem os ajustes demonstrados nas conciliações. (subitem 3.2.2, letra “d”);

b) Divergência na despesa com Pessoal e Encargos, no valor de R\$ 152.485,10, apurado entre a consignada no anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, e as Folhas de Pagamento, extraídas do sistema AFP, (subitem 3.2.4, letra “a”);

c) Divergência entre as informações da DVP, variações passivas, na conta “Baixa de Bens Móveis” produzindo uma diferença de R\$ 175.138,60 (subitem 3.2.4, letra “b”);

d) Divergência entre as informações da DVP, variações ativas, conta “Aquisição de Bens” produzindo uma diferença no valor de R\$ 1.220.371,35 (subitem 3.2.4, letra “c”);

e) No inventário de Bens adquiridos em 2008 constam bens sem valor atribuído, não atendendo ao princípio do registro pelo valor original, a Resolução CFC nº 1.132/08 e ao art. 94 da Lei nº 4.320 3.2.4, letra “d”).” Procedida a citação do Responsável, este apresentou sua defesa tempestivamente, acompanhada dos documentos que se encontra às fls. 327 a 564– vol. II.

Após a apreciação da defesa pela Assessoria Técnica, do então Conselheiro Relator Marcus Rafael de Hollanda Farias (fls. 567 a 568 – vol. III), os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

O MIPUC em seu Parecer nº 0199/2010– MIPUC-TCERR, às fls. 570 a 579 - vol. III, assim concluiu:

“Ante ao exposto e do que nos autos consta, a manifestação do Ministério Público de Contas é no sentido de:

1- em razão dos achados de alíneas “c” e “d”, determine o julgamento das presentes contas como IRREGULARES, com fulcro no art. 17, III, alínea “c”, da lei complementar estadual 006/94;

2- em razão do item anterior, seja o Responsável – Sr. Adriano Francisco do Nascimento – julgado em débito e condenado a restituir ao erário o valor de R\$ 1.395.509,95 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos);

3- pela aplicação ao Responsável da multa prevista no art. 62 da lei complementar estadual 006/94;

4- em razão da presença de indícios razoáveis de prática de ilícito penal e ato de improbidade administrativa, pelo encaminhamento de cópia do processo ao Ministério Público Estadual para as providências de seu mister;

5- que o Tribunal de Contas do Estado de Roraima, por intermédio de sua 1ª Câmara, determine ao atual titular da pasta, a adoção das medidas necessárias ao saneamento das impropriedades constatadas no Achado de Auditoria 4.1, alínea “b”, referente ao encaminhamento das informações contábeis pelo sistema AFP-Net, sob pena das futuras contas também serem julgadas irregulares sob o crivo da reincidência.”

É o Relatório.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2012.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO - Conselheiro Relator VOTO

Examina-se nesta oportunidade a Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO – SEI, relativa ao exercício financeiro do ano de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Adriano Francisco do Nascimento, cuja análise, procedida na forma simplificada pelo Corpo Técnico deste Tribunal, foi efetuada com base nas peças que integram os presentes autos, em conformidade com o que disciplina as Resoluções TCE/RR nº 001/2007 e 004/2008.

Consoante exposto no relatório que antecede este voto restou evidenciadas cinco impropriedades por ocasião da realização da auditoria simplificada (fls. 307/319 do volume II), notadamente as seguintes:

a) Ausência das cópias dos extratos dos meses de janeiro a dezembro do exercício em análise e do mês de janeiro do exercício subsequente, ou meses subsequentes, onde se evidenciam os ajustes demonstrados nas conciliações, subitem 3.2., letra “d”);

Juntamente com sua defesa, o Responsável anexou cópia dos extratos dos meses questionados, sanando a irregularidade apontada.

b) Divergência na Despesa com Pessoal e Encargos, no valor de R\$ 152.485,10 apurado entre a consignada no Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, e as folhas de Pagamento, extraídas do sistema AFP-Net, (subitem 3.2.4, letra “a”);

O Responsável apresentou um novo demonstrativo e informou que a matéria apontada foi informada como Despesas com Pessoal, conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64, e que o valor informado na Demonstração das Variações Patrimoniais do órgão está correto, ocorrendo apenas uma pequena diferença a mais no montante de R\$ 3.679,05 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos) em relação ao valor encaminhado ao sistema AFP-Net. Ao final alegou que, apesar da diferença, não houve qualquer dano ao erário.

Coaduno com o entendimento ministerial em relação a este Achado de Auditoria, uma vez que estes conflitos entre as informações dos Demonstrativos Contábeis e o sistema AFP-net são comuns nas Prestações de Contas e que tal fato evidencia que existe falha no envio, que apesar de não causar dano ao erário, traduz uma falha de cunho formal, exigindo-se do TCE uma determinação ao Gestor para que sane a impropriedade evidenciada, sob pena da IN 002/2004 tornar-se ineficaz.

c) Divergência entre as informações da DVP, variações passivas, na conta “Baixa de Bens Móveis” produzindo uma diferença de R\$ 175.138,60 (subitem 3.2.4, letra “b”);

O Responsável em sua defesa afirmou que anexou documentação relativa à divergência apontada nas informações da DVP. Entretanto, foi constatado que não foi anexado qualquer documentação referente ao item apontado pela equipe técnica.

Vale ressaltar que entre as alegações do gestor, as quais são desprovidas de qualquer comprovação documental, e os documentos constantes nos presentes autos, o que prevalece são os documentos formais que instruíram a presente Prestação de Contas, notadamente à fl. 260, onde consta um documento informando que não houve baixa, bem como alienação de Bens por parte da Secretaria de Estado do Índio-SEI, durante o exercício de 2008.

Deste modo, resta patente nos autos que não houve comprovação da destinação dos bens referentes à diferença de R\$ 175.138,60 (cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), visto que foi baixado apenas o valor de R\$ 223.548,98 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), e não R\$ 398.687,58 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) apontados na DVP.

Isto posto, mais uma vez compartilho do entendimento do Órgão Ministerial pela caracterização de dano ao erário, no valor de R\$ 175.138,60 (cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), com a consequente condenação do Responsável ao ressarcimento, uma vez configurada a hipótese prevista na alínea “c”, inciso III, art. 17 da LOTCE, sujeitando-se ainda a aplicação de multa prevista no art. 62 da LOTCE.

d) Divergência entre as informações da DVP, variações ativas, conta “Aquisição de Bens” produzindo uma diferença no valor de R\$ 1.220.371,35 (subitem 3.2.4, letra “c”);

O Responsável admitiu em sua defesa que realmente ocorreu a divergência, visto que não foram juntadas na Prestação de Contas os bens

adquiridos com recursos de convênios, principalmente com aquisição de bovinos e implementos agrícolas, os quais seriam distribuídos para comunidades indígenas. Conforme o Termo de Responsabilidade apresentados pelo gestor em sua defesa, fls. 338/343, vol. II, dos autos, os bens correspondentes ao valor divergente apontados pela equipe técnica foram incorporados ao patrimônio da SEI em 27/03/2008 e 10/04/2008, responsabilizando-se pela guarda dos mesmos o Sr. Adriano Francisco do Nascimento.

Na relação de Bens Patrimoniais Adquiridos no Exercício de 2008 da SEI, fls. 231/259 - Anexo I da Prestação de Contas, não consta os referidos bens, ou seja, de acordo com os documentos constantes nos autos, entre 27/03/2008 a 31/12/2008, os referidos materiais foram desincorporados do patrimônio da SEI.

Segundo o gestor, tal material foi repassado para as comunidades indígenas por força de recursos advindos de Convênio. Nos autos consta somente a Relação de Transferências e Recebimentos de Recursos mediante Convênio (doc. Fls. 283/289). Não havendo nenhum documento que comprove suas alegações como, cópia do referido convênio e do termo formal de doação às comunidades indígenas.

Cabe informar ainda, que a equipe técnica constatou, que as Variações ativas na conta “Aquisição de Bens” foi registrado o valor de R\$ 1.679.123,28 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos), no entanto, na “Relação de Bens Adquiridos”, o valor total das aquisições é de R\$ 458.751,93 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), o que gerou uma diferença de R\$ 1.220.371,35 (um milhão, duzentos e vinte mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

Mais uma vez, as alegações do gestor ora analisadas e os documentos constantes na presente Prestação de Contas são divergentes. Assim, concordo com a posição ministerial em entender que devem prevalecer os documentos formais que instruíram a Presente Prestação de Contas, permanecendo sem justificativa a irregularidade apontada.

e) No inventário de Bens Adquiridos em 2008 constam bens sem valor atribuído, não atendendo ao princípio do registro pelo valor original, a Resolução CFC nº 1.132/08e ao art. 94 da Lei nº 4.320 (subitem 3.2.4, letra “d”);

O Responsável sanou a irregularidade informando através de documentos referentes à Nota Fiscal nº 0450 e 0267, anexado aos autos às fls. 332/333, Vol. II.

Tecidas tais considerações, acatando, no substancial, o parecer do ilustre Procurador de Contas, VOTO:

1 – pela Irregularidade das presentes contas, em razão dos achados das alíneas “c” e “d”, com fulcro na alínea “c”, III, do art. 17, da Lei Complementar nº 006/94.

2 – pela condenação do Responsável- Sr. Adriano Francisco do Nascimento, a restituir ao erário o valor de R\$ 1.395.509,95 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos) acrescido de correção monetária e juros de mora, na forma da lei.

3 – pela aplicação ao Responsável da multa prevista no Art. 62 da LC nº 006/94, no montante de 5% (cinco por cento), a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas;

4 – em razão da presença de indícios razoáveis de prática de ilícito penal e ato de improbidade administrativa, pelo encaminhamento de cópia do processo ao Ministério Público Estadual para a adoção das providências que entender cabíveis, conforme prescrito no art. 8º, inciso XVIII, alínea “b” do Regimento Interno – TCE/RR, para as providências cabíveis;

5 – pela determinação ao atual gestor da Secretaria de Estado do Índio – SEI, que adote as medidas necessárias ao saneamento das impropriedades constatadas no Achado de Auditoria 4.1, alínea “b”, referente às falhas no encaminhamento das informações contábeis pelo sistema AFP-Net, sob pena das futuras contas também serem julgadas irregulares sob o crivo da reincidência.

6 – pela aprovação do Projeto de Acórdão que ora submeto à apreciação desta Egrégia 1ª Câmara;

É como voto.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO - Conselheiro Relator  
**ACÓRDÃO Nº 019/2012-TCERR-1ª CÂMARA**

1. PROCESSO Nº: 0352/2009 - TCE/RR

2. ASSUNTO: Prestação de Contas – exercício 2008

3. ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR

4. RESPONSABILIDADE: Sra. Rosirayna Maria Rodrigues Remor

5. RELATOR: Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto

6. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Bismarck Dias de Azevedo

7. DIRETORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Dra. Soraya Fernanda C. Mora Matos

8. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima- ADERR, referente ao exercício de 2008 e, considerando que compete constitucionalmente ao Tribunal julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, consoante o disposto no artigo 71, II da Constituição Federal;

Considerando o Parecer favorável do Ministério Público de Contas, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos em Sessão Ordinária da 1ª Câmara, à unanimidade, ante as razões expostas pelo Relator em:

8.1. julgar REGULARES COM RESSALVA, as contas da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR, exercício de 2008, sob a responsabilidade da Sra. ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR com fundamento no inciso I, do art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 006/94-TCE/RR;

8.2. determinar a expedição da certidão de quitação a Responsável, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 006/94-TCE/RR;

8.3. arquivar o presente feito após cumpridas as formalidades legais.

9. ATA Nº 007/2012-ORDINÁRIA-1ª CÂMARA

10. DATA DA SESSÃO: 29 de maio de 2012

11. VOTAÇÃO: unânime

12. ESPECIFICAÇÃO DE QUORUM:

12.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Essen Pinheiro Filho, Manoel Dantas Dias e Joaquim Pinto Souto Maior Neto

Essen Pinheiro Filho - Conselheiro-Presidente da 1ª Câmara

Joaquim Pinto Souto Maior Neto - Conselheiro-Relator

Fui Presente: Bismarck Dias de Azevedo - Procurador de Contas / Ministério Público de Contas

R E L A T Ó R I O

GRUPO I – CLASSE IV – 1ª CÂMARA

PROCESSO Nº. PC.2008.100001-01/09 Provisório n° 0352/2009-TCE/RR

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR

ASSUNTO: Prestação de Contas – Exercício de 2008

RESPONSÁVEL: Sra. Rosirayna Maria Rodrigues Remor – Diretora Presidente

RELATOR: Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS: Dr. Bismarck dias de Azevedo

DIR. DE FISC.DE CONTAS PÚBLICAS: Dra. Soraya Fernanda C. Mora Matos

Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR, referente ao exercício financeiro de 2008, sob a responsabilidade da Sra. Rosirayna Maria Rodrigues Remor.

Após a instrução processual foi elaborado o Relatório de Auditoria Simplificada nº 021/2009 de fls. 130 a 137, cuja conclusão foi no sentido de que o Responsável apresentasse defesa quanto ao achado de auditoria relatado no item 4 – DA CONCLUSÃO, subitem 4.1, alíneas “a” (fl. 137), abaixo transcrito:

“a) composição de CPL em desacordo com o comando do Art. 52 da Lei nº 8.666/93, conforme comentário no item 2.5.”

Procedida a citação da Responsável, esta apresentou sua defesa tempestivamente, acompanhada de documento que se encontra às fls. 146 a 149.

Após a apreciação da defesa pela Assessoria Técnica, do então Conselheiro Relator Marcus Rafael de Hollanda Farias (fls. 152 a 153), os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

O MIPUC em seu Parecer nº 080/2011– MIPUC-TCERR, às fls. 160 a 163, assim concluiu:

“Ante ao exposto e do que nos autos consta, a manifestação do Ministério Público de Contas é no sentido de:

1- em razão dos achados de alíneas “a”, pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalva, com fulcro no artigo 17, II, da Lei Complementar Estadual nº 006/94 e, por via reflexa, seja expedida a Responsável – Sra. Rosirayna Maria Rodrigues Remor – a devida quitação, na forma do Artigo 19, da mesma Lei;

2- determinar ao atual gestor da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, as medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei, no sentido de que a Comissão Permanente de Licitação possua no mínimo 03 membros, sob pena de irregularidade das futuras contas em razão de reincidência art. 17, § 1º, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.”

É o Relatório.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2012.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO - Conselheiro Relator VOTO

Trata-se da Prestação de Contas apresentada pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADERR, relativa ao exercício financeiro de 2008, sob a responsabilidade da Sra. ROSIRAYNA MARIA

RODRIGUES REMOR.

Da análise da documentação apresentada pela Responsável e, principalmente, diante das conclusões apresentadas pelo Controle Externo no Relatório de Auditoria Simplificada nº 021/2009, fls. 130/137, verifica-se que o único achado de auditoria descrito no Relatório que antecede este voto, refere-se a “composição da CPL em desacordo com o comando do art. 51 da lei nº 8.666/93, conforme comentário do item 2.5.”

Em sua defesa, a Responsável anexou cópia do Diário Oficial nº 976, no qual foi publicada a Portaria nº 001/09/GAB/ADERR, fls. 148/149, sanando a irregularidade apontada.

Pelo apresentado, esta irregularidade por si só, não é suficiente para ensejar a reprovação das contas, uma vez que dela não ocorreram outras ilegalidades, as quais poderiam acarretar em consequências mais graves ao interesse público.

Assim, acompanhando a posição do ilustre Procurador do Ministério Público de Contas, VOTO no sentido de que esta Colenda 1ª Câmara:

a) julgue REGULARES COM RESSALVA, as presentes contas, com fulcro no artigo 17, II da Lei Complementar Estadual nº 066/94 - TCE/RR;

b) determine a expedição da certidão de quitação a Responsável, nos termos do art. 19 da mesma Lei;

c) arquite o presente feito após cumpridas as formalidades legais;

d) aprove o Projeto de Acórdão que ora submeto à sua apreciação.

É como voto.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO - Conselheiro Relator

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – PODER LEGISLATIVO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2011 A ABRIL/2012		
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS Maio/2011 a Abril/2012
		LIQUIDADAS
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		25.794.621,23
Pessoal Ativo		25.504.969,94
Pessoal Inativo e Pensionistas		289.651,29
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)		1.419.343,43
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		292.266,21
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		1.127.077,22
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		24.375.277,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		2.380.803.680,68
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III/IV * 100)		1,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <1,31%>*		31.188.528,22
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <1,24%>		29.521.965,64
FONTE: FIPLAN/DICON/DEOP/TCE/RR		
RCL - SEFAZ - Departamento de Contabilidade		
Notas:		
* Dedução os valores referentes ao IRRF, da Despesa Bruta com Pessoal, conforme Instrução Normativa nº 001, de 07/11/2006 - TCE/RR - PLENÁRIO, publicada no Diário Oficial nº 456, de 14/11/2006.		
** LRF - Limites: Art. 20, Inciso II, "a" e § 1º - Limite alterado pelo art. 53, Lei nº 817, de 23/09/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias, publicada no DOE nº 1635 de 23/09/11, e considerando o disposto no acordo nº 005/2011-TCERR-PLENO do processo nº0280/2008, publicado no Diário Oficial nº 1587 de 18/07/2011.		
Boa Vista, 30 de maio de 2012.		
Essen Pinheiro Filho Conselheiro Presidente em Exercício		
Amélio Valmir Martini Machado Diretor Geral Administrativo e Financeiro		
Cosme Oliveira da Silva Diretor de Orçamento e Finanças		
Ricardo de Queiroz Lopes Diretor Geral de Controle Interno		

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – PODER LEGISLATIVO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2011 A ABRIL/2012		
LRF, art. 48 - Anexo VII		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
		% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP		24.375.277,80
		1,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <1,31%>		31.188.528,22
		1,31
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - <1,24%>		29.521.965,64
		1,24
DÍVIDA		VALOR
		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
		% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

FONTE: FIPLAN/DICION/DEOF/TCERR  
RCL - SEFAZ - Departamento de Contabilidade

Boa Vista, 30 de maio de 2012.

Essen Pinheiro Filho  
Conselheiro Presidente em Exercício

Amélio Valmir Martini Machado  
Diretor Geral Administrativo e Financeiro

Cosme Oliveira da Silva  
Diretor de Orçamento e Finanças

Ricardo de Queiroz Lopes  
Diretor Geral de Controle Interno

## Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
GOVERNO ESTADUAL – PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
MAIO/2011 A ABRIL/2012

DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1.00. DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
<b>DESPESA COM PESSOAL (I)</b>	56.267.135,53	
Pessoal Ativo	56.267.135,53	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrente de contrato de terceirização (art.18, § 1º da LRF).	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (LRF, ART. 19, § 1º) (II)</b>	5.684.639,49	
( ) Indenizações e restituições trabalhistas	21.733,06	
( ) Decorrentes de decisão judicial	0,00	
( ) Despesas Exercícios Anteriores	1.629.440,77	
( ) Convocação Extraordinária (art. 57, inciso I, IN-TCE/RR 001/2006)	540.675,00	
( ) IRRF (art. 2º, inciso I, IN-TCE/RR 001/2006)	3.492.790,66	
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (III)</b>	8.921.932,65	
INSS/PATRONAL	8.237.524,84	
IPER/PATRONAL	684.407,81	
<b>TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE (I-II+III) =IV</b>	59.504.428,69	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL (V)</b>	2.380.803.680,68	
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL sobre a RCL = IV/V X 100</b>	2,50	
<b>LIMITE MÁXIMO LEGAL (Incisos I, II e III, art.20 da LRF) 3,19%</b>	75.947.637,41	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22, da LRF) – 95%</b>	72.150.255,54	

FONTE: RCL-SEFAZ/RR – Departamento de Contabilidade; Dados da execução FIPLAN E SEFIN/AL/RR

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
Presidente da Assembleia  
0075437-4

TATIANE RODRIGUES BEZERRA DE ANDRADE  
Diretora Financeira

MARIA SOCORRO G. DE OLIVEIRA  
Gerente de Contabilidade da AL/RR  
PA –

FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Superintendência Geral

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
MAIO/2011 A ABRIL/2012

CRISTIANE ROMENIA FONSECA DE ALMEIDA  
Controladora Geral  
CRC-RR 0005310-4

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF de 04 de Maio de 2000 regulamenta uma série de questões relacionadas à administração pública brasileira e para certificar a sociedade que, doravante, todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios terão que obedecer, sob pena de severas sanções, aos princípios do equilíbrio das contas públicas, de gestão orçamentária e financeira responsável, eficiente, eficaz e, sobretudo, transparente. Portanto, em conformidade com os ditames previstos nos artigos 54,55 da LRF, a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, publica o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2012.

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite, alcançou no período de Maio/2011 a Abril/2012, o valor de R\$ 59.504.428,69 (Cinquenta e Nove milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o percentual de 2,50% (dois vírgula, cinquenta por cento) em relação à Receita Corrente Líquida – RCL do mesmo período, esta no valor de R\$ 2.380.803.680,68 (Dois bilhões, trezentos e oitenta milhões, oitocentos e três mil seiscientos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), subtraídos os valores referentes ao IRRF, da Despesa Bruta com Pessoal, em conformidade com a Instrução Normativa nº. 001 de 07 de novembro de 2006, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Portanto, verificamos a completa conformação aos limites legais estabelecidos, conforme expressa o art. 54, da Lei nº 785 de 04 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Publicada no DOE de nº 1358 de 05 de agosto de 2010 e Republicada no DOE nº 1401 de 11 de outubro de 2010, que definiu os seguintes percentuais: 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), respeitando a proporcionalidade de 71% (setenta e um por cento) para ALE e 29% (vinte e nove por cento) para o TCE, portanto os limites legais são de 3,19% (três vírgula dezenove por cento) para ALE e 1,31% (uma vírgula, trinta e por cento) para o TCE.

Boa Vista/RR, 30 de Maio de 2012.

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
Presidente da Assembleia  
0075437-4

TATIANE RODRIGUES BEZERRA DE ANDRADE  
Diretora Financeira

MARIA SOCORRO G. DE OLIVEIRA  
Gerente de Contabilidade da AL/RR  
PA –

FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Superintendência Geral

CRISTIANE ROMENIA FONSECA DE ALMEIDA  
Controladora Geral  
CRC-RR 0005310-4

## Ministério Público de Roraima

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

**PORTARIA Nº 334 - DG, DE 30 DE MAIO DE 2012.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**R E S O L V E :**

Autorizar o afastamento do servidor MESSIAS ELIAS PINTO, Assessor Administrativo, face ao deslocamento do município de São Luiz do Anauá-RR para o município de Rorainópolis-RR, nos dias 31MAI12 e 01JUN12, com pernoite, para conduzir membro deste Órgão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 123-DRH, DE 30 DE MAIO DE 2012**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e homologação do médico oficial do Ministério Público,

**R E S O L V E :**

Conceder ao servidor JERÔNIMO MORAIS DA COSTA, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 17MAI12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 124-DRH, DE 30 DE MAIO DE 2012**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e homologação do médico oficial do Ministério Público,

**R E S O L V E :**

Conceder ao servidor ANDRÉ GEORGE SOBRINHO REBOUÇAS, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 28MAI12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 125-DRH, DE 30 DE MAIO DE 2012**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e homologação da Junta Médica do Estado de Roraima,

**R E S O L V E :**

Conceder a servidora SÂMIA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04MAI12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 126-DRH, DE 30 DE MAIO DE 2012**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e homologação do médico oficial do Ministério Público,

**R E S O L V E :**

Conceder ao servidor ELCINEI FALCÃO MARTINS, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 02MAI12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 127-DRH, DE 30 DE MAIO DE 2012**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e homologação da Junta Médica do Estado de Roraima,

**R E S O L V E :**

Conceder ao servidor ORTIZ MARCOS MARTINS PEDROSO, licença para tratamento de saúde no dia 19ABR12 e 35 (trinta e cinco) dias a partir de 22ABR12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2012

#### PROCESSO Nº 016/2012

CONTRATANTE: Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR

CONTRATADO: Boa Vista Energia S.A CNPJ nº: 02341470/0001-44  
OBJETO: O Presente contrato constitui em Fornecimento de Serviço de Energia Elétrica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO: Programa 01 032 002 2422, ELEMENTO DE DESPESA 33 90 39, FONTE 0101.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), emitida nota de empenho nº: 33101.0001.12.00073-1

SIGNATARIO: Paulo Sérgio Oliveira de Sousa, Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima.

## Defensoria Pública do Estado de Roraima

### DIRETORIA GERAL

#### PORTARIA/DG Nº 098, DE 24 DE MAIO DE 2012.

A Diretora Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º, IV, da Portaria/DPG Nº 118/12,

Considerando o MEMO/DA Nº 121/2012 DA Nº 121/2012, recebido em 18 de maio de 2012;

#### RESOLVE:

I - Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor JOSIEL DA SILVA SOUZA, referente ao exercício 2009, concedidas anteriormente através da PORTARIA/DG Nº 089/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1790, de 16 de maio de 2012.

II - As referidas férias serão gozadas em período oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Adriana Patrícia Farias de Lima

Diretora-Geral em Exercício

#### PORTARIA/DG Nº 099, DE 28 DE MAIO DE 2012

A Diretora-Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º, V, alínea “g” da Portaria/DPG Nº 118/12 e nos termos do art.98 da Lei Federal nº 9504/97,

Considerando o requerimento da servidora Angelina Maria da Silva de Lima, recebido em 22 de maio de 2012 e Declaração do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;

#### RESOLVE:

Conceder a servidora ANGELINA MARIA DA SILVA DE LIMA, dispensa de serviço por 02 (dois) dias, a serem usufruídas nos dias 05 e 06 jul de 2012, em virtude de sua designação para desempenhar a função de 1º Mesário da 102ª Seção, referentes às Eleições/2010, no Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Adriana Patrícia Farias de Lima

Diretora-Geral em Exercício

#### ERRATA POR INCORREÇÕES

#### PORTARIA/DG Nº. 095, DE 28 DE MAIO DE 2012.

A Diretora-Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria/DPG Nº. 118, de 07 de fevereiro de 2012, a qual estabelece as atividades do Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima e delegação de poderes conferidos a mesma pelo Defensor Público Geral,

#### RESOLVE

Na edição do Diário Oficial do Estado nº. 1798 que circulou no dia 28 de maio de 2012, referente à publicação da PORTARIA/DG Nº. 095, DE 28 DE MAIO DE 2012, referente ao processo nº. 015/2012.

#### ONDE SE LÊ:

... JANAÍNA COSTA TUPINAMBÁ, matrícula nº. 60009068, Chefe da Divisão de Serviços Gerais.

#### LEIA-SE:

... JANAÍNA COSTA TUPINAMBÁ, matrícula nº. 60009068, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.

Boa Vista-RR, 29 de maio de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Adriana Patrícia Farias de Lima

Diretora-Geral em Exercício

## Prefeituras

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

#### Aviso de licitação Tomada de Preços 004/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2012, do tipo menor preço global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa para realização dos serviços de adequação do Prédio da Universidade Estadual de Roraima no Município de Alto Alegre, a ser realizada às 09h00min do dia 15 de junho de 2012, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Alto Alegre. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, na Rua Antonio Dourado de Santana, s/n – Centro, Alto Alegre/RR, devendo ser retirado mediante a entrega de um CD-R no horário das 08:00 e 12:00.

Alto Alegre – RR, 30 de maio de 2012

### PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012.

O Prefeito do Município de Bonfim torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial supracitado, oriundo do Processo 045/2012, tipo menor preço por lote – que tem como finalidade a Aquisição de Material Didático e Limpeza, para atender a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no Município de Bonfim. Teve como vencedora do lote I a Empresa FLEX SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais) e Lote II foi a empresa EVANILSON BRUNO SOUZA FERREIRA - EPP com o valor de 131.219,60 (Cento e trinta e um mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)

Bonfim-RR, 30 de maio de 2012.

ARMANDO DO CARMO ARAÚJO

Prefeito Municipal

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012.

O Prefeito do Município de Bonfim torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial supracitado, oriundo do Processo 021/2012, tipo menor preço por lote – que tem como finalidade a Aquisição de Peças de Veículos, para atender a Secretária Municipal de Saúde, no Município de Bonfim. Teve como vencedora do lote I a Empresa JACARÉ AUTOPEÇAS LTDA, com Valor de R\$ 104.957,50 (Cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Bonfim-RR, 30 de maio de 2012.

ARMANDO DO CARMO ARAÚJO

Prefeito Municipal

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012.

O Prefeito do Município de Bonfim torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial supracitado, oriundo do Processo 038/2012, tipo menor preço por lote – que tem como finalidade a Aquisição de Combustíveis e Derivados, para atender a Secretária Municipal de Administração, no Município de Bonfim. Teve como vencedora do lote I a Empresa AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA, com o Valor de R\$ R\$ 291.556,20 (Duzentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

Bonfim-RR, 30 de maio de 2012.

ARMANDO DO CARMO ARAÚJO

Prefeito Municipal

#### TERMO HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012.

O Prefeito do Municipal de Bonfim torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 012/2012, tipo menor preço por lote – que tem como finalidade Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Bonfim. Teve como vencedora do Lote I e II a Empresa E. VIEIRA PINHO LTDA, com o valor do lote I de R\$ 67.873,49 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos), valor do lote II de R\$ 87.695,26 (Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Noventa e

Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 155.568,75 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Bonfim-RR, 30 de Maio de 2012.

ARMANDO DO CARMO ARAÚJO

**TERMO HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012.**

O Prefeito do Municipal de Bonfim torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 015/2012, tipo menor preço por lote – que tem como finalidade Aquisição de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Bonfim. Teve como vencedora do Lote I a Empresa J. R. A. LIRA - ME, com o valor do lote I de R\$ 112.681,51 (Cento e Doze Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavo).

Bonfim-RR, 30 de Maio de 2012.

ARMANDO DO CARMO ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012.**

O Prefeito do Municipal de Bonfim torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 023/2012, tipo menor preço por lote – que tem como finalidade Aquisição de Material de Construção. Teve como vencedora do Lote I a Empresa EVOLUTION CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor do lote I de R\$ 269.784,21 (Duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte um centavos).

Bonfim-RR, 30 de Maio de 2012.

ARMANDO DO CARMO ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 012/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL 006/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bonfim.

Contratada: E. VIEIRA PINHO - ME

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.

Vigência: Até 31.12.2012

Data da Assinatura: 29/05/2012

Valor lote I R\$ 67.873,49 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos)

Valor lote II R\$ 87.695,26 (Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)

Valor Total dos Lotes: R\$ 155.568,75 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Fonte do Recurso: FUS/PAB

Bonfim-RR, 30 de Maio de 2012.

ARMANDO DO CARMO ARAÚJO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 014/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL 007/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bonfim.

Contratada: E. VIEIRA PINHO - ME

Objeto: Aquisição de Combustível e Derivado.

Vigência: Até 31.12.2012

Data da Assinatura: 29/05/2012

Valor lote I R\$ 358.159,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais).

Fonte do Recurso: FUS/PAB/ENDEMIAS

Bonfim-RR, 30 de Maio de 2012.

ARMANDO DO CARMO ARAÚJO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 015/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL 008/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bonfim.

Contratada: J. R. A. LIRA - ME

Objeto: Aquisição de Combustível e Derivado.

Vigência: Até 31.12.2012

Data da Assinatura: 29/05/2012

Valor lote I R\$ 112.681,51 (Cento e Doze Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavo)

Fonte do Recurso: FUS/PAB

Bonfim-RR, 30 de Maio de 2012.

ARMANDO DO CARMO ARAÚJO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 023/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL 011/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bonfim.

Contratada: CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de Material de Construção.

Vigência: Até 31.12.2012

Data da Assinatura: 29/05/2012

Valor lote I R\$ 269.784,21 (Duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte um centavos).

Fonte do Recurso: 001

Bonfim-RR, 30 de Maio de 2012.

ARMANDO DO CARMO ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ERRATA**

O Prefeito Municipal de Bonfim torna público, para conhecimento dos interessados que o aviso de designação do Pregão Presencial Nº 010/2012, tipo menor preço por itens, que tem por finalidade Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Permanente, Odontológico e Manutenção em Consultório Odontológico, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 1786, dia 10 de Maio de 2012. Por erro de digitação, procedeu-se a devida correção, portanto:

Onde se lê: ... PROCESSO Nº 021/2012...

Leia-se: ... PROCESSO Nº 015/2012...

Bonfim - RR, 30 de Maio de 2012.

ARMANDO DO CARMO ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caracarái com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro divulga e publica aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 032/2012, Processo nº 065/2012CL, do tipo Menor Preço Global, para contratação de serviços de reforma do posto de Saúde localizado na via Petrolina do Norte no Município de Caracarái-RR, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O certame será dia 14/06/2012 às 08h:30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo das 08h:00min as 12h:00min. À Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caracarái com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro divulga e publica aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 033/2012, Processo nº 066/2012CL, do tipo Menor Preço Global, para contratação de serviços de construção de uma quadra poliesportiva na vila Petrolina do Norte no Município de Caracarái-RR, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O certame será dia 14/06/2012 às 11hrs:00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo das 08h:00min as 12h:00min. À Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caracarái com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro divulga e publica aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 034/2012, Processo nº 067/2012CL, do tipo Menor Preço Global, para contratação de serviços de construção de duas quadras poliesportivas nas vilas Caicubí e Cachoerinha na Região do Baixo Rio Branco no Município de Caracarái-RR, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O certame será dia 15/06/2012 às 08hrs:30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo das 08h:00min as 12h:00min. À Comissão

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 046/2012-CL Tipo de Licitação: Tomada de Preços nº 023/2012** Objeto: "Contratação de serviços de reforma do prédio Central de abastecimento e comercialização da Vila Novo Paraíso no município de Caracarái-RR". Elemento de Despesa: 3390.39.99, Plano de trabalho: 04.122.0054.2.050. Valor Global: R\$ 28.323,72 (vinte e oito mil trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ. CONTRATADA: EMPAV – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. Assinatura: 28 de Maio de 2012. À Comissão

# SITE DO SERVIDOR PÚBLICO

[www.servidor.rr.gov.br](http://www.servidor.rr.gov.br)



**O Governo do Estado de Roraima, pensando em melhorar o relacionamento e o atendimento aos seus servidores, criou o SITE DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.**

**Nele você tem acesso a:**

- >> Contra Cheque**
- >> Cédula C**
- >> Calendário de Pagamento**
- >> Legislação**
- >> Formulários e Requerimentos**